

CÂMARA
MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE CÂMARA DE VEREADORES DE BOQUIM COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA REVISÃO E REESTRUTURAÇÃO DA CARTA SERVIÇO AO USUÁRIO DA ÉGREGIA CASA LEGISLATIVA DE BOQUIM/SE, EM ESTRITA OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N.13.460/2017 SEM A FORMAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.



 /Câmara Municipal de Boquim

www.camaraboquim.se.gov.br

 @camaraboquimofc  Camaraboquim

STATE OF CALIFORNIA
COUNTY OF SAN FRANCISCO
OFFICE OF THE CLERK



FILED
O.R.D.

RECORDED
INDEXED



TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria e consultoria na revisão e reestruturação da Carta de Serviço ao usuário da Egrégia Casa legislativa de Boquim, em estrita obediência ao disposto na Lei Federal n. 13.460/2017 sem a formação de vínculo empregatício.

II – OBJETIVOS

O objetivo a ser atendido é a garantir a transparência e o acesso à informação pública de forma mais efetiva e abrangente, atendendo ao novo regramento trazido pelos Portais da Transparência Pública concomitante ao cumprimento à lei 13.460.

III – JUSTIFICATIVA

Tal contratação se justifica diante da especificidade da matéria, especialmente com fulcro na implementação do disposto na Lei Federal n. 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos.

Tal lei estabelece normas básicas para a participação da sociedade e a avaliação periódica da qualidade dos serviços públicos. A lei também prevê as atribuições e deveres das ouvidorias públicas, como forma de tratamento e o prazos.

A Lei nº 13.460/2017 regulamenta o §3º do artigo 37 da Constituição Federal. A lei se aplica à Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

E ainda das demandas originárias das recentes mudanças na avaliação dos Portais da Transparência em todo o país, especialmente o pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, que traz análises mais criteriosas e aprimoradas, por parte da ATRICOM, baseadas em novas métricas.

Este cenário de novas exigências vem para aproximar e garantir aos usuários dos serviços públicos diversos, e no nosso caso, aos usuários dos serviços ofertados pelo Poder Legislativo Municipal de Boquim-SE, um acesso à informação de forma mais efetiva, abrangente e acessível

3– VIGÊNCIA:

3.1 O prazo de vigência será de no máximo 60 dias.

4 – VALOR ESTIMADO:

4.1 O valor total estimado para a contratação no prazo acima e de no máximo R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

5 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 A despesa ocorrerá por conta do orçamento vigente:



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

000002

Os recursos orçamentários serão alocados no exercício correspondente de acordo com a previsão no orçamento vigente, se necessário for serão remanejados no exercício correspondente.

6 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. A prestação de serviços deverá ser executada, obrigatoriamente, na forma abaixo:

6.1.1. no prazo máximo estabelecido;

6.1.2. Prestar assessoria e consultoria em formato híbrido sempre que se fizer necessário, por e-mail, telefone, etc., e/ou presencialmente a depender da demanda apresentada, junto ao (s) servidores da Câmara Municipal envolvidos na execução dos trabalhos;

6.1.3. Apresentar minuta da carta de serviços para prévia aprovação e promover em até 4 vezes alterações no mesmo, julgadas necessárias para finalização;

6.1.4. Disponibilizar 05 (cinco) exemplares físicos da Carta de Serviços, após aprovação final dos trabalhos pelo responsável pelo Controle Interno dessa Casa

6.1.5. Disponibilizar arquivo digital em formato finalizado editável e não editável.

7 – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1 Incumbe à CONTRATADA:

– Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação dos serviços, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

– Alocar todos os recursos necessários para se obter a perfeita execução dos serviços, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à CONTRATANTE;

– Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato;

– Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

– Contratar se for o caso consultores para atender as demandas estabelecidas nesse contrato nos prazos necessários;

- Em caso de falta dos bens objeto deste contrato, responsabilizar-se-á na forma da Lei, pelo inadimplemento do Contrato, ficando todo o ônus do fornecimento sob sua responsabilidade;

7.2 CABERÁ AO CONTRATANTE:

– Fiscalizar a execução dos serviços;

– Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

– Sustar os serviços nos casos previstos em lei e na forma prevista no contrato;

– Pagar à CONTRATADA pelos serviços prestados, em conformidade com o previsto nas cláusulas contratuais;

Boquim - SE, 28 de julho de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

REGIANA DOS SANTOS

Data: 28/07/2023 12:50:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Regiana dos Santos
Chefe de departamento de controle interno

1700



00003



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

SOLICITAÇÕES DE COTAÇÕES VIA-EMAIL

000004

Solicitação de Cotação

CÂMARA BOQUIM <camaraboquim@hotmail.com>

Sex, 28/07/2023 13:14

Para: Elite Consultoria e Assessoria <eliteconsultoria-se@outlook.com>

📎 1 anexos (351 KB)

TR-CONSULTORIA-_CARTA_DE_SERVICOS_assinado.pdf;

Boa tarde,

Segue em anexo o Termo de Referencia referente a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria e consultoria na revisão e reestruturação da Carta de Serviço ao usuário da Egrégia Casa legislativa de Boquim, em estrita obediência ao disposto na Lei Federal n. 13.460/2017 sem a formação de vínculo empregatício para envio de Cotação.

Atenciosamente,

WASHINGTON MENEZES SILVA

Presidente da CPL

—

* AVISO LEGAL *

Esta mensagem eletrônica pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais, portanto fica o seu receptor notificado de que qualquer disseminação, distribuição ou cópia não autorizada é estritamente proibida.

Se você entende que recebeu esta mensagem indevidamente ou por engano, por favor informe este fato ao remetente e a apague de seu computador imediatamente.

Não se esqueça das suas responsabilidades ambientais!

Antes de imprimir este e-mail, considere se realmente precisa de uma cópia em papel!

020005

Solicitação de Cotação

CÂMARA BOQUIM

Sex, 28/07/2023 13:15

Para:agirsolucoesestrategicas@gmail.com <agirsolucoesestrategicas@gmail.com>

📎 1 anexos (351 KB)

TR-CONSULTORIA-_CARTA_DE_SERVICOS_assinado.pdf;

Boa tarde,

Segue em anexo o Termo de Referencia referente a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria e consultoria na revisão e reestruturação da Carta de Serviço ao usuário da Egrégia Casa legislativa de Boquim, em estrita obediência ao disposto na Lei Federal n. 13.460/2017 sem a formação de vínculo empregatício para envio de Cotação.

Atenciosamente,

WASHINGTON MENEZES SILVA

Presidente da CPL

-

* AVISO LEGAL *

Esta mensagem eletrônica pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais, portanto fica o seu receptor notificado de que qualquer disseminação, distribuição ou cópia não autorizada é estritamente proibida.

Se você entende que recebeu esta mensagem indevidamente ou por engano, por favor informe este fato ao remetente e a apague de seu computador imediatamente.

Não se esqueça das suas responsabilidades ambientais!

Antes de imprimir este e-mail, considere se realmente precisa de uma cópia em papel!



Solicitação de Cotação

CÂMARA BOQUIM <camaraboquim@hotmail.com>

Sex, 28/07/2023 13:13

Para:icone consultoria <icone.consultoria@outlook.com>

📎 1 anexos (351 KB)

TR-CONSULTORIA-_CARTA_DE_SERVICOS_assinado.pdf;

Boa tarde,

Segue em anexo o Termo de Referencia referente a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria e consultoria na revisão e reestruturação da Carta de Serviço ao usuário da Egrégia Casa legislativa de Boquim, em estrita obediência ao disposto na Lei Federal n. 13.460/2017 sem a formação de vínculo empregatício para envio de Cotação.

Atenciosamente,

WASHINGTON MENEZES SILVA

Presidente da CPL

–

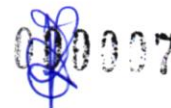
*** AVISO LEGAL ***

Esta mensagem eletrônica pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais, portanto fica o seu receptor notificado de que qualquer disseminação, distribuição ou cópia não autorizada é estritamente proibida.

Se você entende que recebeu esta mensagem indevidamente ou por engano, por favor informe este fato ao remetente e a apague de seu computador imediatamente.

Não se esqueça das suas responsabilidades ambientais!

Antes de imprimir este e-mail, considere se realmente precisa de uma cópia em papel!

Handwritten signature in blue ink and a stamp with the number 000007.

Solicitação de Cotação

CÂMARA BOQUIM <camaraboquim@hotmail.com>

Sex, 28/07/2023 13:12

Para: SOLUÇÕES Consultoria <solucoesconsultoria.publica@gmail.com>

 1 anexos (351 KB)

TR-CONSULTORIA-_CARTA_DE_SERVICOS_assinado.pdf;

Boa tarde,

Segue em anexo o Termo de Referencia referente a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria e consultoria na revisão e reestruturação da Carta de Serviço ao usuário da Egrégia Casa legislativa de Boquim, em estrita obediência ao disposto na Lei Federal n. 13.460/2017 sem a formação de vínculo empregatício para envio de Cotação.

Atenciosamente,

WASHINGTON MENEZES SILVA

Presidente da CPL

—
*** AVISO LEGAL ***

Esta mensagem eletrônica pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais, portanto fica o seu receptor notificado de que qualquer disseminação, distribuição ou cópia não autorizada é estritamente proibida.

Se você entende que recebeu esta mensagem indevidamente ou por engano, por favor informe este fato ao remetente e a apague de seu computador imediatamente.

Não se esqueça das suas responsabilidades ambientais!

Antes de imprimir este e-mail, considere se realmente precisa de uma cópia em papel!

00008



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

RESPOSTAS DAS SOLICITAÇÕES DE COTAÇÕES VIA-EMAIL

000009

RE: Solicitação de Cotação

Elite Consultoria e Assessoria <eliteconsultoria-se@outlook.com>

Sex, 28/07/2023 14:49

Para:CÂMARA BOQUIM <camaraboquim@hotmail.com>

📎 1 anexos (204 KB)

Proposta Câmara Boquim.pdf;

Boa tarde!

Segue em anexo Proposta para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria conforme solicitado.

Att,

De: CÂMARA BOQUIM <camaraboquim@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 28 de julho de 2023 14:14

Para: Elite Consultoria e Assessoria <eliteconsultoria-se@outlook.com>

Assunto: Solicitação de Cotação

Boa tarde,

Segue em anexo o Termo de Referencia referente a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria e consultoria na revisão e reestruturação da Carta de Serviço ao usuário da Egrégia Casa legislativa de Boquim, em estrita obediência ao disposto na Lei Federal n. 13.460/2017 sem a formação de vínculo empregatício para envio de Cotação.

Atenciosamente,

WASHINGTON MENEZES SILVA

Presidente da CPL

–
*** AVISO LEGAL ***

Esta mensagem eletrônica pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais, portanto fica o seu receptor notificado de que qualquer disseminação, distribuição ou cópia não autorizada é estritamente proibida.

PROPOSTA

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

ASSUNTO: Encaminhamento de Proposta para Realização de Consultoria e Assessoria

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria na revisão e reestruturação da Carta de Serviço ao usuário da Egrégia Casa legislativa de Boquim

APRESENTAÇÃO

ELITE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 43.096.275/0001-83, e uma empresa fundada em 12 de Agosto de 2021, que através da sua proprietária, Renata Cristina Barboza da Silva, devidamente capacitada vem desenvolvendo suas atividades no assessoramento qualificado na gestão pública ao qual consta a sua empresa seus atestados de capacidade técnica, como também de consultores e orientadores que fazem parcerias profissionais, prestando serviços na área de capacitação, gerenciamento de projetos, assessoria técnica no acompanhamento de projetos, consultoria com serviços de escritório e apoio administrativo na formação dos profissionais na área de contabilidade pública.

A empresa através dos seus colaboradores está capacitada para orientar, dar consultoria nas mais diversas áreas de conhecimento, para atender todas as necessidades que venham a surgir, possuindo como base em seus quadros, consultores e profissionais capacitados para conduzir os serviços.

OBJETO GERAL.

Prestação de serviços de assessoria e consultoria na revisão e reestruturação da Carta de Serviço ao usuário da Egrégia Casa legislativa de Boquim.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Garantir a transparência e o acesso à informação pública de forma mais efetiva e abrangente;
- Atender ao novo regramento trazido pelos Portais da Transparência Pública concomitante ao cumprimento à lei 13.460

JUSTIFICATIVA

Tal contratação se justifica diante da especificidade da matéria, especialmente com fulcro na implementação do disposto na Lei Federal n. 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos. Tal lei estabelece normas básicas para a participação da sociedade e a avaliação periódica da qualidade dos serviços públicos. A lei também prevê as atribuições e deveres das ouvidorias públicas, como forma de tratamento e o prazos. A Lei nº 13.460/2017 regulamenta o §3º do artigo 37 da Constituição Federal. A lei se aplica à Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. É ainda das demandas originárias das recentes mudanças na avaliação dos Portais da Transparência em todo o país, especialmente o pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, que traz análises mais criteriosas e aprimoradas, por parte da ATRICOM, baseadas em novas métricas. Este cenário de novas exigências vem para aproximar e garantir aos usuários dos serviços públicos diversos, e no nosso caso, aos usuários dos serviços ofertados pelo Poder Legislativo Municipal de Boquim-SE, um acesso a informação de forma mais efetiva, abrangente e acessível.

DADOS DO PROPONENTE

ELITE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ 43.096.275/0001-83, com escritório localizado a Rua Simão Dias, 541 Centro, Aracaju/SE. Email: eliteconsultoria-se@outlook.com

RESPONSABILIDADE DA EMPRESA

Disponibilizar profissionais competentes para efetivação dos serviços

VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor Global R\$ 11.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO

30 (Trinta) Dias

VALIDADE DA PROPOSTA

60 (Sessenta) dias

Aracaju, 28 de Julho de 2023

ELITE CONSULTORIA E ASSESSORIA
CNPJ: 43.096.275/0001-83
Renata Cristina Barboza da Silva
Renata Cristina Barboza da Silva

00013**Re: Solicitação de Cotação**

SOLUÇÕES Consultoria <solucoesconsultoria.publica@gmail.com>

Sex, 28/07/2023 18:02

Para:CÂMARA BOQUIM <camaraboquim@hotmail.com>

 1 anexos (445 KB)

PROPOSTA CAMARA BOQUIM CARTA DE SERVIÇOS.pdf;

Prezado,

Em atenção ao Solicitado e de acordo com o Termo de Referência em anexo, apresentamos nossa proposta para atender ao objeto demandado,

em tempo nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Erivalda Farias - Soluções Consultoria

79 9.9966.6016

Em sex., 28 de jul. de 2023 às 13:12, CÂMARA BOQUIM <camaraboquim@hotmail.com> escreveu:
Boa tarde,

Segue em anexo o Termo de Referencia referente a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria e consultoria na revisão e reestruturação da Carta de Serviço ao usuário da Egrégia Casa legislativa de Boquim, em estrita obediência ao disposto na Lei Federal n. 13.460/2017 sem a formação de vínculo empregatício para envio de Cotação.

Atenciosamente,

WASHINGTON MENEZES SILVA

Presidente da CPL

020014



Ào
Exº Sr. Fernando Vitório dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
BOQUIM/SE

PROPOSTA DE SERVIÇOS

Senhor Presidente,

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviços de Consultoria Técnica Especializada

OBJETIVO E LEGISLAÇÃO:

Execução de serviços de Consultoria e Assessoria, sendo a proposta e o contratação regidos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a execução dos serviços.

DO SERVIÇO PROPOSTO:

Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na prestação de serviços de revisão e reestruturação da carta de serviço ao usuário da Egrégia Casa Legislativa do Município de Boquim-SE, em obediência a lei 13.460/2017.

À nossa empresa caberá a execução fiel do objeto contratado nos moldes estabelecidos no termo de Referência apresentado por órgão de controle interno dessa Egrégia Casa

DO VALOR DO SERVIÇO PROPOSTO:

Pela efetiva prestação dos serviços será pago o valor de R\$ R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), em única parcela após a liquidação da despesa.

DA VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

Na certeza de que poderemos contribuir para melhorar ainda mais as atividades deste poder Legislativo Municipal, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos o ensejo para enviar protestos de estima e consideração.

Aracaju – SE, 28 de julho de 2022


Erivalda Santana Farias
Soluções Consultoria LTDA.

00015**RE: Solicitação de Cotação**

icone consultoria <icone.consultoria@outlook.com>

Qui, 03/08/2023 11:12

Para:CÂMARA BOQUIM <camaraboquim@hotmail.com>

 1 anexos (572 KB)

ÍCONE CONSULTORIA (2).pdf;

BOM DIA

SEGUE PROPOSTA, CONFORME SOLICITADO

ATT;

ELIOMAR FREIRE

De: CÂMARA BOQUIM <camaraboquim@hotmail.com>**Enviado:** sexta-feira, 28 de julho de 2023 13:43**Para:** icone consultoria <icone.consultoria@outlook.com>**Assunto:** Solicitação de Cotação

Boa tarde,

Segue em anexo o Termo de Referencia referente a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria e consultoria na revisão e reestruturação da Carta de Serviço ao usuário da Egrégia Casa legislativa de Boquim, em estrita obediência ao disposto na Lei Federal n. 13.460/2017 sem a formação de vínculo empregatício para envio de Cotação.

Atenciosamente,

WASHINGTON MENEZES SILVA

Presidente da CPL

*** AVISO LEGAL ***

Esta mensagem eletrônica pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais, portanto fica o seu receptor notificado de que qualquer disseminação, distribuição ou cópia não autorizada é estritamente proibida.

Se você entende que recebeu esta mensagem indevidamente ou por engano, por favor informe este fato ao remetente e a apague de seu computador imediatamente.

~~090016~~

Não se esqueça das suas responsabilidades ambientais!

Antes de imprimir este e-mail, considere se realmente precisa de uma cópia em papel!



ÍCONE CONSULTORIA
CONSULTORIA EMPRESARIAL E JURÍDICA

PROPOSTA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MUNICÍPIO:	BOQUIM/SE
CNPJ:	

PROPONENTE:	IC – ICONE CONSULTORIA LTDA.		
CNPJ:	17.818.924/0001 -00		
ENDEREÇO:	RUA HELIOGABALO DE CARVALHO, 175		
CIDADE:	NEÓPOLIS	CONTATO:	(79) 9 8834 6683

ASSUNTO:	PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
-----------------	--------------------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de assessoria e consultoria na revisão e reestruturação da Carta de Serviço ao usuário da Egrégia Casa legislativa de Boquim, em estrita obediência ao disposto na Lei Federal n. 13.460/2017 sem a formação de vínculo empregatício.	12.000,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL R\$			R\$ 12.000,00

VALOR DA PROPOSTA R\$:	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (Sessenta) dias

Neópolis, 02 de agosto de 2023.


ELIOMAR GOMES FREIRE
Sócio Administrador

IC - Icone Consultoria LTDA – ME – CNPJ 17.818.924/0001-00
Endereço: Rua Heliogabalo de Carvalho, Nº 175, Centro, Neópolis – SE
icone.consultoria@outlook.com

000018

RES: Solicitação de Cotação

Antonio Junior <agirsolucoesestrategicas@gmail.com>

Qui, 03/08/2023 10:09

Para:CÂMARA BOQUIM <camaraboquim@hotmail.com>

📎 1 anexos (640 KB)

Proposta_Agir-SE_CMB_DISPENSA.pdf;

Prezado

Sr. Washington Menezes Silva
(Presidente da CPL – Boquim/SE),

Espero que esta mensagem o encontre bem. Agradeço pelo seu interesse e pela oportunidade de estabelecermos uma comunicação a respeito da proposta da Agir-Se.

É com grande satisfação que lhe apresento nossa proposta, elaborada com base no termo de referência apenso. Nossa empresa dedicou-se a criar uma abordagem estratégica que visa atender às necessidades e objetivos da sua organização de forma eficaz.

A proposta elaborada engloba um conjunto abrangente de soluções, destacando nossa expertise em PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DA CARTA DE SERVIÇO AO USUÁRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM, EM ATENDIMENTO AO PRECONIZADO NA LEI FEDERAL DE N.º 13.460. Acreditamos que nossa abordagem inovadora e histórico de resultados bem-sucedidos podem contribuir significativamente para a realização dos objetivos da CPL - Câmara de Boquim/SE.

Nos colocamos a disposição para um encontro para apresentar detalhadamente nossa proposta, esclarecer eventuais dúvidas e discutir a possibilidade de customização de acordo com as necessidades específicas da CPL.

Ficamos à disposição para fornecer informações adicionais que possam ser necessárias.

Agradecemos antecipadamente pela consideração da nossa proposta e pela oportunidade de colaboração.

Atenciosamente,

Antonio da Conceição Meneses Junior
CEO da Agir-Se**De:** CÂMARA BOQUIM**Enviado:** sexta-feira, 28 de julho de 2023 13:15**Para:** agirsolucoesestrategicas@gmail.com**Assunto:** Solicitação de Cotação

Boa tarde,

Segue em anexo o Termo de Referência referente a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria e consultoria na revisão e reestruturação da Carta de Serviço ao usuário da Egrégia Casa legislativa de Boquim, em estrita obediência ao disposto na Lei Federal n. 13.460/2017 sem a formação de vínculo empregatício para envio de Cotação.

Atenciosamente,

WASHINGTON MENEZES SILVA

Presidente da CPL



—
* AVISO LEGAL *

Esta mensagem eletrônica pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais, portanto fica o seu receptor notificado de que qualquer disseminação, distribuição ou cópia não autorizada é estritamente proibida.

Se você entende que recebeu esta mensagem indevidamente ou por engano, por favor informe este fato ao remetente e a apague de seu computador imediatamente.

Não se esqueça das suas responsabilidades ambientais!

Antes de imprimir este e-mail, considere se realmente precisa de uma cópia em papel!



AGIR-SE
SOLUÇÕES ESTRATÉGICAS

00020

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DA CARTA DE SERVIÇO AO USUÁRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM, EM ATENDIMENTO AO PRECONIZADO NA LEI FEDERAL DE N.º 13.460.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE
Exº Sr. Fernando Vitório dos Santos
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para apresentar à esta Ilustre Casa Legislativa, proposta de prestação de serviços de assessoria e consultoria na revisão e reestruturação da carta de serviço ao usuário da Egrégia Casa, em obediência a lei 13.460/2017.

Estando de acordo quanto aos termos desta Proposta, pedimos a gentileza de manifestar sua aceitação formal.

Simão Dias/SE, 03 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

ADM. ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO MENESES JUNIOR
CRA/SE 2679-01
AGIR-SE SOLUÇÕES ESTRATÉGICAS



Razão social: AGIR-SE Soluções Estratégicas na Gestão Empresarial e Pública Ltda
CNPJ: 26.993.651/0001-13

@agir.se.solucoesestrategicas

(79) 9.9986-5050

agirsolucoesestrategicas@gmail.com

Rua Pierre de Andrade Freitas, 107 - Simão Dias/SE - Centro - CEP: 49.480-000





1. APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

A AGIR-SE Soluções Estratégicas na Gestão Empresarial e Pública Ltda. é uma empresa especializada em consultoria e treinamentos em Gestão Pública e Empresarial. Nossa missão é fornecer soluções personalizadas para nossos clientes, utilizando nossa expertise e conhecimentos técnicos para ajudá-los a alcançar seus objetivos e maximizar seu desempenho. Buscamos ser reconhecidos como líderes em consultoria e treinamento, com um compromisso claro com a geração de valor, excelência, parceria e atuação ética e transparente.

2. CURRÍCULO DO CONSULTOR

Antônio da Conceição Meneses Júnior, é o CEO da AGIR-SE Soluções Estratégicas, possui experiência em assessoria e consultoria em Administração Pública Municipal. Ele possui conhecimentos específicos na regulamentação da Lei 13.460, que trata da participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos, e na elaboração da Carta de Serviços ao Usuário.

Seu currículo inclui graduações na Área de Administração, Direito, Gestão Comercial e Tecnologia da Informação, sendo possível destacar também algumas especializações como: Direito Público; Auditoria e Compliance; MBA em Gestão Estratégica da Adm. Pública, e atualmente é Mestrando em Sociedade, Tecnologias e Políticas Públicas na UNIT/AL.

Em sua atuação profissional, atua como Controlador Interno do Município de Simão Dias/SE, detendo projetos bem-sucedidos nessa área, auxiliando inclusive o município a implementar práticas eficientes de gestão e atendimento ao cidadão por meio da Lei 13.460 com a criação da Carta de Serviços ao Usuário deste município.

3. ENTENDIMENTOS E PREMISSAS

Para garantir uma compreensão adequada do projeto de assessoria e consultoria na revisão e reestruturação, que culminará com a elaboração de nova Carta de Serviço ao Usuário da Câmara Municipal de Boquim SE, é importante estabelecer alguns entendimentos e premissas:

3.1. Lei 13.460/2017:

A Agir-SE parte do pressuposto de que já existe conhecimento sobre a Lei 13.460, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados pela Administração Pública. Caso seja necessário, a Agir-SE poderá fornecer informações adicionais e esclarecimentos sobre a legislação.

3.2. Adequação dos Portais da Transparência de Sergipe às Novas Exigências do Tribunal de Contas

Diante das recentes mudanças na avaliação dos Portais da Transparência em Sergipe, promovidas pelo Tribunal de Contas do Estado, surge a necessidade de uma análise mais criteriosa e





aprimorada com base nas métricas estabelecidas pela ATRICOM. Essas novas exigências têm como objetivo garantir a transparência e o acesso à informação pública de forma mais efetiva e abrangente. Nesse contexto, torna-se imprescindível que os Portais da Transparência se adequem a essa nova métrica, implementando melhorias que atendam às demandas da sociedade. Uma das mudanças relevantes a serem implementadas é a elaboração da Carta de Serviço ao Usuário, que irá fortalecer a relação entre a administração pública e os cidadãos, proporcionando um maior nível de transparência e qualidade nos serviços prestados.

3.3. Colaboração da Câmara:

Para o sucesso do projeto, é fundamental contar com a colaboração ativa e o engajamento da Câmara de Vereadores de Boquim/SE. Será necessário o acesso a documentos, informações, normativas internas, e demais recursos necessários para atingimento dos resultado esperado.

3.4. Envolvimento dos Servidores:

A participação e o envolvimento dos servidores públicos responsáveis pelos serviços abrangidos pela Lei 13.460 são essenciais. Será importante contar com a disponibilidade e colaboração desses profissionais para a adequada compreensão das práticas em vigor, identificação de melhorias e definição dos processos de atendimento aos usuários.

3.5. Interação Contínua:

A Agir-SE está comprometida em estabelecer uma comunicação contínua e eficiente com a equipe da Câmara, a fim de garantir a troca de informações, o alinhamento de expectativas e a discussão de questões relacionadas ao cumprimento no disposto à Lei 13.460 e à revisão e reestruturação Carta de Serviço ao Usuário.

Esses entendimentos e premissas são fundamentais para o desenvolvimento da assessoria e consultoria, permitindo uma atuação alinhada e integrada entre a AGIR-SE e a Câmara de Vereadores de Boquim/SE. Através da colaboração mútua e do respeito às diretrizes estabelecidas, buscaremos alcançar os objetivos propostos de forma eficiente e satisfatória para todas as partes envolvidas.

4. FILOSOFIA DE TRABALHO

Nossa filosofia de trabalho se baseia na entrega de um serviço de alta qualidade, adaptado às necessidades específicas do cliente. Valorizamos a colaboração, transparência e comunicação constante com a equipe da câmara. Buscamos resultados tangíveis e positivos, com foco na implementação da Lei



00023



AGIR-SE
SOLUÇÕES ESTRATÉGICAS

13.460 e na elaboração da Carta de Serviço ao Usuário. Nosso compromisso é contribuir para a melhoria dos serviços públicos e a satisfação dos cidadãos e de usuários dos serviços da Câmara.

5. OBJETO DA CONTRATAÇÃO E A FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 Revisão, reestruturação da Carta de Serviços com apoio e suporte em sua implementação e monitoramento de avaliação e resultados:

Pretendemos trabalhar em conjunto com a equipe da Câmara para desenvolver a Carta de Serviços ao Usuário. Nossa meta disponibilizar um documento abrangente e de fácil compreensão, que informe aos cidadãos sobre os serviços prestados, seus padrões de qualidade, formas de acesso e atendimento, prazos, requisitos e implementar meios de avaliar e mediar a oferta dos serviços, as demais informações relevantes promovendo uma melhor interação entre o município e seus usuários, nesse contexto está incluso a análise da legislação atual, a identificação de lacunas e a proposição de medidas para garantir o cumprimento dos requisitos legais. Nosso foco será promover a participação e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos.

6. PERÍODO E FORMA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será prestado de forma presencial e remota, conforme as necessidades e preferências da Câmara. A forma de trabalho poderá incluir reuniões presenciais, ou remota, análise de documentos, entrevistas, levantamento de informações e demais atividades pertinentes ao cumprimento dos objetivos propostos. Utilizando-se meios de comunicação online, como videoconferências e troca de documentos eletrônicos, para garantir uma comunicação eficiente e ágil ao longo do processo. Essa abordagem combinada nos permitirá oferecer suporte abrangente e facilitar a colaboração com a

O período de execução dos serviços será de 30 dias.

Estamos prontos para iniciar assim que formalizarmos a contratação e nos comprometemos em cumprir esse prazo estabelecido.

7. REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO

Para a prestação de serviços contemplados nesta Proposta, esta empresa fará jus ao valor global de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, a serem pagos na finalização do serviço, mediante execução total dos serviços.



Razão social: AGIR-SE Soluções Estratégicas na Gestão Empresarial e Pública Ltda

CNPJ: 26.993.651/0001-13

@agir.se.solucoesestrategicas

(79) 9.9986-5050

agirsolucoesestrategicas@gmail.com

Rua Pierre de Andrade Freitas, 107 - Simão Dias/SE - Centro - CEP: 49.480-000



8. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Como se sabe, a Administração Pública, ao buscar contratar a execução de serviços deve valer-se de licitação, sob pena se incidir sobre ilegalidades estabelecidos por nossa legislação.

Uma vez havendo a necessidade, como regra geral, temos o inciso XXI, do artigo 37, da Constituição Federal, transcrita abaixo:

“(…) Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações **serão contratados mediante processo de licitação pública** que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;” (destaque nosso).

Tomando como base as palavras do professor CELSO ANTÔNIO CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO, licitação pode ser definida como:

“(…) um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na ideia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preencham os atributos e aptidões necessários ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir.”

Todavia, embora haja demonstrado como regras as licitações para contratações de interesse pública, a própria de Lei de Licitações e Contratos (8.666/93), traz hipóteses em que a Administração pode optar por não realizar o certame. É o caso das Dispensas de Licitação previstas no art. 24 da Lei 8.666/93.

Nesse dispositivo legal encontramos hipóteses taxativas que vão desde possibilidade de contratar por conta do valor do objeto de interesse pública (pequenos valores) à situações diversas como é o caso de contratações emergenciais.

Para o objeto em questão, vemos que a monta de nossa proposta se enquadra perfeitamente na hipótese estabelecida no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 c/c o art. 23, inciso II, alínea “a”, alterado pelo Decreto Presidencial 9.412 de 18 de junho de 2018, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de aquisições e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelo Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para outros serviços e compras (exceto engenharia) for de até 10% (dez por cento)





AGIR-SE
SOLUÇÕES ESTRATÉGICAS

980025

do valor estipulado no art. 23, II, "a", qual seja o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Para efeito da contratação pretendida, vez que traz uma proposta com um valor abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos 10% (dez por cento) do referido valor (R\$ 17.600,00), torna-se perfeitamente adequado com fundamento para a contratação direta de nossos serviços.

Nossa proposta, encontrando-se em **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, possibilita, caso escolhida e selecionada, ser contratada de forma direta fundamentada no art. 24, II, c/c o art. 23, II, da Lei 8.666/93.

9. DO ACEITE

Caso V.Sa. Esteja de acordo com esta Proposta, solicitamos que nos seja enviada uma via indicando a aceitação pela assinatura no espaço abaixo.

Atenciosamente,

Simão Dias/SE, 03 de agosto de 2023.

ADM. ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO MENESES JUNIOR
CRA/SE 2679-01
AGIR-SE SOLUÇÕES ESTRATÉGICAS

Aceite do cliente:



Razão social: AGIR-SE Soluções Estratégicas na Gestão Empresarial e Pública Ltda
CNPJ: 26.993.651/0001-13

@agir.se.solucoesestrategicas

(79) 9.9986-5050

agirsolucoesestrategicas@gmail.com

Rua Pierre de Andrade Freitas, 107 - Simão Dias/SE - Centro - CEP: 49.480-000





000026

**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

MEMORANDO: 87/2023

PREÇO MÉDIO DE MERCADO

ITEM	EMPRESA/VALOR (R\$)		
	ELITE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI	SOLUÇÕES CONSULTORIA	AGIR-SE SOLUÇÕES ESTRATÉGICAS
1. Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria e consultoria na revisão e reestruturação da Carta de Serviço ao usuário da Egrégia Casa Legislativa de Boquim, em estrita obediência ao disposto na Lei Federal nº 13.460/2017 sem a formação de vínculo empregatício.	R\$ 11.000,00	R\$ 10.500,00	R\$ 10.000,00
PREÇO MÉDIO (R\$): 10.500,00			

Boquim /SE, 03 de agosto de 2023

ANDRIELLE ALVES ANDRADE
Secretária da CPL

00027



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

MEMORANDO: 88/2023

**AO SETOR FINANCEIRO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BOQUIM
AO SR. Radames Rodrigues Freitas**

Ref. Previsão e indicação de Dotação Orçamentária para Previsão e indicação de Dotação Orçamentária para Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria e consultoria na revisão e reestruturação da Carta de Serviço ao usuário da Egrégia Casa Legislativa de Boquim, em estrita obediência ao disposto na Lei Federal nº 13.460/2017 sem a formação de vínculo empregatício.

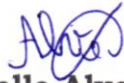
Tendo em vista a requisição feita através do ofício expedido pela Chefe de Gabinete, solicitando a **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria e consultoria na revisão e reestruturação da Carta de Serviço ao usuário da Egrégia Casa Legislativa de Boquim, em estrita obediência ao disposto na Lei Federal nº 13.460/2017 sem a formação de vínculo empregatício**, cujo custo foi estimado **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** solicito que este setor se manifeste sobre a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas relacionadas com a eventual contratação, com vista à deflagração do procedimento licitatório.

Certo de que serei atendido, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

000028

Boquim, 03 de agosto de 2023



Andrielle Alves Andrade

Secretária da CPL



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

MEMORANDO:91/2023

**Ref. Indicação de Dotação Orçamentária
A Sr(a) Andrielle Alves Andrade
Chefe de Gabinete**

Senhora Andrielle,

Em atenção à solicitação subscrita por V. Exa., questionando sobre a existência de dotação orçamentaria para a **prestação de serviços de assessoria e consultoria na revisão e estruturação da carta de Serviços ao usuário da Egrégia Casa Legislativa de Boquim.** informamos que existe previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas, decorrentes das seguintes dotações:

**UO: CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
AÇÃO: 2001- MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390390000 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
SUBELEMENTO DE DESPESA: 05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
FR: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**

Atenciosamente,

Boquim, 03 de agosto de 2023.

Radamés Rodrigues Freitas
CHEFE DEP. ADM. E FINANÇAS

Radamés Rodrigues Freitas
Chefe Departamento Administração e Finanças



000030

**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins do disposto no **Inciso I** do **Art. 16** da **Lei Complementar nº. 101**, de 04 de maio de 2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2021, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC \times 100}{ROF} = X \%$$

IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;

VEC – Valor estimado da contratação p/ este exercício;

ROF – Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso

X – Percentual obtido.

$$IC = \frac{10.000,00 \times 100}{3.680.000,00} = 0,271\%$$

Boquim, 03 de agosto de 2023.


Radamés Rodrigues Freitas
CHEFE DEP. ADM. E FINANÇAS

Radamés Rodrigues Freitas

Chefe Departamento Administração e Finanças



Solicitação de Despesa

SOLICITANTE	R. PREÇO	Não	TIPO	Ordinário	SITUAÇÃO	Aprovado
UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Boquim					SD Nº: 128/2023	
RESPONSÁVEL: 07301372523 - ANDRIELLE ALVES ANDRADE					DATA: 04/08/2023	
CADASTRADO POR: ANDRIELLE ALVES ANDRADE					TOTAL: 10.000,00	
CAT. BASE LEGAL: 02 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO II, LEI 8.666/93						

DOTAÇÃO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 101	CAMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNÇÃO: 01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO: 031	ACAO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 8	GESTAO LEGISLATIVA
PROJETO/ATIVIDADE 2001	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO 3390390000	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE: 15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
SUBLEMENTO: 05	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
CONTA: 300175 - 0 - 300.175-0 - MOVIMENTO CAMARA	

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria e consultoria na revisão e reestruturação da Carta de Serviço ao usuário da Egrégia Casa Legislativa de Boquim, em estrita obediência ao disposto na Lei Federal nº 13.460/2017 sem a formação de vínculo empregatício.

JUSTIFICATIVA

Tal contratação se justifica diante da especificidade da matéria, especialmente com fulcro na implementação do disposto na Lei Federal n. 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos.

Tal lei estabelece normas básicas para a participação da sociedade e a avaliação periódica da qualidade dos serviços públicos. A lei também prevê as atribuições e deveres das ouvidorias públicas, como forma de tratamento e o prazos.

A Lei nº 13.460/2017 regulamenta o §3º do artigo 37 da Constituição Federal. A lei se aplica à Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

E ainda das demandas originárias das recentes mudanças na avaliação dos Portais da Transparência em todo o país, especialmente o pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, que traz análises mais criteriosas e aprimoradas, por parte da ATRICOM, buscadas em novas métricas.

Este cenário de novas exigências vem para aproximar e garantir aos usuários dos serviços públicos diversos, e no nosso caso, aos usuários dos serviços ofertados pelo Poder Legislativo Municipal de Boquim-SE, um acesso à informação de forma mais efetiva, abrangente e acessível

FORNECEDOR

me:	AGIR-SE SOLUÇÕES ESTRATÉGICAS NA GESTÃO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA		
CNPJ/CPF:	26993651000113	Insc. Estadual:	Insc. Municipal: 000000000000000000000000
Endereço:	RUA PIERRE DE ANDRADE FREITAS	Número:	107
Compl.:	SIMAO DIAS	Cidade:	SIMAO DIAS
		Bairro:	CENTRO
		Estado:	SE

COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.	QTD	ESTIMADO	TOTAL
1	CARTA SERVIÇO - Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria e consultoria na revisão e reestruturação da Carta de Serviço ao usuário da Egrégia Casa Legislativa de Boquim, em estrita obediência ao disposto na Lei Federal nº 13.460/2017 sem a formação de vínculo empregatício.	UN	1,00	10.000,00	10.000,00

VALOR TOTAL: 10.000,00

Responsável:

07301372523 - ANDRIELLE ALVES ANDRADE
 Chefe de Gabinete

69646449549 - FERNANDO VITORIO DOS SANTOS
 Presidente

Essa despesa foi devidamente reservada

Autorizo a solicitação da despesa

Obs.: APROVADO PELO DEP. DE CONTROLE INTERNO


00032



DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Agosto 2023

CONTA	FIXAÇÃO	ADIÇÃO	REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHO		LIQUIDAÇÕES		PAGAMENTOS		SALDOS	
					NO MÊS	ACUMULADO	NO MÊS	ACUMULADO	NO MÊS	ACUMULADO	A PAGAR	DISPONÍVEL
1 LEGISLATIVO	165.000,00	0,00	26.800,00	138.200,00	6.400,00	124.880,99	2.579,18	65.030,42	1.229,18	63.680,42	61.200,57	13.319,01
1 CAMARA MUNICIPAL DE BOQUIM	165.000,00	0,00	26.800,00	138.200,00	6.400,00	124.880,99	2.579,18	65.030,42	1.229,18	63.680,42	61.200,57	13.319,01
101 CAMARA MUNICIPAL DE BOQUIM	165.000,00	0,00	26.800,00	138.200,00	6.400,00	124.880,99	2.579,18	65.030,42	1.229,18	63.680,42	61.200,57	13.319,01
01.031.0008.2001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	165.000,00	0,00	26.800,00	138.200,00	6.400,00	124.880,99	2.579,18	65.030,42	1.229,18	63.680,42	61.200,57	13.319,01
3390390000 - 15000000 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	165.000,00	0,00	26.800,00	138.200,00	6.400,00	124.880,99	2.579,18	65.030,42	1.229,18	63.680,42	61.200,57	13.319,01
											SALDO LIBERADO	7,658,97
											RESERVA	5,660,04
TOTAL DA DESPESA:	165.000,00	0,00	26.800,00	138.200,00	6.400,00	124.880,99	2.579,18	65.030,42	1.229,18	63.680,42	61.200,57	13.319,01
DESPESA CORRENTE:	165.000,00	0,00	26.800,00	138.200,00	6.400,00	124.880,99	2.579,18	65.030,42	1.229,18	63.680,42	61.200,57	13.319,01
DESPESA DE CAPITAL:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

696.464.495-49 - FERNANDO VITORIO DOS
 PRESIDENTE

116.567.785-72 - JOSÉ VALMIR DOS PASSOS
 CONTADOR

00033

Solicitação de Documentação

CÂMARA BOQUIM <camaraboquim@hotmail.com>

Seg, 07/08/2023 10:05

Para: Antonio Junior <agirsolucoesestrategicas@gmail.com>

Prezado,

Solicitamos que nos envie a documentação exigida para concluirmos o processo de contratação em tempo oportuno,

Aqui estão os documentos comuns exigidos,:

- 1. Cadastro de Pessoa Jurídica:** Registro oficial da empresa, como CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) no Brasil;
- 2. Regularidade Fiscal:** Comprovação de que a empresa está em dia com suas obrigações fiscais, como o comprovante de regularidade junto à Receita Federal ou órgãos fiscais relevantes;
- 3. Certidões Negativas:** Documentos que atestam que a empresa não possui pendências judiciais ou dívidas em órgãos governamentais, como a Certidão Negativa de Débitos (CND) ou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4. Habilitação Jurídica:** Documentos que comprovam a existência legal da empresa, como o Contrato Social, a Ata de Constituição ou o Estatuto Social;
- 5. Qualificação Econômico-Financeira:** Comprovação de que a empresa tem condições financeiras de participar do processo licitatório, incluindo balanços patrimoniais, demonstrações financeiras e comprovação de capital social mínimo, quando exigido;
- 6. Qualificação Técnica:** Apresentação de documentos que demonstrem a experiência e a capacidade técnica da empresa para executar o objeto da licitação. Isso pode incluir atestados de capacidade técnica, currículos dos profissionais envolvidos, entre outros;
- 7. Declaração de Idoneidade:** Declaração assinada pela empresa, afirmando que ela não está envolvida em práticas ilícitas e que não foi punida por fraudes, corrupção ou outras irregularidades;
- 8. Proposta Comercial:** Documento com a oferta financeira da empresa para o objeto da licitação, com detalhamento dos preços e condições de pagamento;

Além disso, é fundamental que a empresa se prepare antecipadamente, garantindo que todos os documentos estejam em dia e em conformidade com as exigências solicitadas para a contratação.

Atenciosamente,

Washington Menezes Silva
Presidente da CPL

CERTIDOES NEGATIVAS DE DÉBITOS



Razão social: AGIR-SE Soluções Estratégicas na Gestão Empresarial e Pública Ltda

CNPJ: 26.993.651/0001-13

@agir.se.solucoesestrategicas



(79) 9.9986-5050



agirsolucoesestrategicas@gmail.com



Rua Pierre de Andrade Freitas, 107 - Simão Dias/SE - Centro - CEP: 49.480-000



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.993.651/0001-13
Razão Social: AGIR SE SOLUCOES ESTRATEGICAS NA GES EMP E PUBLICA LTDA
Endereço: R PIERRE ANDRADE FREITAS 107 / CENTRO / SIMAO DIAS / SE / 49480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2023 a 30/08/2023

Certificação Número: 2023080121450926060013

Informação obtida em 07/08/2023 10:12:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGIR SE SOLUCOES ESTRATEGICAS NA GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.993.651/0001-13
Certidão n°: 39547996/2023
Expedição: 07/08/2023, às 10:11:21
Validade: 03/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGIR SE SOLUCOES ESTRATEGICAS NA GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.993.651/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 340869 / 2023

Inscrição Estadual: 271552417

Razão Social: L A COMERCIO MODA INFANTIL LTDA - ME

CNPJ: 26993651000113

Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA

Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

Endereço: AVENIDA ANANIAS FERNANDES SANTOS 660 , CENTRO - CANINDE DE SAO FRANCISCO
CEP: 49820000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **07/08/2023** , válida até **06/09/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 2023080754HE3N

002039



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L A COMERCIO MODA INFANTIL LTDA
CNPJ: 26.993.651/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:57:49 do dia 29/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2023.

Código de controle da certidão: **FD47.6D32.7B0A.6405**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Simão Dias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS



Certidão N°
12992023

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS

C.M.C
72013265369

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte.

CONTRIBUINTE

Código	Nome ou Razão Social	CPF/CNPJ
19756	AGIR SE SOLUCÕES ESTRATEGICAS NA GESTÃO EMP E PUBLICA LTDA	26.993.651/0001-13
Endereço	Complemento	
PIERRE ANDRADE FREITAS N° 107		
Bairro	Cidade	UF
CENTRO	Simão Dias	SE

Data Emissão

20/06/2023

Data Validade

19/08/2023

IMPORTANTE

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<https://municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: A5F78C6F

20/06/2023



000041

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - BA

Avenida Apolônio Sales, nº 495 - Centro

Paulo Afonso - BA, CEP: 48.601-195

CNPJ: 14.385.561/0001-60

Tel: (75) 3282-3850

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

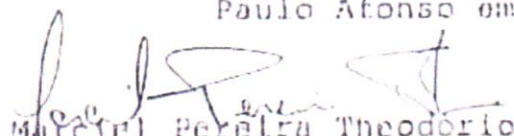
Reconhecemos a capacidade técnica da empresa **AGIR-SE Soluções Estratégicas na Gestão Empresarial e Pública Ltda**, devidamente inscrita no CNPJ: 26.993.651/0001-13 e com sede na Rua Pierre de Andrade Freitas, 107 - Centro - Simão Dias/SE - CEP: 49.480-000. Seu representante legal e o Adm. Antônio da Conceição Meneses Júnior, CPF: 002.685.675-14. A referida empresa prestou serviços de realização de treinamentos/palestras voltados para servidores públicos da administração direta e indireta. Podemos atestar essa qualidade ao contratar seus serviços para oferta de treinamentos, cursos e palestras.

Nas atividades em que contratamos a empresa, seus palestrantes têm cumprido os objetivos de orientar, esclarecer dúvidas, debater, desenvolver conteúdos e permanecer à disposição para os esclarecimentos pertinentes aos temas abordados. Não há nenhum registro que desabone a empresa.

A AGIR-SE cumpre os objetivos propostos nos programas de curso, além de estar devidamente habilitada no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ, junto à Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Paulo Afonso em 21 de junho de 2023



Marciel Pereira Theodorio
CPF: 017.255.775-50

Coordenador de Trabalhos Legislativos
Câmara Municipal de Paulo Afonso-BA
CNPJ: 14.385.561/0001-60

DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO ATUALIZADO EM JULHO/2023



Razão social: AGIR-SE Soluções Estratégicas na Gestão Empresarial e Pública Ltda

CNPJ: 26.993.651/0001-13

@agir.se.solucoesestrategicas

(79) 9.9986-5050

agirsolucoesestrategicas@gmail.com

Rua Pierre de Andrade Freitas, 107 - Simão Dias/SE - Centro - CEP: 49.480-000



000043



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.993.651/0001-13
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
31/01/2017

NOME EMPRESARIAL

AGIR SE SOLUCOES ESTRATEGICAS NA GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

AGIR-SE

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R PIERRE ANDRADE FREITAS

NÚMERO

107

COMPLEMENTO

CASA .

CEP

49.480-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

SIMAO DIAS

UF

SE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

JUNIOR_SERGIPE@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(79) 9986-5050

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

31/01/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2023 às 13:23:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	26.993.651/0001-13
NOME EMPRESARIAL:	AGIR SE SOLUCOES ESTRATEGICAS NA GESTAO EMPRESARIAL I
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pes

Nome/Nome Empresarial:	ANTONIO DA CONCEICAO MENESES JUNIOR
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou compare

Emitido no dia 20/06/2023 às 20:31 (data e hora de Brasília).

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
L A COMÉRCIO MODA INFANTIL LTDA
CNPJ: 26.993.651/0001-13**

**VISANDO A TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA
“AGIR-SE SOLUÇÕES ESTRATÉGICAS NA GESTÃO EMPRESARIAL E
PÚBLICA LTDA”**

Pelo instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO MENESES JÚNIOR, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 25.03.1983, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02545333403/DETRAN/SE, inscrito no CPF sob nº 002.685.675-14, residente e domiciliado na Avenida Batalha, nº 46, bairro Nossa Senhora da Saúde, Piranhas/AL, CEP: 57.460-000,

MARIA DE LOURDES CAMPOS BEZERRA, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 01/12/1975, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 00892097072/DETRAN/SE, inscrita no CPF sob nº 018.735.104-03, residente e domiciliada na Avenida Batalha, nº 46, bairro Nossa Senhora da Saúde, Piranhas/AL, CEP: 57.460-000,

Únicos sócios cotistas da Empresa **L A COMÉRCIO MODA INFANTIL LTDA**, com sede na Avenida Ananias Fernandes Santos, nº 660, centro, na cidade de Canindé de São Francisco/SE, CEP: 49.820-000, registrada na **Jucese sob nº 28200637189** e inscrita no **CNPJ sob nº 26.993.651/0001-13**, resolve alterar o Contrato Social, mediante cláusulas e condições seguintes:

1º. A sócia Maria de Lourdes Campos Bezerra retira-se da sociedade e transfere, com ônus, suas cotas (5.000) para o sócio remanescente Antônio da Conceição Meneses Júnior, ambos já qualificados.

2º. Alterar o estado civil do sócio Antonio da Conceição Meneses Júnior para casado no regime de comunhão parcial de bens.

2º. Alterar o nome empresarial para **AGIR-SE SOLUÇÕES ESTRATÉGICAS NA GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA** e o nome fantasia a expressão: **AGIR-SE – Soluções Estratégicas**.

3º. Alterar o endereço para Rua Pierre de Andrade Freitas, nº 107, casa, centro, na cidade de Simão Dias/SE, CEP: 49.480-000.

4º. Alterar o objeto social para Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Consultoria em tecnologia da informação; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Assessoria e consultoria em moda e imagem pessoal; assessoria e consultoria em projetos culturais; Assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho; Assessoria e consultoria em esporte;

000046

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Educação profissional de nível técnico; Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares; Treinamento em informática; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços de capacitação profissional; Ensino particular; Curso de marketing, inclusive digital; Atividades de apoio à gestão de saúde.

5º. O capital que permanece inalterado é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuído:

SÓCIO	Nº DE COTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
Antônio da Conceição Meneses Júnior	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00

6ª. À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
AGIR-SE SOLUÇÕES ESTRATÉGICAS NA GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA
LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nome empresarial, e Sede

A Sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial de **AGIR-SE SOLUÇÕES ESTRATÉGICAS NA GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA** e tem sua sede social na Rua Pierre Andrade Freitas, nº 107, casa, centro, na cidade de Simão Dias/SE, CEP: 49.480-000.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome de fantasia a denominação **AGIR-SE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Objeto Social

A sociedade tem como objeto social as Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Consultoria em tecnologia da informação; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Assessoria e consultoria em moda e imagem pessoal; assessoria e consultoria em projetos culturais; Assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho; Assessoria e consultoria em esporte; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Educação profissional de nível técnico; Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares; Treinamento em informática; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços de capacitação profissional; Ensino particular; Curso de marketing, inclusive digital; Atividades de apoio à gestão de saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - Início e Prazo de Duração

A Sociedade iniciou suas atividades em 31 de janeiro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

000047

CLÁUSULA QUARTA – Do Capital Social

O capital social é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuído:

SÓCIO	Nº DE COTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
Antônio da Conceição Meneses Júnior	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA – Das cotas

As cotas serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio de quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, e este responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Administração da Sociedade

A administração da sociedade cabe ao sócio **Antônio da Conceição Meneses Júnior**, com os poderes e atribuições de administrador, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros sob pena de nulidade.

Parágrafo primeiro. É facultado ao titular da Sociedade nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

Parágrafo segundo. Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – Exercício Social

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como preparadas às demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

CLÁUSULA NONA – Deliberações Sociais

O sócio poderá levantar balancetes mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais com a finalidade de apurar e distribuir o lucro apurado, sendo estas distribuições levadas a registros e devidamente transcritas no Livro Diário da Sociedade.

000048

CLÁUSULA DÉCIMA – Filiais e Outras Dependências

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra pendência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Retirada de Pró-labore

O sócio poderá fixar retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Falecimento, Interdição de um dos Sócios

No caso de falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação para apuração do valor dos seus haveres com base na situação patrimonial existente à data do falecimento, verificado em balanço levantado especialmente para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Declaração de Desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos desta, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Do Foro

Fica eleito o foro de Simão Dias/SE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Simão Dias/SE, 16 de maio de 2023

Antônio da Conceição Meneses Júnior
Sócio Administrador

Maria de Lourdes Campos Bezerra
Sócia Distratante



020049

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGIR SE SOLUCOES ESTRATEGICAS NA GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00268567514	ANTONIO DA CONCEICAO MENESES JUNIOR
01873510403	MARIA DE LOURDES CAMPOS BEZERRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2023 15:21 SOB N° 20230213227.
PROTOCOLO: 230213227 DE 06/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308480036. CNPJ DA SEDE: 26993651000113.
NIRE: 28200637189. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2023.
AGIR SE SOLUCOES ESTRATEGICAS NA GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA



NAYARA SIQUEIRA BRITO
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA



ALVARÁ

1.1 - ASSESSORIA, AUDITORIA E CONSULTORIA EM GERAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
72013265369

Nome Fantasia

CNPJ / CPF
26.993.651/0001-13

Nome do Contribuinte ou Razão Social
AGIR SE SOLUCÕES ESTRATEGICAS NA GESTÃO EMP E PUBLICA LTDA

Localização Completa
R PIERRE ANDRADE FREITAS Nº 660 , CENTRO, CEP: 49480000

Atividade ou Ramo de Negócio Principal
1.1 - Assessoria, Auditoria e Consultoria em Geral

Data emissão
21/06/2023

Título da Licença
ALVARÁ

Início das Atividades
31/01/2017

VALIDADE
31/12/2023

Observações

OUTRAS ATIVIDADES

7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8541400	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO
8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE

IMPORTANTE

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE.

Para verificar a autenticidade acesse: <https://municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

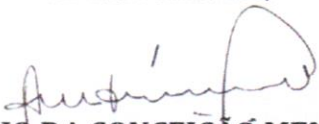
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 857E0356

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa AGIR-SE Soluções Estratégicas inscrita no CNPJ sob o nº 26.993.651/0001-13 representada por seu Administrador o Sr. Antônio da Conceição Meneses Júnior **DECLARA** de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho.

Simão Dias/SE, 07 de agosto de 2023.

Atenciosamente,



ADM. ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO MENESES JUNIOR
CRA/SE 2679-01
AGIR-SE SOLUÇÕES ESTRATÉGICAS



Razão social: AGIR-SE Soluções Estratégicas na Gestão Empresarial e Pública Ltda

CNPJ: 26.993.651/0001-13

@agir.se.solucoesestrategicas

(79) 9.9986-5050

agirsolucoesestrategicas@gmail.com

Rua Pierre de Andrade Freitas, 107 - Simão Dias/SE - Centro - CEP: 49.480-000



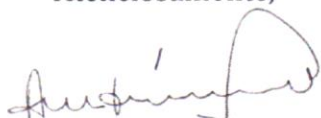
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu, Antônio da Conceição Meneses Júnior, brasileiro, administrador, casado, R.G. 1.460.055 SSP/SE, CPF: 002.685.675-14, residente e domiciliado à Av. Batalha, 46 – Residencial La Belle - CASA, Bairro: Nossa Senhora da Saúde, CEP: 57.460-000, Piranhas/AL, na qualidade de representante legal da empresa **AGIR-SE SOLUÇÕES ESTRATÉGICAS** inscrita no **CNPJ sob o nº 26.993.651/0001-13**, abaixo assinado, vem, pela presente, **DECLARAR** que, sob as penalidades cabíveis, não pesam contra si os efeitos das sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como se compromete a comunicar qualquer fato superveniente à entrega dos documentos para habilitação acerca de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública e de fato que venha a alterar sua situação quanto à capacidade jurídica, capacidade técnica, à regularidade fiscal e capacidade econômico-financeira, segundo exposto na Lei Federal nº. 8.666/93.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Simão Dias/SE, 07 de agosto de 2023.

Atenciosamente,



ADM. ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO MENESES JUNIOR
CRA/SE 2679-01
AGIR-SE SOLUÇÕES ESTRATÉGICAS



Razão social: AGIR-SE Soluções Estratégicas na Gestão Empresarial e Pública Ltda

CNPJ: 26.993.651/0001-13

@agir.se.solucoesestrategicas

(79) 9.9986-5050

agirsolucoesestrategicas@gmail.com

Rua Pierre de Andrade Freitas, 107 - Simão Dias/SE - Centro - CEP: 49.480-000



**CURRICULO:
ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO MENESES JÚNIOR
ATUALIZADO EM JULHO/2023**



Razão social: AGIR-SE Soluções Estratégicas na Gestão Empresarial e Pública Ltda

CNPJ: 26.993.651/0001-13

@agir.se.solucoesestrategicas

(79) 9.9986-5050

agirsolucoesestrategicas@gmail.com

Rua Pierre de Andrade Freitas, 107 - Simão Dias/SE - Centro - CEP: 49.480-000





Antônio da Conceição Meneses Júnior

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/5096214632430094>

ID Lattes: **5096214632430094**

Última atualização do currículo em 07/07/2023

008054

Mestrando em Sociedade, Tecnologias e Políticas Públicas (Início em 2022.2); Bacharel em Direito(2022); Graduação Tecnológica em Gestão Comercial(2017); Graduação Tecnológica em Informática e Gestão da Informação(2008); Administrador(2007). Pós Graduado em Docência do Ensino Superior(2023), Direitos Humanos (2023), Direito Constitucional Aplicado (2022), Advocacia Extrajudicial (2022), Direito Administrativo (2022), Direito Público (2021), Auditoria e Compliance (2021), MBA em Gestão Estratégica da Administração Pública (2021), MBA Executivo em Gestão de Pessoas Coaching (2020), Docência e Tutoria em Educação a Distância (2011) e Gestão Empresarial (2008). Possui experiência na de Gestão de Negócios; Gestão Pública; Consultoria e Assessoria. Atualmente estou Controlador Interno do Município de Simão Dias/SE, atuando desde Jan/2021. Atuo também como consultor e assessor na Agir-SE Soluções Estratégicas prestando serviços a iniciativa privada e pública. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Antônio da Conceição Meneses Júnior
Nome em citações bibliográficas	MENESES JÚNIOR, A. C.; JÚNIOR, ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO MENESES
Lattes iD	http://lattes.cnpq.br/5096214632430094

Endereço

Endereço Profissional	Prefeitura Municipal de Simão Dias, Secretaria Municipal de Controle Interno. Rua Presidente Vargas nº 129 Centro 49480000 - Simão Dias, SE - Brasil Telefone: (79) 36111211 URL da Homepage: www.simaodias.se.gov.br
------------------------------	---

Formação acadêmica/titulação

2022	Mestrado em andamento em Sociedade, Tecnologias e Políticas Públicas. Sociedade Educacional Sergipe Del Rey Ltda, UNIT/AL, Brasil. Título: O CONTROLE INTERNO MUNICIPAL: UM INSTRUMENTO DE CONTROLE DEMOCRÁTICO NO CENTRO SUL SERGIPANO (2021-2022). Orientador: Diego Freitas Rodrigues. Palavras-chave: Controle Interno. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público. Especialização em Direitos Humanos. (Carga Horária: 360h). FACULDADE FOCUS, FFOCUS, Brasil. Título: Dispensável. Orientador: Dispensável.
2022 - 2023	Especialização em Direito Administrativo com Ênfase em Carreiras de Tribunais. (Carga Horária: 360h). FACULDADE FOCUS, FFOCUS, Brasil. Título: Dispensável. Orientador: Dispensável.
2022 - 2023	Especialização em Docência do Ensino Superior. (Carga Horária: 400h). FACULDADE FOCUS, FFOCUS, Brasil. Título: Dispensável. Orientador: Dispensável.
2021 - 2022	Especialização em Direito Constitucional Aplicado. (Carga Horária: 360h). Faculdade Legale, FALEG, Brasil. Título: Não se aplica. Orientador: Não se aplica.
2021 - 2022	Especialização em Direito Administrativo com Ênfase em Carreiras de Tribunais. (Carga Horária: 360h). FACULDADE FOCUS, FFOCUS, Brasil. Título: Dispensável. Orientador: Dispensável.
2021 - 2022	Especialização em Advocacia Extrajudicial. (Carga Horária: 360h). Faculdade Legale, FALEG, Brasil. Título: Dispensável. Orientador: Dispensável.
2021 - 2021	Especialização em Direito Público. (Carga Horária: 360h). Faculdade Legale, FALEG, Brasil. Título: Não se aplica. Orientador: Não se aplica.
2020 - 2021	Especialização em MBA em Gestão Estratégica da Administração Pública. (Carga Horária: 390h). FACULDADE DESCOMPLICA, DESCOMPLICA, Brasil.

000055

Título: Dispensável. Orientador: Dispensável. Especialização em Pos em Auditoria e Compliance. (Carga Horária: 390h). FACULDADE DESCOMPLICA, DESCOMPLICA, Brasil. Título: Dispensável. Orientador: Dispensável. Especialização em MBA Executivo em Gestão de Pessoas & Coaching. (Carga Horária: 410h). Instituto Brasileiro de Coaching, IBC COACHING, Brasil. Título: LÍDER COACH: O PAPEL DA LIDERANÇA NA GESTÃO DE PESSOAS. Orientador: Prof. Me Adriano Mohm. Especialização em Docência e Tutoria em EAD. (Carga Horária: 405h). Universidade Tiradentes, UNIT, Brasil. Título: .Contribuições da Tecnologia na (Re) Significação de Saberes: Um Estudo no curso de Licenciatura em Informática da UNIT. Orientador: Simone de Lucena Ferreira. Bolsista do(a): Sociedade de Educação Tiradentes, SET, Brasil. Especialização em Gestão Empresarial. (Carga Horária: 400h). Faculdade Amadeus, FAMA, Brasil. Título: O PAPEL DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DENTRO DAS ORGANIZAÇÕES: UM ESTUDO BIBLIOGRÁFICO.. Orientador: Msc. Eduardo de Andrade Gonçalves. Graduação em DIREITO. Centro Universitário AGES, AGES, Brasil. Título: O PAPEL DO CONTROLE INTERNO, FRENTE AOS GESTORES DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO: UM ESTUDO DE CASO COM OS REPRESENTANTES MUNICIPAIS DE SIMÃO DIAS/SE. Orientador: José Marcelo Domingos de Oliveira. Graduação em Gestão Comercial. Universidade Tiradentes, UNIT, Brasil. Graduação interrompida em 2009 em Sistema de Informação. Universidade Federal de Sergipe, UFS, Brasil. Ano de interrupção: 2009 Graduação em Tecnologia em Informática e Gestão da Informação. Universidade Tiradentes, UNIT, Brasil. Título: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: OPORTUNIDADE DE NEGÓCIOS PARA ASSOCIADOS DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS EM SIMÃO DIAS/SE.. Bolsista do(a): Secretaria de Educação de Sergipe, SEED, Brasil. Graduação em Administração. Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe, FANESE, Brasil. Título: Plano de Ação de Recrutamento e Seleção para o CDL de Simão Dias/SE. Orientador: Analice Nobrega.	2020 - 2021 2019 - 2020 2010 - 2011 2007 - 2008 2016 - 2022 2014 - 2016 2008 interrompida 2006 - 2008 2004 - 2007
---	---

Formação Complementar

2023 - 2023	II Seminário ERPAC - Gestão Pública na Prática. (Carga horária: 8h). Escritório Regional de Procuradoria e Assistência Contábil, ERPAC, Brasil.
2023 - 2023	Práticas nas Contratações Públicas, com ênfase na estruturação dos órgãos.. (Carga horária: 16h). SÍNTESE Consultoria e Assessoria SLU, SÍNTESE, Brasil.
2023 - 2023	CURSO AUTUAÇÃO DA CONTROLADORIA NA OPERACIONALIZAÇÃO DO STAFIC. (Carga horária: 12h). CONSINTER CONTROLES PÚBLICOS, CONSINTER, Brasil.
2022 - 2022	TCE cidadão virtual. (Carga horária: 4h). Escola de Contas José Amado Nascimento, ECOJAN, Brasil.
2022 - 2022	Lei de Acesso a Informação. (Carga horária: 12h). Instituto Legislativo Brasileiro, ILB, Brasil.
2022 - 2022	Jornada de Atualização de Direito Administrativo. (Carga horária: 6h). Tiago Schubach, TIAGO SCHUBACH, Brasil.
2022 - 2022	I Seminário de Formação dos Dirigentes Municipais de Educação. (Carga horária: 16h). DME de Belém de Maria, DME, Brasil.
2022 - 2022	Escola Mineira de Direito. (Carga horária: 16h). Escola Mineira de Direito, EMD, Brasil.
2022 - 2022	Esocial para órgãos públicos. (Carga horária: 3h). Escola de Contas José Amado Nascimento, ECOJAN, Brasil.
2022 - 2022	Seminário Técnico Controle Interno Municipal: Importância e Estruturação. (Carga horária: 5h). Confederação Nacional dos Municípios, CNM, Brasil.
2022 - 2022	Justiça Restaurativa: Consensos e Dissensos. (Carga horária: 1h). ÂNIMA, ÂNIMA, Brasil.
2022 - 2022	Captação de Recursos Federais (Convênios; Contratos de Repasse; e outros). (Carga horária: 16h). ORZIL CONSULTORIA, OC_FORN, Brasil.
2022 - 2022	Curso de Inglês Instrumental II - nível intermediário. (Carga horária: 120h). Curso de Linguas Marta Garcia, CURSOMARTAGARCIA, Brasil.
2021 - 2021	Controle Interno no início da Gestão Municipal 2021-2024. (Carga horária: 20h). LOGUS - ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, LOGUS, Brasil.
2021 - 2021	Gestão de Pessoas. (Carga horária: 60h). Universidade Estadual do Maranhão, UEMA, Brasil.
2021 - 2021	As queimadas na Amazônia e os seus reflexos nas mudanças climáticas. (Carga horária: 5h). Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe, FANESE, Brasil.
2021 - 2021	VII Semana Jurídica do Campus Rio Pombo. (Carga horária: 12h). Instituto Federal de Sergipe, IFS, Brasil.
2021 - 2021	Conferência de encerramento- Unille Play Youtube. (Carga horária: 3h). Universidade da Região de Joinville, UNIVILLE, Brasil.

000056

2021 - 2021	Webinário Causas Frequentes de Rejeição das Contas. (Carga horária: 4h). Escola de Contas José Amado Nascimento, ECOJAN, Brasil.
2021 - 2021	A importância do Código Tributário para a gestão moderna e eficiente. (Carga horária: 3h). 10º Seminário de Gestão Pública Fazendária, SGESE, Brasil.
2021 - 2021	Controle Interno na Administração Pública. (Carga horária: 4h). CONSULTORIA ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA, CAT, Brasil.
2021 - 2021	Seminário de Capacitação e Atualização em Direito do Consumidor. (Carga horária: 4h). Instituto Nêmesis de Estudos Avançados de Direito, NÊMESIS, Brasil.
2021 - 2021	FOCCO/SE- 1ª Reunião técnica do programa nacional de prevenção a corrupção. (Carga horária: 2h). Escola de Contas José Amado Nascimento, ECOJAN, Brasil.
2021 - 2021	Webinário como retornar ao trabalho presencial. (Carga horária: 2h). Escola de Contas José Amado Nascimento, ECOJAN, Brasil.
2021 - 2021	Webinário causas frequentes de rejeição das contas. (Carga horária: 4h). Escola de Contas José Amado Nascimento, ECOJAN, Brasil.
2021 - 2021	Projeto TCE cidadão virtual. (Carga horária: 4h). Escola de Contas José Amado Nascimento, ECOJAN, Brasil.
2021 - 2021	Webinário o futuro dos tribunais de contas no Brasil. (Carga horária: 2h). Escola de Contas José Amado Nascimento, ECOJAN, Brasil.
2021 - 2021	Como o desmatamento e outros distúrbios ambientais podem afetar as formigas. (Carga horária: 5h). Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe, FANESE, Brasil.
2021 - 2021	Argumento Jurídico na prática e na pesquisa jurídica. (Carga horária: 4h). Mentorizando, MENTORIZANDO, Brasil.
2021 - 2021	A nova lei de compras públicas e o impacto nos municípios. (Carga horária: 1h). Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.
2021 - 2021	Curso introdutório sobre licitações e contratos- Noções Básicas. (Carga horária: 12h). CONSULTORIA ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA, CAT, Brasil.
2021 - 2021	Negócios Públicos. (Carga horária: 20h). Instituto Nêmesis de Estudos Avançados de Direito, NÊMESIS, Brasil.
2021 - 2021	Direito Empresarial na Prática. (Carga horária: 12h). Instituto Abreu Bindê, IAB, Brasil.
2021 - 2021	Capacitação e Atualização em Direito do Consumidor. (Carga horária: 5h). Instituto Nêmesis de Estudos Avançados de Direito, NÊMESIS, Brasil.
2021 - 2021	Direito do Trabalho. (Carga horária: 1h). Instituto Direito na Escola, DIREITO NA ESCOLA, Brasil.
2021 - 2021	1º Fórum de Governança das Contratações. (Carga horária: 14h). Rede Governança Brasil, RGB, Brasil.
2021 - 2021	Competências Socioemocionais Essenciais aos Docentes no Pós-Pandemia-CSPD. (Carga horária: 2h). DIGITAL ENG.DE TELEC.E INFORMÁTICA LTDA, DETI_FORN, Brasil.
2021 - 2021	Introdução ao direito Constitucional. (Carga horária: 40h). Instituto Legislativo Brasileiro, ILB, Brasil.
2021 - 2021	Academia de Gestão Municipal. (Carga horária: 72h). Academia de Gestão Municipal, AGM, Brasil.
2021 - 2021	1 Congresso Mineiro de Coaching. (Carga horária: 5h). Abrapcoaching, ABRAPCOACHING, Brasil.
2021 - 2021	Desmistificando e Destrinchando a Dispensa Eletrônica com Simulação Prática. (Carga horária: 5h). Negócios Públicos, NEGÓCIOS PÚBLICO, Brasil.
2021 - 2021	A GESTÃO E CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL. (Carga horária: 32h). Icône Consultoria - Desenvolvimento e Gestão, IC, Brasil.
2021 - 2021	Congresso Online Nacional de Direito-CONADIR. (Carga horária: 20h). Congresso Online CONADIR Nacional de Direito, CONADIR, Brasil.
2021 - 2021	Congresso Brasileiro Online de Direito-CONBRADIR. (Carga horária: 45h). CONNECTA.DIREITO, CONNECTA.DIREITO, Brasil.
2021 - 2021	A crise do Processo Penal Brasileiro. (Carga horária: 2h). Universidade do Estado de Minas Gerais, UEMG, Brasil.
2021 - 2021	Direito Civil e Pandemia. (Carga horária: 2h). Universidade do Estado de Minas Gerais, UEMG, Brasil.
2021 - 2021	Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos. (Carga horária: 1h). Instituto de Pesquisa e Administração da Educação, IPAE, Brasil.
2021 - 2021	Webinar - PL da Governança. (Carga horária: 1h). Rede Governança Brasil, RGB, Brasil.
2021 - 2021	Semana Pedagogia+Direito AO VIVO. (Carga horária: 8h). Pública Gestão Educacional, PGE, Brasil.
2021 - 2021	Curso Controlador Interno- Atuação do Controle Interno. (Carga horária: 16h). ECOS, terinamentos e cursos, ECOS, Brasil.
2021 - 2021	Experiências de uma vida no direito do trabalho e os impactos da pandemia. (Carga horária: 2h). Universidade do Estado de Minas Gerais, UEMG, Brasil.
2021 - 2021	Palestra Profissional. (Carga horária: 3h). Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe, FANESE, Brasil.
2021 - 2021	Direito Constitucional Pós-Moderno. (Carga horária: 2h). Universidade do Estado de Minas Gerais, UEMG, Brasil.
2021 - 2021	Assessores Populares em Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). (Carga horária: 30h). Universidade Estadual do Maranhão, UEMA, Brasil.
2021 - 2021	Curso de Whatsapp Business. (Carga horária: 5h). Conectar Marketing, CONECT, Brasil.
2021 - 2021	Cartas ao futuro: os retratos de uma crise socioambiental. (Carga horária: 5h). Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe, FANESE, Brasil.
2021 - 2021	Curso livre de noções de gestão pública. (Carga horária: 100h). Faculdade Unypública, UNYPÓS, Brasil.
2021 - 2021	Aspectos Práticos da Advocacia Criminal. (Carga horária: 9h). Faculdade de Direito Santo André, FADISA, Brasil.
2021 - 2021	

Congresso Baiano de Controle Interno. (Carga horária: 3h).	2021 - 2021
Escola de Contas Conselheiro José Borba Pedreira Lapa, ECPL, Brasil.	
Seminário Gestão de Sistemas de Justiça e de Mecanismos de Efetivação dos D. (Carga horária: 7h).	2021 - 2021
Faculdade Baiana de Direito, FBD, Brasil.	
Seminário de governança Municipal para prefeitos e gestores públicos. (Carga horária: 15h).	2021 - 2021
Escola Superior do Parlamento Cearense, UNIPACE, Brasil.	
VII Seminário Nacional de Direito Humanos. (Carga horária: 9h).	2021 - 2021
Universidade Estadual de Goiás, UEG, Brasil.	
Benefícios Fiscais e Renúncia de Receita. (Carga horária: 2h).	2021 - 2021
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA, IDP, Brasil.	
II Congresso de Direito Contemporâneo: Direito Penal do Futuro.... (Carga horária: 30h).	2021 - 2021
Centro Universitário Boa Viagem, UNIFBV, Brasil.	
III Semana Jurídica da FAEM e I Congresso Internacional de Direito da Amazon. (Carga horária: 30h).	2021 - 2021
Congresso Internacional I de Direito da Amazônia Ocidental, CIDAO, Brasil.	
Innovation Class Empreendedorismo nas Startups e Maratona Territórios do Br. (Carga horária: 2h).	2021 - 2021
Universidade Tiradentes, UNIT, Brasil.	
CAPACITAÇÃO SOBRE A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS. (Carga horária: 32h).	2021 - 2021
Ícone Consultoria - Desenvolvimento e Gestão, IC, Brasil.	
Gestão Ambiental Intermunicipal. (Carga horária: 16h).	2021 - 2021
Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro S, CONSENSUL, Brasil.	
2º ciclo de capacitação em licitações e contratos administrativos. (Carga horária: 22h).	2021 - 2021
Escola de Contas José Amado Nascimento, ECOJAN, Brasil.	
Gestão de riscos e compliance na administração pública. (Carga horária: 4h).	2021 - 2021
Escola de Contas José Amado Nascimento, ECOJAN, Brasil.	
Seminário web preservação de patrimônio histórico e cultural público. (Carga horária: 2h).	2021 - 2021
Escola de Contas José Amado Nascimento, ECOJAN, Brasil.	
Noções Básicas de Direito Administrativo. (Carga horária: 20h).	2021 - 2021
Universidade Estadual do Maranhão, UEMA, Brasil.	
Seminário Juslaboris- Direito e Processos do Trabalho- Atualidades. (Carga horária: 10h).	2021 - 2021
Centro universitário Maurício de Nassau - Recife, UNINASSAU, Brasil.	
Introdução ao Controle Interno. (Carga horária: 40h).	2021 - 2021
Instituto Legislativo Brasileiro, ILB, Brasil.	
Descomplicando a Lei 8080/90. (Carga horária: 2h).	2021 - 2021
Saúde.Online, SAÚDE.ONLINE, Brasil.	
Capacitação de Gestão Ambiental Intermunicipal dos Municípios Consorciados. (Carga horária: 16h).	2021 - 2021
Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente de Sergipe, ANAMMA/SE, Brasil.	
Congresso internacional de Direito e Tecnologia-CONDITEC. (Carga horária: 30h).	2021 - 2021
Congresso Internacional de Direito e Tecnologia, CONDITEC, Brasil.	
O Direito Hodierno: As Múltiplas Facetas do atual sistema jurídico brasileiro. (Carga horária: 30h).	2021 - 2021
Universidade do Estado de Minas Gerais, UEMG, Brasil.	
Inteligência Artificial e Direito: Implicações Jurídicas para o Universo. (Carga horária: 3h).	2021 - 2021
Universidade da Região de Joinville, UNIVILLE, Brasil.	
Curso Online de Controle Interno no Início da Gestão Municipal 2021-2024. (Carga horária: 20h).	2021 - 2021
LOGUS - ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, LOGUS, Brasil.	
Em Busca da Justiça e Eficiência Fiscais Perdas nas Reformas Tributárias. (Carga horária: 2h).	2021 - 2021
Universidade do Estado de Minas Gerais, UEMG, Brasil.	
Novo Fundeb, EC 108/2020 e Distribuição de Recursos para Educação. (Carga horária: 2h).	2021 - 2021
Escola de Contas Conselheiro José Borba Pedreira Lapa, ECPL, Brasil.	
A política Nacional de Resíduos Sólidos e o Novo Marco do Saneamento Básico. (Carga horária: 1h).	2021 - 2021
Instituto Meritus Brasil, IMB, Brasil.	
A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. (Carga horária: 32h).	2021 - 2021
Ícone Consultoria - Desenvolvimento e Gestão, IC, Brasil.	
Maratona e-Social para Órgãos Públicos. (Carga horária: 8h).	2021 - 2021
Nith Treinamentos, NITH, Brasil.	
Maratona Astro Challenge. (Carga horária: 20h).	2021 - 2021
Aliança das startups espaciais Brasileiras, ASB, Brasil.	
Negociação. (Carga horária: 60h).	2021 - 2021
Universidade Estadual do Maranhão, UEMA, Brasil.	
A lei geral de proteção de dados no setor público. (Carga horária: 4h).	2021 - 2021
Escola de Contas José Amado Nascimento, ECOJAN, Brasil.	
Direito Administrativo para Gerentes no Setor Público. (Carga horária: 35h).	2021 - 2021
Instituto Legislativo Brasileiro, ILB, Brasil.	
Debate: Melhores Práticas nas Integrações entre áreas jurídicas e de compli. (Carga horária: 2h).	2021 - 2021
Escola Superior de Advocacia da OAB ? Seção SP, OAB/SP, Brasil.	
Evento Online da Produtora CONECTA.DIREITO. (Carga horária: 5h).	2021 - 2021
CONNECTA.DIREITO, CONECTA.DIREITO, Brasil.	
Congresso Brasileiro de Divulgação Científica. (Carga horária: 24h).	2021 - 2021
Academica, ACADEMICA, Brasil.	
Ética: o desafio da atualidade. (Carga horária: 6h).	2021 - 2021
Confederação Nacional dos Municípios, CNM, Brasil.	
WEBINÁRIO CAUSAS FREQUENTES DE REJEIÇÃO DAS CONTAS. (Carga horária: 4h).	2021 - 2021
Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, T.C.E/SE, Brasil.	
FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS MUNICIPAIS - Pregão Eletrônico. (Carga horária: 6h).	2021 - 2021
Confederação Nacional dos Municípios, CNM, Brasil.	
FNDE em Rede para Novos Técnicos e Gestores Educacionais. (Carga horária: 20h).	2021 - 2021
Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional, FNDE, Brasil.	
Mini Curso Imposto de Renda Pessoa Física. (Carga horária: 5h).	2021 - 2021
Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe, FANESE, Brasil.	
IV SEMINÁRIO DIA INTERNACIONAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO. (Carga horária: 4h).	2021 - 2021
Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, T.C.E/SE, Brasil.	
	2020 - 2020

Realização de ações de Controle Interno nas Prefeituras. (Carga horária: 6h). Confederação Nacional dos Municípios, CNM, Brasil.	
Extensão universitária em Competências Profissionais, Emocionais e Tecnológicos p/ Tempos de Mudança. (Carga horária: 4h).	2020 - 2020
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, PUCRS, Brasil.	
Extensão universitária em Master Coach. (Carga horária: 90h). Faculdades Monteiro Lobato, FATO, Brasil.	2020 - 2020
Forum Online de Fortalecimento do Ecossistema de inovação de Alagoas. (Carga horária: 16h).	2020 - 2020
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Maceio, SEBRAE/AL, Brasil.	
IV seminário dia internacional de combate a corrupção. (Carga horária: 4h).	2020 - 2020
Escola de Contas José Amado Nascimento, ECOJAN, Brasil.	
Inteligência Emocional. (Carga horária: 10h).	2020 - 2020
Escola Conquer, CONQUER, Brasil.	
Formação e Certificação - O Propósito e o Sentido da Vida. (Carga horária: 8h).	2020 - 2020
Instituto Brasileiro de Coaching, IBC COACHING, Brasil.	
Gestão de Carreira e Autorrealização. (Carga horária: 6h).	2019 - 2019
Instituto Brasileiro de Coaching, IBC COACHING, Brasil.	
Gestão de Pessoas. (Carga horária: 150h).	2019 - 2019
Instituto Brasileiro de Coaching, IBC COACHING, Brasil.	
Analista de Mapeamento de Perfil Comportamental. (Carga horária: 16h).	2018 - 2018
Sensum Instituto, SENSUM, Brasil.	
Extensão universitária em Bussiness and Executive Coach. (Carga horária: 120h). Faculdades Monteiro Lobato, FATO, Brasil.	2018 - 2018
CURSO MARKETING DIGITAL PARA PEQUENOS NEGÓCIOS. (Carga horária: 12h).	2017 - 2017
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Maceio, SEBRAE/AL, Brasil.	
Extensão universitária em Professional & Self Coaching - PSC. (Carga horária: 96h). Faculdades Monteiro Lobato, FATO, Brasil.	2017 - 2017
Oficina SET Clicar. (Carga horária: 4h).	2014 - 2014
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Maceio, SEBRAE/AL, Brasil.	
Extensão universitária em 8 Semana de Extensão da UNIT - SEMEX. (Carga horária: 30h). Universidade Tiradentes, UNIT, Brasil.	2014 - 2014
Capacitação Lilica&Tigor. (Carga horária: 40h).	2014 - 2014
Marisol, MARISOL S/A, Brasil.	
EMPRETEC. (Carga horária: 60h).	2013 - 2013
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Maceio, SEBRAE/AL, Brasil.	
Curso Marketing Pessoal e Profissional. (Carga horária: 12h).	2013 - 2013
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Maceio, SEBRAE/AL, Brasil.	
Oficina SEI - Controlar o meu dinheiro. (Carga horária: 4h).	2012 - 2012
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Maceio, SEBRAE/AL, Brasil.	
Como se tornar um Campeão de Vendas. (Carga horária: 7h).	2012 - 2012
K.L.A. EDUCAÇÃO EMPRESARIAL, K.L.A., Brasil.	
Técnicas de Vendas. (Carga horária: 12h).	2011 - 2011
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Maceio, SEBRAE/AL, Brasil.	
Gestão da Qualidade - Norma ISO:9001:2008. (Carga horária: 20h).	2011 - 2011
Universidade Tiradentes, UNIT, Brasil.	
Gestão Financeira. (Carga horária: 30h).	2011 - 2011
Fundação Universa, UNIVERSA, Brasil.	
Gestão de Vendas. (Carga horária: 30h).	2010 - 2010
Fundação Universa, UNIVERSA, Brasil.	
Extensão universitária em Disciplina isolada - Neg. e Adm de Conflitos.. (Carga horária: 25h). Universidade Tiradentes, UNIT, Brasil.	2010 - 2010
Extensão universitária em Mapa Mental e Aplicação Docência Ensino Superior. (Carga horária: 4h). Universidade Tiradentes, UNIT, Brasil.	2010 - 2010
Disciplina isolada Lato Sensu - Gestão Estratégica. (Carga horária: 25h). Universidade Tiradentes, UNIT, Brasil.	2010 - 2010
EI - Empreendedor Individual. (Carga horária: 10h).	2010 - 2010
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, SEBRAE, Brasil.	
Formação de Auditores Internos - "Mult. da Qualid". (Carga horária: 26h).	2009 - 2009
Instituto de Tecnologia e Pesquisa, ITP, Brasil.	
Extensão universitária em Gestão Acadêmica: Foco Legislação Ensino Superior. (Carga horária: 12h). Universidade Tiradentes, UNIT, Brasil.	2009 - 2009
Extensão universitária em Estratégias Ensino: Novas Formas Ensinar Aprender. (Carga horária: 12h). Universidade Tiradentes, UNIT, Brasil.	2009 - 2009
Extensão universitária em II Semana Acadêmica de Pedagogia. (Carga horária: 20h). Semana Global do Empreendedorismo, SGE, Brasil.	2009 - 2009
Extensão universitária em Seminário Interdisciplinar de Administração. (Carga horária: 20h). Semana Global do Empreendedorismo, SGE, Brasil.	2009 - 2009
GCC - Gestão de Cooperativas de Crédito. (Carga horária: 30h).	2008 - 2008
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, SEBRAE, Brasil.	
Extensão universitária em 2º Semex - Semana de Extensão da UNIT - Mini Curso. (Carga horária: 4h). Universidade Tiradentes, UNIT, Brasil.	2008 - 2008
Extensão universitária em DOCÊNCIA EM EAD. (Carga horária: 120h). Universidade de Fortaleza, UNIFOR, Brasil.	2008 - 2008
Extensão universitária em Palestra: Custo, Despesas Preço de Vendas. (Carga horária: 2h). Semana Global do Empreendedorismo, SGE, Brasil.	2008 - 2008
Extensão universitária em Palestra:Comunicacao, Estratégia, Empreendedorismo. (Carga horária: 2h). Semana Global do Empreendedorismo, SGE, Brasil.	2008 - 2008
Extensão universitária em 2º Semex - Semana de Extensão da UNIT - Mini Curso. (Carga horária: 4h). Universidade Tiradentes, UNIT, Brasil.	2008 - 2008
Extensão universitária em Palestra: Empreendedorismo e Gestão de Negócios. (Carga horária: 2h). Semana Global do Empreendedorismo, SGE, Brasil.	2008 - 2008
	2008 - 2008

Análise e Planejamento Financeiro. (Carga horária: 16h).	
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, SEBRAE, Brasil.	
Microsoft Word - Editor de Textos. (Carga horária: 10h).	2008 - 2008
Centro de Integração Empresa Escola, CIEE, Brasil.	
Atitude Empreendedora. (Carga horária: 3h).	2008 - 2008
Centro de Integração Empresa Escola, CIEE, Brasil.	
Fundamentos de Rede. (Carga horária: 15h).	2008 - 2008
Centro de Integração Empresa Escola, CIEE, Brasil.	
Controles Financeiros.	2007 - 2007
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe, SEBRAE/SE, Brasil.	
Formação Continuada de Professores e Profissionais. (Carga horária: 160h).	2007 - 2007
EDUCAR CONSULTORIA E PROJETOS PARA EDUCAÇÃO LTDA, EDUCAR, Brasil.	
Aprender a Empreender. (Carga horária: 16h).	2007 - 2007
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, SEBRAE, Brasil.	
D' Olho na Qualidade: 5Ss para pequenos negócios. (Carga horária: 16h).	2005 - 2005
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, SEBRAE, Brasil.	
Extensão universitária em I Fórum Interdisciplinar das Pessoas Especiais. (Carga horária: 20h).	2005 - 2005
Universidade Federal de Sergipe, UFS, Brasil.	
Extensão universitária em II Encontro Sergipano sobre Síndrome Down. (Carga horária: 20h).	2005 - 2005
Universidade Federal de Sergipe, UFS, Brasil.	
Extensão universitária em Calculos Trabalhistas. (Carga horária: 8h).	2005 - 2005
Sindicato das Empresas de Assessoramento, SESCOAP/SE, Brasil.	
Conquistas de Novos Clientes/Associados. (Carga horária: 16h).	2004 - 2004
Academia de Vendas e Gestão, A, Brasil.	
Iniciando um Pequeno Grande Negócio via Internet. (Carga horária: 30h).	2004 - 2004
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, SEBRAE, Brasil.	
Como vender mais e melhor.. (Carga horária: 15h).	2003 - 2003
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, SEBRAE, Brasil.	
Extensão universitária em II Semana do Administrador. (Carga horária: 12h).	2003 - 2003
Universidade Tiradentes, UNIT, Brasil.	
Aprender a Empreender. (Carga horária: 24h).	
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, SEBRAE, Brasil.	

Atuação Profissional

Sociedade Educacional Sergipe Del Rey Ltda, UNIT/AL, Brasil.

Vínculo institucional

2022 - 2022

Vínculo: , Enquadramento Funcional:

Centro Universitário AGES, AGES, Brasil.

Vínculo institucional

2022 - 2022

Vínculo: , Enquadramento Funcional:

Lojas La Belle, LA BELLE, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - Atual

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Administrador, Carga horária: 44, Regime: Dedicção exclusiva.

Prefeitura Municipal de Simão Dias, PMSD, Brasil.

Vínculo institucional

2021 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Cargo de Confiança, Carga horária: 40

Universidade Tiradentes, UNIT, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - 2011

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Analista de Inteligência Competitiva, Carga horária: 44, Regime: Dedicção exclusiva.

Vínculo institucional

2009 - 2011

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Assessor Pró - Reitoria Adjunta de Graduação, Carga horária: 44, Regime: Dedicção exclusiva.

Gelre, GELRE, Brasil.

Vínculo institucional

2006 - 2006

Outras informações

Vínculo: Estagiario, Enquadramento Funcional: Estagiario de Administração, Carga horária: 300
Atividades relacionadas a vivencia de uma empresa!

Associação Comercial de Piranhas/AL, ASCOP, Brasil.

Vínculo institucional

2019 - 2020

Vínculo: Associado, Enquadramento Funcional: Presidente, Carga horária: 8

Vínculo institucional
2005 - 2008

Vínculo: Contratado, Enquadramento Funcional: Professor Micro - Informática

Agir-SE Soluções Estratégicas, AGIR-SE, Brasil.

Vínculo institucional
2017 - Atual
Outras informações

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Administrador, Carga horária: 40
A AGIR-SE Soluções Estratégicas na Gestão Empresarial e Pública Ltda é uma empresa especializada em consultoria e treinamentos em Gestão Empresarial e Pública. Tendo como missão, fornecer soluções personalizadas para os clientes, utilizando expertise e conhecimentos técnicos para ajudá-los a alcançar seus objetivos e maximizar seu desempenho.

Projetos de extensão

2022 - 2022

?Projeto Pequeno Empreendedor?

Descrição: O Projeto de Extensão Universitária ?Pequeno Empreendedor?, é fruto da disciplina Seminários temáticos, do Programa de Pós Graduação em Sociedade, Tecnologias e Políticas Públicas do Centro Universitário Tirantes/ UNIT de Alagoas em parceria com o Município de Simão Dias/SE, o objetivo do Projeto de Extensão, foi a realização de atividades de inserção, com transferência de conhecimento na comunidade Simãoense, por meio de Palestras com crianças matriculadas no ensino fundamental da Escola Municipal Carvalho Neto, mais especificamente entre alunos do 8º e 9º ano sobre a temática Empreendedorismo, buscando incentivar os alunos e suas famílias sobre a compreensão do que é Empreendedorismo e Educação Financeira. Ao Final foram impactadas aproximadamente 120 crianças. Durante as palestras, buscou-se desenvolver uma linguagem que tratava de forma simples e conceitual, porém apropriada para o público infantil sobre Educação Financeira e Empreendedorismo, ensinando aos alunos da faixa etária de 10 a 14 anos que poupar é o caminho para realizar sonhos e a educação é mola propulsora para esse resultado. A agenda da palestra contou com conceitos sobre: início dos estudos do palestrante, trazendo conexão com a escola, inclusive sendo ele um aluno egresso do Escola Carvalho Neto, demonstrando sua evolução estudantil, dentro do ensino fundamental, médio, superior com a escolha da graduação até a chegada ao Programa de Mestrado do SOTEPP/UNIT/AL, foi trabalhado o conceito de Empreendedorismo e a importância de Sonhar, além dos conceitos de Meta, Poupar, Mercado, Lucro x Prejuízo, por fim, a palestra apresentou um Case de Sucesso das Lojas La Belle, um empreendimento do acadêmico Antônio localizado no Sertão Alagoano, demonstrando na prática como é a atividade do empreendedor, com apresentação de fotos, e atividades necessárias, por meio da conexão de todos os conceitos apresentados. Importante registrar também que ao longo da fala, foi apresentada o motivo da escolha da Sala do Empreendedor como local de apresentação do tema, em especial por ser um espaço de fomento da Política Pública da regulamentação a nível municipal da Lei Geral de Micro e Pequena Empresa, envolvendo nessa fala, a importância do tema na sociedade escolhida, em especial dos familiares das crianças para propagarem os ensinamentos ali obtidos, e com isso trazendo ao ceio familiar o cerne da Política Pública trabalhada. Acredita-se que este projeto, além de ter envolvido a interdisciplinaridade, possibilitou aos alunos estabelecer relações entre a Educação Financeira e o Empreendedorismo e as diversas áreas do conhecimento, como leitura, produções de diferentes gêneros textuais, artes, pesquisas, conteúdos envolvendo a Matemática, noção de marketing e entre outros e sobretudo buscou-se apresentar desde cedo considerando a idade dos envolvidos no projeto, uma política pública de grande relevância para o desenvolvimento local e regional, contribuindo assim o projeto de forma significativa para a cidade de Simão Dias, por meio do pilar ensino, pesquisa e extensão..

Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

Integrantes: Antônio da Conceição Menezes Júnior - Coordenador / Caroline de Menezes Pinto - Integrante / Marianna Gonçalves de Andrade - Integrante / Valdir Messias da Silva - Integrante / Diego Freitas Rodrigues - Integrante.

2022 - 2022

Direito e comunidade: por uma advocacia popular

Descrição: Projeto de extensão a ser desenvolvido com a finalidade de integrar acadêmicos dos cursos de Direito, Criminologia e da área de negócios, especialmente Administração, Ciências Contábeis e Segurança Pública em atividades junto à comunidade, através da prestação de informações jurídicas e de gestão, propiciando a interação entre docentes, discentes e comunidade. O serviço será voluntário, com disponibilização de informações sobre direitos, serviços prestados no âmbito do poder judiciário, requisitos para regularização de empresa, obrigações trabalhistas, direito previdenciário, acesso a serviços públicos, resolução de conflitos por meio extrajudicial, acesso ao Balcão de Justiça e justiça gratuita. Configura-se público-alvo do projeto o cidadão, as associações comunitárias, escolas, organizações não-governamentais, instituições da sociedade civil sem fins lucrativo e parceiros deste projeto. E, no âmbito do projeto, os alunos irão prestar informações junto ao cidadão em espaços previamente agendados, especialmente em associações, escolas, além de ministrarem palestras, realizarem visitas a órgãos públicos e assistirem audiências de mediação e conciliação. A proposta assenta-se na ideia de assistência jurídica integral e gratuita, enquanto garantia fundamental delineada no art. 5º, inciso LXXXIV da Constituição Federal de 1988 e, ao mesmo tempo empondera-se os alunos para se aproximarem dos problemas sociais e jurídicos enfrentados pelo cidadão brasileiro de menor poder aquisitivo, ensejando assim a importância da atuação da universidade na vida social, em busca de melhores condições de vida e cidadania, enquanto esforço para se alcançar os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável delineados pelas Nações Unidas e, a serem alcançados até 2030..

Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

Alunos envolvidos: Graduação: (26) .

Integrantes: Antônio da Conceição Menezes Júnior - Integrante / José Marcelo Domingos de Oliveira - Coordenador.

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito.
3. Grande área: Ciências Humanas / Área: Ciência Política / Subárea: Políticas Públicas.
4. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: NEGÓCIOS.
5. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração de Empresas/Especialidade: Empreendedorismo.
6. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública/Especialidade: Contabilidade e Finanças Públicas.

Idiomas

- | | |
|-----------------|--|
| Inglês | Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco. |
| Espanhol | Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco. |

Prêmios e títulos

- | | |
|-------------|---|
| 2018 | Equipe Campeã, IBC/Business & Executive Coaching - BEC. |
| 2018 | Pessoa Destaque, IBC/Business & Executive Coaching - BEC. |

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. **MENESES JÚNIOR, A. C.**; SALES, J. M. J. . A AGENDA 2030, E O CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS EM SIMÃO DIAS/SE: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA NO ATINGIMENTO DO ODS 12, DURANTE OS ANOS 2021 E 2022'. REVISTA FÍSIO&TERAPIA, v. 27, p. 17, 2023.

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **MENESES JÚNIOR, A. C.**; CRUZ, S. K. C. . DIREITO POTESTATIVO: CONCEITO E DIFERENÇAS DO DIREITO SUBJETIVO. JORNAL O PONTO, SIMAO DIAS, p. 4 - 4, 12 mar. 2023.
2. **MENESES JÚNIOR, A. C.**; CRUZ, S. K. C. . A IMPORTÂNCIA DO CDC PARA O CONSUMIDOR. JORNAL O PONTO, SIMAO DIAS, p. 4 - 4, 17 fev. 2022.
3. **MENESES JÚNIOR, A. C.**; CRUZ, S. K. C. . FGTS: FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO. JORNAL O PONTO, SIMAO DIAS, p. 12 - 12, 01 fev. 2022.
4. **MENESES JÚNIOR, A. C.**; CRUZ, S. K. C. . O INSTITUTO DA BOA-FÉ PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO E DE DIREITO CIVIL. JORNAL O PONTO, SIMAO DIAS, p. 4 - 4, 01 fev. 2022.
5. **MENESES JÚNIOR, A. C.**; CRUZ, S. K. C. . O DIREITO DA PERSONALIDADE NO NOVO CÓDIGO CIVIL DE 2002. JORNAL O PONTO, SIMAO DIAS, p. 4 - 4, 01 fev. 2022.
6. **MENESES JÚNIOR, A. C.**; CRUZ, S. K. C. . CONSTITUCIONALISMO E O NEOCONSTITUCIONALISMO. JORNAL O PONTO, p. 4 - 4, 01 fev. 2022.
7. **MENESES JÚNIOR, A. C.**; CRUZ, S. K. C. . AS TÉCNICAS DE INTERPRETAÇÃO HERMENÊUTICA. JORNAL O PONTO, p. 4 - 4, 01 fev. 2022.
8. **MENESES JÚNIOR, A. C.**; CRUZ, S. K. C. . O QUE SÃO ADI, ADC, ADO E ADPF?. JORNAL O PONTO, SIMAO DIAS, p. 4 - 4, 01 fev. 2022.
9. **MENESES JÚNIOR, A. C.**; CRUZ, S. K. C. . MEIOS DE GERENCIAMENTO DE CONFLITOS. JORNAL O PONTO, p. 4 - 4, 01 fev. 2022.
10. **MENESES JÚNIOR, A. C.**; CRUZ, S. K. C. . A FUNÇÃO DA HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL. JORNAL O PONTO, SIMAO DIAS, , v. 117, p. 4 - 4, 01 fev. 2022.

Resumos publicados em anais de congressos

1. **JÚNIOR, ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO MENESES**; SALES, JOÃO MARCOS DE JESUS . A AGENDA 2030, E O CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS EM SIMÃO DIAS/SE: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA NO ATINGIMENTO DO ODS 12, DURANTE OS ANOS 2021 E 2022. In: I Congresso Nacional de Sustentabilidade Online: Uma abordagem social, ambiental e econômica, 2023, Fortaleza/CE. Anais do I Congresso Nacional de Sustentabilidade On-line: Uma abordagem social, ambiental e econômica. Fortaleza: Revista Multidisciplinar de Educação e Meio Ambiente, 2023. v. 4.
2. ★ **MENESES JÚNIOR, A. C.**; PINTO, D. A. N. . O Papel dos Sistemas de Informações dentro das Organizações: Um Estudo Bibliográfico. In: 12ª SEMPESq - Semana de Pesquisa, 2010, Aracaju. Seminários de Iniciação Científica da UNIT. Aracaju: Gráfica Unit, 2010. v. 1. p. 101-104.

Apresentações de Trabalho

1. **MENESES JÚNIOR, A. C.**; SALES, J. M. J. . A AGENDA 2030, E O CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS EM SIMÃO DIAS/SE: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA NO ATINGIMENTO DO ODS 12, DURANTE OS ANOS 2021 E 2022'. 2023. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
2. **MENESES JÚNIOR, A. C.**. O PAPEL DO CONTROLE INTERNO FRENTE AOS GESTORES DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO: UM ESTUDO DE CASO COM OS REPRESENTANTES MUNICIPAIS DE SIMÃO DIAS/SE. 2022. (Apresentação de Trabalho/Outra).
3. ★ **MENESES JÚNIOR, A. C.**; PINTO, D. A. N. . O PAPEL DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DENTRO DAS ORGANIZAÇÕES: UM ESTUDO BIBLIOGRÁFICO.. 2010. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
4. ★ **MENESES JÚNIOR, A. C.**; MULLER, Mainara Maia ; NASCIMENTO, M. R. S. . CONTRIBUIÇÕES DO PROGRAMA FORMAÇÃO DOCENTE PARA A QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR NA UNIT. 2010. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- 5.

Demais tipos de produção técnica

1. **MENESES JÚNIOR, A. C.**. A Tecnologia da Informação na construção de Pequenos Negócios. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. **MENESES JÚNIOR, A. C.**. Participação em banca de Antônio da Conceição Meneses Júnior. O PAPEL DO CONTROLE INTERNO, FRENTE AOS GESTORES DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO: UM ESTUDO DE CASO COM OS REPRESENTANTES MUNICIPAIS DE SIMÃO DIAS/SE. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Centro Universitário AGES.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas. 2023. (Congresso).
2. Congresso Nacional de Sustentabilidade Online - CONASUST. A AGENDA 2030, E O CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS EM SIMÃO DIAS/SE: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA NO ATINGIMENTO DO ODS 12, DURANTE OS ANOS 2021 E 2022. 2023. (Congresso).
3. II Congresso Brasileiro On-line de Ensino, Pesquisa e Extensão - ENSIPEX. 2023. (Congresso).
4. Congresso Interdisciplinar de Políticas Públicas. 2022. (Congresso).
5. Congresso Internacional de Processo Civil. 2022. (Congresso).
6. Mobilização Municipalista. 2022. (Outra).
7. Transformar Juntos 2022. 2022. (Outra).
8. Capacitação Lilica & Tigor/One Store Marisol. 2017. (Outra).
9. Extensão Acadêmica Profissional & Self Coaching - PSC.GED_Antonio da Conceição Meneses Júnior_PSC_13_AJU. 2017. (Outra).
10. Oficina SEI CLICAR. 2017. (Oficina).
11. Oficina Sei Controlar o Meu Dinheiro. 2013. (Oficina).
12. "Como se tornar um campeão de vendas". 2012. (Seminário).
13. Curso - Técnicas de Vendas. 2012. (Outra).
14. 4º Encontro de Formação de Professores de Sergipe. 2011. (Encontro).
15. 5ª Semana de Extensão da Unit - Semex. 2011. (Outra).
16. 5º Fórum Permanente de Inovação Educacional(FOPIE). 2011. (Outra).
17. Debate: O ensino de Administração e a Sustentabilidade. 2011. (Outra).
18. V Simpósio Virtual em EaD. 2011. (Simpósio).
19. 12ª SEMPEsq - Semana de Pesquisa. O PAPEL DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DENTRO DAS ORGANIZAÇÕES: UM ESTUDO BIBLIOGRÁFICO.. 2010. (Seminário).
20. 1ª Infoeduc - Semana de Informática na Educação. CONTRIBUIÇÕES DO PROGRAMA FORMAÇÃO DOCENTE PARA A QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR NA UNIT. 2010. (Congresso).
21. 3º Encontro de Formação de Professores de Sergipe. 2010. (Encontro).
22. I Simpósio Regional de Educação/Comunicação - EAD e as Tecnologias da Inteligência: Novo Percurso de Formação e Aprendizagem. 2010. (Simpósio).
23. IV Simpósio Virtual em EAD. 2010. (Simpósio).
24. Conferência: Educação e Formação de Professores: Movimentos e Desafios. 2009. (Outra).
25. Jornada de Mobilização Pedagógica 2009.2 - Saberes Necessários à prática Docente na Universidade Tiradentes. 2009. (Outra).
26. 2ª Semana de Extensão da UNIT - Semex. 2008. (Encontro).
27. III Seminário de Gestão Estratégica. 2008. (Seminário).
28. Planejamento do Desenvolvimento Territorial Participativo de Sergipe. Delegado no Segmento Indústria e Comércio. 2007. (Encontro).
29. IX ? CONORH ? Congresso Nordestino de Recursos Humanos. 2006. (Congresso).
30. 4ª Bienal de Arte e Cultura da UNE. 2005. (Encontro).
31. III Seminário de Recursos Humanos - Gestão de Pessoas: Uma Nova Visão para as Organizações. 2005. (Seminário).
32. V Seminário de Educação, Administração e Contabilidade. 2005. (Seminário).
33. XXV - Encontro Nacional de Estudantes de História. 2005. (Encontro).
34. Fórum SEFAZ - Contribuintes. 2004. (Outra).
35. Palestra Modelos de Gestão, proferente Idalberto Chiavenato. 2004. (Outra).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **MENESES JÚNIOR, A. C.**. Capacitação: FORMALIZAÇÃO DE MEI ? Microempreendedor Individual. 2022. (Outro).
2. **MENESES JÚNIOR, A. C.**. MINICURSO REDAÇÃO TÉCNICA MUNICIPAL. 2021. (Outro).
3. **MENESES JÚNIOR, A. C.**. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - SIAFIC. 2021. (Outro).
4. **MENESES JÚNIOR, A. C.**. SEMINÁRIO SOBRE A IMPORTÂNCIA DO IEGM - ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL. 2021. (Outro).

5. OLIVEIRA, Daniel Andrade de ; **MENESES JÚNIOR, A. C.** . Palestra: EXECUÇÃO E FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS. 2021. (Outro).
6. **MENESES JÚNIOR, A. C.**; OLIVEIRA, Daniel Andrade de . PALESTRA EXECUÇÃO E FINANCIAMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS. 2021. (Outro).
7. **MENESES JÚNIOR, A. C.**; SANTOS, S. K. O. ; SANTOS, Fábio Menezes . Gestão da Qualidade - Norma ISO:9001:2008. 2011. (Outro).



Educação e Popularização de C & T

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **MENESES JÚNIOR, A. C.**; CRUZ, S. K. C. . FGTS: FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO. JORNAL O PONTO, SIMAO DIAS, p. 12 - 12, 01 fev. 2022.
2. **MENESES JÚNIOR, A. C.**; CRUZ, S. K. C. . A IMPORTÂNCIA DO CDC PARA O CONSUMIDOR. JORNAL O PONTO, SIMAO DIAS, p. 4 - 4, 17 fev. 2022.
3. **MENESES JÚNIOR, A. C.**; CRUZ, S. K. C. . O INSTITUTO DA BOA-FÉ PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO E DE DIREITO CIVIL. JORNAL O PONTO, SIMAO DIAS, p. 4 - 4, 01 fev. 2022.
4. **MENESES JÚNIOR, A. C.**; CRUZ, S. K. C. . O DIREITO DA PERSONALIDADE NO NOVO CÓDIGO CIVIL DE 2002. JORNAL O PONTO, SIMAO DIAS, p. 4 - 4, 01 fev. 2022.
5. **MENESES JÚNIOR, A. C.**; CRUZ, S. K. C. . CONSTITUCIONALISMO E O NEOCONSTITUCIONALISMO. JORNAL O PONTO, p. 4 - 4, 01 fev. 2022.
6. **MENESES JÚNIOR, A. C.**; CRUZ, S. K. C. . AS TÉCNICAS DE INTERPRETAÇÃO HERMENÊUTICA. JORNAL O PONTO, p. 4 - 4, 01 fev. 2022.
7. **MENESES JÚNIOR, A. C.**; CRUZ, S. K. C. . O QUE SÃO ADI, ADC, ADO E ADPF?. JORNAL O PONTO, SIMAO DIAS, p. 4 - 4, 01 fev. 2022.
8. **MENESES JÚNIOR, A. C.**; CRUZ, S. K. C. . MEIOS DE GERENCIAMENTO DE CONFLITOS. JORNAL O PONTO, p. 4 - 4, 01 fev. 2022.
9. **MENESES JÚNIOR, A. C.**; CRUZ, S. K. C. . DIREITO POTESTATIVO: CONCEITO E DIFERENÇAS DO DIREITO SUBJETIVO. JORNAL O PONTO, SIMAO DIAS, p. 4 - 4, 12 mar. 2023.
10. **MENESES JÚNIOR, A. C.**; CRUZ, S. K. C. . A FUNÇÃO DA HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL. JORNAL O PONTO, SIMAO DIAS, , v. 117, p. 4 - 4, 01 fev. 2022.

Apresentações de Trabalho

1. **MENESES JÚNIOR, A. C.**. O PAPEL DO CONTROLE INTERNO FRENTE AOS GESTORES DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO: UM ESTUDO DE CASO COM OS REPRESENTANTES MUNICIPAIS DE SIMÃO DIAS/SE. 2022. (Apresentação de Trabalho/Outra).
2. **MENESES JÚNIOR, A. C.**; SALES, J. M. J. . A AGENDA 2030, E O CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS EM SIMÃO DIAS/SE: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA NO ATINGIMENTO DO ODS 12, DURANTE OS ANOS 2021 E 2022'. 2023. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

Outras informações relevantes

Durante os anos de 2007 a 2009, exerceu o cargo de Secretário do Rotary Club de Simao Dias - Distrito 4.390 Durante os anos de 2019 a 2020, exerceu o cargo de Presidente da ASCOP - Associação Comercial de Piranhas

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, TECNOLOGIAS E POLÍTICAS
PÚBLICAS

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que **Antônio da Conceição Meneses Júnior**, matrícula nº **1223200172**, está regularmente matriculado no curso de **Mestrado em Sociedade, Tecnologias e Políticas Públicas**, recomendado pela CAPES/MEC, carga horária de 450h/a, com início em 15/08/2022 e término previsto para 14/08/2024.

Informamos ainda que as aulas ocorrem todas as segundas e terças-feiras em período integral. As aulas são realizadas no Centro Universitário Tiradentes – Unit/AL, localizado no bairro de Cruz das Almas, em Maceió/AL.

Seguem abaixo as disciplinas que o discente está cursando em 2022.2.

DISCIPLINA	PROFESSOR(ES)	DIA DAS AULAS SEMANAIS	TIPO DA DISCIPLINA
Tecnologias e Políticas Públicas (60h)	Dra. Adriana de Lima e Dra Janaina Junkes	Segunda – Feira 14h às 18h	Obrigatória
Metodologia e Pesquisa Interdisciplinar (45h)	Dra. Lorena Madruga	Terça – Feira 08h às 12h	Obrigatória
Seminários Temáticos	Atividade Prática Supervisionada		

Maceió, 20 de setembro de 2022.


Igor Walters de Holanda Padilha
Assistente Administrativo Jr.
Centro Universitário Tiradentes - UNIT

Igor Walters de Holanda Padilha
Secretário do Programa de Pós-Graduação em
Sociedade, Tecnologias e Políticas Públicas
Centro Universitário Tiradentes – Unit/AL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE TIRADENTES



DIPLOMA

O REITOR da Universidade Tiradentes no uso de suas atribuições e, tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial no dia 08 de fevereiro de 2017 e colação de grau em 31 de março de 2017, confere o grau de

Tecnólogo de Gestão Comercial

a

Antônio da Conceição Meneses Júnior

filho de Antônio da Conceição Meneses e Josefa Viana Meneses, brasileiro, natural de Aracaju-SE, nascido a 25 de março de 1983, RG 1.460.955 2ª Via SSP-SE, a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concedidas pelas Leis da República.

Aracaju, 31 de março de 2017.

Angela Sanches Peres Leal
Gerente do Departamento de Assuntos Acadêmicos

Prof. Jouberto Uchôa de Mendonça
Reitor

Diplomado

00065

Universidade Tiradentes

Curso Superior de Tecnologia em

Gestão Comercial-Tecnológico

Reconhecido na forma do Art.63 da Portaria Normativa 40 de
12/12/07 do M.Educ.Rep. publi. no DOU nº 249 em 29.12.2010

**Universidade Tiradentes - UNIT
Recredenciada pela Portaria Ministerial 1.125/2012**


Diploma registrado sob nº 250407

Livro: 514 fls: 239010 em 31/03/2017


Processo nº 254157 / 2017

nos Termos do Art. 48, § 1º, da Lei nº 9.394, de 20/12/96.

Aracaju-SE, 31/03/2017



Diana Santos Carneiro



Angela Sanches Peres Leal
Gerente do Departamento de Assuntos Acadêmicos

045074


045066



Universidade Tiradentes

Recredenciada pela Portaria Ministerial
nº 1125/12 de 11/09/2012

HISTÓRICO ESCOLAR

000967

GESTÃO COMERCIAL

Reconhecido na forma do Art.63 da Portaria Normativa
40 de 12/12/07 do M.Educ.Rep. publi. no DOU nº 249
em 29.12.2010

MATRÍCULA 1167166385	NOME Antônio da Conceição Meneses Júnior	NASCIMENTO 25/03/1983	RG 1.460.955 2ª Via SSP/SE
FILIAÇÃO Antônio da Conceição Meneses Josefa Viana Meneses		NATURALIDADE Aracaju/SE	NACIONALIDADE Brasileiro
ENADE INGRESSANTE Estudante dispensado do ENADE em razão da natureza do curso		ENADE CONCLUINTE Estudante dispensado do ENADE em razão do calendário trienal	
DATA DE CONCLUSÃO 08/02/2017	DATA DE COLAÇÃO DO GRAU 31/03/2017	DATA DE EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA 31/03/2017	PROCESSO SELETIVO (MÊS/ANO) 06/2003

DISCIPLINAS CURSADAS

PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINAS	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA	FALTAS	MÉDIA	SITUAÇÃO FINAL
14/03/2016 a 13/04/2016	F201251	Inovação, Criatividade e Empreendedorismo para Negócios e Vendas	4	080	-	9,20	AP
14/03/2016 a 16/04/2016	H202883	Meio Ambiente e Sociedade	4	080	-	8,90	AP
14/03/2016 a 13/04/2016	F201278	Planejamento de Vendas	4	080	-	8,60	AP
14/03/2016 a 16/04/2016	F201284	Projeto Integrador III	6	120	-	10,00	AP
19/09/2016 a 19/10/2016	F201200	Gerenciamento da Comunicação Intergrada: Vendas, MKT e Web MKT	4	080	-	8,30	AP
19/09/2016 a 22/10/2016	F201227	Gerenciamento de Logística de Vendas	4	080	-	9,90	AP
9/09/2016 a 19/10/2016	F201235	Gerenciamento de Resultados de Vendas	4	080	-	7,90	AP
19/09/2016 a 22/10/2016	F201219	Gerenciamento Financeiro de Vendas	4	080	-	7,10	AP
19/09/2016 a 22/10/2016	F201243	Projeto Integrador II	4	080	-	10,00	AP
-	H202840	Filosofia e Cidadania	4	080	-	9,00	AP
-	H202859	Fundamentos Antropológicos e Sociológicos	4	080	-	9,25	AP
-	H203685	Fundamentos da Administração	4	080	-	6,65	AP
-	F201502	Fundamentos da Economia	4	080	-	8,40	AP
-	F201162	Fundamentos de Marketing	4	080	-	8,30	AP
-	F201170	Gerenciamento de Técnica de Negociação e Vendas	4	080	-	7,80	AP
-	H202980	Libras	4	080	-	9,10	AP
-	H202891	Metodologia Científica	4	080	-	6,80	AP
-	F201189	Planejamento de Marketing	4	080	-	6,20	AP
-	F201260	Planejamento Orçamentário e Financeiro	2	040	-	7,30	AP
-	F201197	Projeto Integrador I	4	080	-	8,80	AP
2016/2º Semestre	-	Atividades Complementares	-	120	-	-	-

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: 08,44

80 1720

UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT

Diana Santos Carneiro
 Assistente Administrativo PL
 FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

Aracaju(SE), 10 de abril de 2017

ANGELA SANCHES PERES LEAL
 GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS



República Federativa do Brasil
Sociedade de Educação Tiradentes S/S LTDA

Universidade Tiradentes

O REITOR da Universidade Tiradentes, no uso de suas atribuições,
previstas em Lei, tendo presente o Termo de Colação de Grau do Curso de
Tecnologia em Informática e Gestão da Informação, conferido em 11 de outubro de 2008 a

Antônio da Conceição Meneses Júnior

nacionalidade brasileira, natural do Estado de Sergipe, nascido a 25 de março de 1983,
filho de Antonio da Conceição Meneses e Josefa Viana Meneses, RG 1.460.955 2ª Via - SSP-SE,

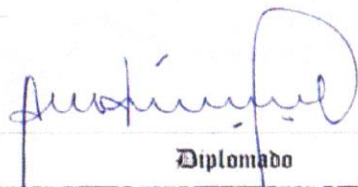
mandou passar-lhe o presente diploma de

Tecnologia em Informática e Gestão da Informação

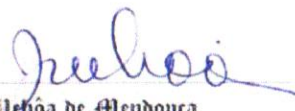
a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concedidas pelas Leis da República.

Aracaju, 13 de outubro de 2008.


Prof.^a Arleide Barreto Silva
Diretora do Departamento de Assuntos Acadêmicos


Diplomado




Prof. Jouberto Uchôa de Mendonça
REITOR

85608

Universidade Tiradentes

Curso de Tecnologia em Informática e Gestão da Informação

Portaria Normativa 40, de 12 de Dezembro de 2007, DOU n.º 239,
de 13.12.2007

Universidade Tiradentes - UNIT

Reconhecida pela Port. Ministerial 1274/94

Credenciada para ofertar cursos de EAD através da Port. MEC n.º
847, de 4 de abril de 2006, Pub.DOU n.º 66, de 05/04/06, Sec1, p.
12

Diploma registrado sob n.º 18254

Livro: 174 fls: 23084 em 28/10/2008

Processo n.º 22004 / 2008

nos Termos do Art. 48, § 1º, da Lei n.º 9.394, de 20/12/96.

Aracaju-SE. *28/10/2008*

Patricia
Patricia Macêdo Queiroz Braz
Chefe do Setor de Registro

Arlete
Prof.ª Arlete Barreto Silva
Diretora do Departamento de Assuntos Acadêmicos

690089



Universidade Tiradentes
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1274, de 26/08/94
Conforme Parecer C.F.E. Nº 735/94

HISTÓRICO ESCOLAR

TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

009070

Portaria Normativa 40, de 12 de Dezembro de 2007, DOU n.º 239, de 13.12.2007

Port. MEC n.º 847, de 4 de abril de 2006, Pub.DOU n.º 66, de 05/04/06, Secl. p. 12

MATRÍCULA	NOME	
2067023971	Antônio da Conceição Meneses Júnior	
FILIAÇÃO		
Antonio da Conceição Meneses Josefa Viana Meneses		
NASCIMENTO	NATURALIDADE	NACIONALIDADE
25/03/1983	Aracaju	Brasileira

DISCIPLINAS CURSADAS

PERÍODO	CODIGO	DISCIPLINAS	CREDITOS	CARGA HOR	NR FALTAS	MEDIA	SIT FINAL	CARGA HORARIA ACUMULADA
01/07/2006 a 31/12/2006	F200280	Fundamentos da Programação	8	144	-	7,00	AP	144
01/07/2006 a 31/12/2006	H201909	Introdução à Educação a Distância	2	036	-	8,50	AP	180
01/07/2006 a 31/12/2006	F200263	Introdução a Informática	6	108	-	8,75	AP	288
01/07/2006 a 31/12/2006	F200271	Sistemas de Informação	4	072	-	7,50	AP	360
03/02/2007 a 21/07/2007	F200328	Análise de Sistemas I	4	072	-	5,25	AP	432
03/02/2007 a 21/07/2007	F200298	Organização de Computadores	4	072	-	5,25	AP	504
03/02/2007 a 21/07/2007	F200301	Redes de Computadores	4	072	-	6,50	AP	576
03/02/2007 a 21/07/2007	F200310	Sistemas Operacionais	4	072	-	6,88	AP	648
03/02/2007 a 05/01/2008	F200530	Auditoria de Sistemas Informatizados	4	072	2	7,50	AP	720
03/02/2007 a 05/01/2008	F200506	Fundamentos de Banco de Dados	6	108	-	7,25	AP	828
11/08/2007 a 05/01/2008	H202220	Gestão de pessoas	4	072	2	8,75	AP	900
11/08/2007 a 05/01/2008	F200433	Informática e Sociedade	2	036	1	7,25	AP	936
11/08/2007 a 05/01/2008	F200522	Negócios Inteligentes	4	072	1	7,25	AP	1008
11/08/2007 a 05/01/2008	F200514	Segurança em Tecnologia da Informação	4	072	2	5,75	AP	1080
09/02/2008 a 21/06/2008	F200557	Arquitetura de Sistemas	4	072	2	5,38	AP	1152
09/02/2008 a 21/06/2008	H202492	Empreendedorismo	4	072	3	7,25	AP	1224
09/02/2008 a 21/06/2008	F200573	Gestão de Projetos em Tecnologia da Informação	4	072	2	7,00	AP	1296
09/02/2008 a 21/06/2008	F200549	Governança em Tecnologia da Informação	4	072	3	8,00	AP	1368
09/02/2008 a 21/06/2008	F200581	Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação	4	072	3	8,00	AP	1440
09/02/2008 a 21/08/2008	F200590	TCC em Gestão da Informação	4	072	-	8,00	AP	1512
09/02/2008 a 21/06/2008	F200565	Tecnologias Emergentes	4	072	2	7,00	AP	1584
-	H201917	Introdução à Administração	4	072	-	6,50	AP	1656

CARGA HORÁRIA CURSADA : 1656

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO : 7,11

Patricia
PATRICIA MACÉDO QUEIROZ BRAZ
CHEFE DO SETOR DE REGISTRO

28 de outubro de 2008

Prof. Cleide
PROF. CLEIDE BARRETO SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE

*O Diretor Geral da Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe,
no uso de suas atribuições previstas em lei e tendo presente o termo de colação de grau
no Curso de Graduação em Administração, conferido em 18 de agosto de 2007 a*

Antônio da Conceição Meneses Júnior

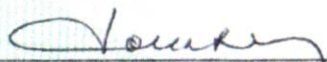
brasileiro, RG 1.460.955, natural do Estado de Sergipe, nascido em 25 de março de 1983, filho de Antonio da
Conceição Meneses e Josefa Viana Meneses,

outorga-lhe o presente diploma de

Bacharel em Administração,

a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concedidas pelas leis do país.

Aracaju (SE), 25 de setembro de 2007.



IONALDO VIEIRA CARVALHO
Diretor Geral



JOSÉ ALBÉRICO GONÇALVES FERREIRA
Coordenador Acadêmico

Diplomado (a)

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO
E NEGÓCIOS DE SERGIPE

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO

Reconhecido através da Portaria n.º 2.322
de 28//08/2003, publicada no DOU de
29/08/2003.

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Diploma registrado sob n. 0166 Livro 036

fls. 083 em 07/11/07 processo n.

011746/07-71 Por delegação de compe-

tência do Ministério da Educação nos termos da

Portaria MEC/DAU n. 319 de 10/07/69

DIRED 07/11/2007

Rita R. S. Souza de Jesus

Chefe da DAA/DAA

Diretor do DAA/PROGRAD



FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO NEGÓCIOS DE SERGIPE

Autorizada pela Portaria Ministerial No. 2.246 de 19 de Dezembro de 1997

CURSO:

Administração

Reconhecido por intermédio da Portaria Ministerial nº 2.322, de 28 de agosto de 2003, publicada no D.O.U de 29 de agosto de 2003

HISTÓRICO



Nome do Aluno: **Antônio da Conceição Meneses Júnior** Matrícula: **04110097**

Data de Nascimento: **25/03/1983** Naturalidade: **Aracaju** Nacionalidade: **Brasileiro**

Registro Geral: **1460955** Filiação: Nome do Pai: **Antonio da Conceição Meneses** Nome da Mãe: **Josefa Viana Meneses** CPF: **002.685.675-14**

Tipo de Ingresso: **Transferência Externa** Ano: **01/2004** Total de Pontos: **180** Situação do Aluno: **Concluído**

OBSERVAÇÃO:

Periodo	Ano/Sem	DISCIPLINA	Créditos	Carga Horária	Frequência em (%)	Média	Situação Final	Créditos Acumulados
1	2003/2	Contabilidade Geral I	4	60	100	6,8	Equivalência	4
1	2003/2	Introdução à Administração	4	60	100	6,6	Equivalência	8
1	2004/2	Introdução à Filosofia e Ética na Administração	4	60	95	9,0	Aprovado	12
1	2004/2	Matemática Básica	4	60	78	5,3	Aprovado	16
1	2005/1	Micro-informática	4	60	100	8,0	Equivalência	20
2	2004/1	Contabilidade Geral II	4	60	100	5,8	Aprovado	24
2	2004/1	Instituições de Direito e Direito do Consumidor	4	60	98	9,3	Aprovado	28
2	2004/1	Metodologia de Trabalhos Acadêmicos	4	60	95	6,8	Aprovado	32
2	2004/2	Psicologia Aplicada à Administração	4	60	85	6,3	Aprovado	36
2	2003/2	Sociologia das Organizações	4	60	100	9,2	Equivalência	40
2	2004/1	Teoria das Organizações	4	60	93	7,8	Aprovado	44
3	2006/1	Análise Econômica I	4	60	100	5,8	Aprovado	48
3	2005/2	Análise Estatística II	4	60	98	7,7	Aprovado	52
3	2004/2	Legislação Social e Trabalhista	4	60	100	7,3	Aprovado	56
4	2005/1	Análise Econômica II	4	60	95	6,8	Aprovado	60
4	2005/1	Análise Estatística I	4	60	85	6,8	Aprovado	64
4	2007/1	Comunicação Empresarial	4	72	98	8,5	Aprovado	68
4	2007/1	Contabilidade de Custos	4	72	81	5,0	Aprovado	72
4	2005/1	Gestão de Pessoas I	4	60	93	8,8	Aprovado	76
4	2005/1	Matemática Financeira e Análise de Investimentos	4	60	98	6,2	Aprovado	80
4	2004/1	Organização, Sistema e Métodos	4	60	93	7,5	Aprovado	84
5	2005/2	Administração da Produção I	4	60	83	8,2	Aprovado	88
5	2004/2	Administração de Sistemas de Informação	4	60	80	6,0	Aprovado	92
5	2005/2	Administração Financeira I	4	60	100	8,7	Aprovado	96
5	2007/1	Conservação do Meio Ambiente	4	72	96	6,2	Aprovado	100
5	2005/2	Fundamentos de Marketing	4	60	100	8,3	Aprovado	104
5	2005/2	Gestão de Pessoas II	4	60	88	9,5	Aprovado	108
6	2006/1	Administração da Produção II	4	60	100	3,0	Reprovado	108
6	2006/P	Administração da Produção II	4	60	80	7,7	Aprovado	112
6	2006/1	Administração Financeira II	4	60	95	6,7	Aprovado	116
6	2006/1	Administração Mercadológica	4	60	100	6,3	Aprovado	120
6	2005/2	Empreendedorismo	4	60	100	8,7	Aprovado	124
6	2006/2	Ergonomia e Segurança Industrial	4	60	100	7,0	Aprovado	128
6	2006/1	Planejamento Gerencial, Financeiro e Tributário	4	60	100	7,3	Aprovado	132
7	2006/2	Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	4	60	90	7,2	Aprovado	136
7	2007/1	Elaboração e Análise de Projetos	4	72	90	6,0	Aprovado	140
7	2006/2	Estágio Supervisionado	20	300	100	9,0	Aprovado	160
7	2006/2	Pesquisa Mercadológica	4	60	80	7,3	Aprovado	164
7	2006/2	Planejamento Estratégico	4	60	100	8,7	Aprovado	168
7	2004/2	Tópico Especial I	4	60	100	8,0	Equivalência	172
7	2006/2	Tópico Especial II	4	60	88	8,0	Aprovado	176
8	2007/1	Sistema de Gestão Ambiental	4	72	85	7,5	Aprovado	180
9	2007/1	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	4	72	56	0,0	Reprovado	180

Carga Horária: **2.760** horas/aula Carga Horária At. Complementares: **366** Média Geral: **7,13** Créditos cursados: **180**

Colação de Grau: 18/08/2007

Histórico Expedido em: 13 de fevereiro de 2009

Margareth B. ... da Silva
Secretária ... ANESE



A Diretora do Centro Universitário AGES, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Direito, em 12 de julho de 2022 e a colação de grau em 16 de agosto de 2022, confere o título de Bacharel a

ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO MENESES JÚNIOR

de nacionalidade Brasileira, natural de Aracaju - SE, nascido em 25 de março de 1983, portador da carteira de identidade nº 1460955 - SE-SSP, outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Paripiranga, 8 de novembro de 2022

Original Assinado
Segundo a Portaria 554/2019/MEC
Ana Paula Rosso Dalla Rosa
Secretária Acadêmica

Original Assinado
Segundo a Portaria 554/2019/MEC
Aristhela Monica Santos Santana Amorim
Diretora



<https://diplomadigital.ages.edu.br/>
Código de validação
1640.1640.0aea982bd3e5

CENTRO UNIVERSITÁRIO AGES
Recredenciada pela Portaria nº 1451, de 07/10/2011,
DOU nº 195, Seção 1, p. 12, de 10/10/2011
AGES EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ 03732265000172

Curso de Direito, Bacharelado
Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 203, de
25/06/2020

Representação Visual de Diploma Digital,
conforme Instrução Normativa nº 1, de 15 de
dezembro de 2020

Diploma registrado de acordo com o disposto no § 1º do art. 48
da Lei 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e
Bases da Educação Nacional e do Decreto nº 9.235 de 15 de
dezembro de 2017.

Registro nº 16400016400000000000000403
Livro nº LV-CENTRO-UNIVERSITARIO-AGES-1, fls. 403
Data de registro: 16/11/2022
Processo nº 12511522

Original Assinado Segundo a Portaria 554/2019/MEC

Pollyane César Araújo
Analista de Registro
CPF: 139.381.566-94

Original Assinado Segundo a Portaria 554/2019/MEC

MORGANA PIRES DE SOUZA
Supervisora de Registro
CPF: 028.938.040-55



403

00075



CERTIFICADO

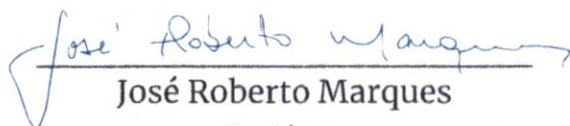
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Certificamos que

Antônio da Conceição Meneses Junior

concluiu o curso de Especialização: **MBA Executivo em Gestão de Pessoas & Coaching**
promovido pelo Instituto Brasileiro de Coaching (IBC), Instituição de Educação Superior (IES) credenciada
junto ao Ministério da Educação (MEC), pela Portaria Ministerial nº 1914, de 01 de novembro de 2019.
O referido curso cumpriu todas as disposições legais da Resolução CNE/CES nº 01 de 06 de abril de 2018.

Goiânia, 03 de dezembro de 2020.



José Roberto Marques

Presidente



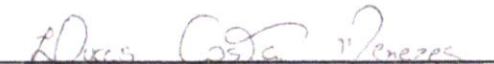
Mário Pires de Moraes Junior
Diretor Geral

090076

Curso: MBA Executivo em Gestão de Pessoas & Coaching					
Área: Direito, Administração e Negócios				Carga Horária Total: 410h	
Período de Formação: novembro de 2019 a novembro de 2020					
Módulo	CH	Corpo Docente	Frequência	Conceito	Resultado
Professional & Self Coaching	96h	Prof. Esp. José Roberto Marques	100%	A	Aprovado
Business and Executive Coaching	96h	Profª. Me. Magda Rodrigues	100%	A	Aprovado
Master Coach	84h	Prof. Esp. José Roberto Marques Profª Me. André Tapxure	100%	A	Aprovado
Gestão de Pessoas	60h	Profª. Me. Magda Rodrigues Prof. Me Adriano Mohm	100%	A	Aprovado
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	44h	Título: Líder coach: o papel da liderança na gestão de pessoas Orientador(a): Prof. Me Adriano Mohm		A	Aprovado
Atividade Curricular Complementar (ACC)	30h	Crédito concedido			Aprovado


Instituto Brasileiro de Coaching (IBC)
Credenciamento MEC: Portaria Ministerial nº 1914 de 01/11/2019. D.O.U.: 04/11/2019
Registro nº 068, na Folha nº 001 do Livro nº 01.

Goiânia, 03 de dezembro de 2020.



Secretaria de Pós-graduação




00077



Faculdade Focus

CERTIFICADO

Pós-Graduação Lato Sensu



O Diretor da Faculdade Focus confere o presente certificado, por conclusão do curso de
Especialização em Direito Administrativo com Ênfase em Carreiras de Tribunais, com
carga horária de 360h, a

Antônio Da Conceição Meneses Júnior

Portador da carteira de identidade nº: 1460.955/SE

Início do curso: 07/11/2021

Termino do curso: 07/03/2022

Cascavel, 15 de março de 2022.

Ruy Wagner Astrath

Diretor Geral

Antônio Da Conceição Meneses Júnior

Especialista

00078

Faculdade Focus

Credenciada pela Portaria Ministerial Portaria nº 533, de 6 de junho de 2018 - credenciamento presencial. Publicação no D.O.U. de 7/6/2018, Seção 1, pág. 15.

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 314, de 2 de março de 2020 para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância. Publicação no D.O.U. nº 43 de 04/03/2020. Seção 1, pág. 22.

Faculdade Focus

Curso de Especialização em Direito Administrativo com Ênfase em Carreiras de Tribunais, realizado nos termos da resolução nº 01/18 - CNE de 06/04/2018.

Área do conhecimento: Negócios, Administração e Direito

Faculdade Focus

Registro com validade em todo o território nacional, feito nos termos da Resolução CNE/CES nº 01/2018, artigo 8º, § 1º

DADOS DO REGISTRO

Registro nº: 6906 Livro: 09 Folha: 07-A

Cascavel, 15 de março de 2022



Fernando Milke
Secretário Acadêmico

00080



Credenciada pela Portaria Ministerial nº 314, de 2 de março de 2020 para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância. Publicação no DOU n.º 43 de 04.03.2020, (Seção 1, página 22)

HISTÓRICO ESCOLAR

NOME ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO MENESES JÚNIOR	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO/UF 1.460.955/SE	
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO COM ÊNFASE EM CARREIRAS DE TRIBUNAIS	NÍVEL Lato Sensu

Grade Curricular					
Disciplina	Nota	Carga	Resultado	Docente Responsável	Título
Elementos histórico-filosóficos do Poder no Estado contemporâneo	7,0	40	Aprovado	Helton Kramer Lustoza	Mestre
O neoconstitucionalismo e a reconfiguração do Poder Judiciário	10,0	40	Aprovado	Helton Kramer Lustoza	Mestre
Globalização a jurisdição e os direitos humanos	7,0	40	Aprovado	Lucas Paulo Orlando de Oliveira	Mestre
Fundamentos do Direito Administrativo	9,0	40	Aprovado	Paulo Henrique Helene	Especialista
As faces humanas da Administração Pública	9,0	40	Aprovado	Maurício Mesurini da Costa	Doutor
Ilícitudes relacionadas à Administração Pública	9,0	40	Aprovado	Lucas Paulo Orlando de Oliveira	Mestre
Licitações	8,0	40	Aprovado	Paulo Henrique Helene	Especialista
Contratos Administrativos e Tomada de Decisão pelo Gestor	7,0	40	Aprovado	Andreia Helena Guareski Pasini	Mestre
Planejamento, orçamento, aspectos financeiros e de controle no âmbito da Administração Pública	8,0	40	Aprovado	Paulo Henrique Helene	Especialista
Carga horária total		360			

Curso realizado nos termos da resolução 01/18 - CNE 05/04/2018

Data de Início: 07/11/2021	Data de Término: 07/03/2022
----------------------------	-----------------------------

Observações

Cascavel, 14 de março de 2022.



AMT
Amanda Helfenstein Teixeira
Secretária Auxiliar



CERTIFICADO

O Diretor da Faculdade Descomplica, Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria MEC no.323 de 06/03/2020, no uso de suas atribuições, certifica que

Antônio da Conceição Meneses Júnior

Brasileiro(a), natural de Aracaju - SE, nascido(a) em 25/03/1983, portador(a) do RG n.º 1.460.955 e do CPF n.º002.685.675-14, concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Auditoria e Compliance, com carga horária de 390 horas, realizado no período de 23 de novembro de 2020 a 11 de novembro de 2021, estando apto(a) a gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2021

DocuSigned by:

Marina Araujo

B3A287D889644AD

Marina Araujo
Secretária Acadêmica

DocuSigned by:

Francisco Carlos D'Emilio Borges

B304C75B58AE421

Francisco Carlos D'Emilio Borges
Diretor Acadêmico

Histórico escolar de curso de Pós-Graduação Lato Sensu em: **Auditoria e Compliance**
Carga horária total: **390h**

Faculdade Descomplica

Certificado registrado de acordo com a
Resolução CNE/CES nº 1, de 06 de abril de
2018.

Registro nº
3320.002.685/2021
Rio de Janeiro-RJ, 18 de novembro de
2021.

DocuSigned by:

Marina Araujo

83A267D389044AD

Secretaria Acadêmica

Disciplina	CH	Corpo Docente	Titulação
Gestão do Tempo	30h	Marino Alves de Faria Filho	Mestre
Liderança e Gestão de Pessoas	30h	Gustavo Aparecido do Nascimento	Mestre
Storytelling	30h	Magali do Nascimento de Paula	Mestre
Metodologia da Pesquisa Científica	30h	Magali do Nascimento de Paula	Mestre
Cenários Econômicos	30h	Daniel Henrique Rocha de Sousa	Mestre
Negociação Estratégica	30h	Marino Alves de Faria Filho	Mestre
Ferramentas para Tomada de Decisão	30h	Daniel Couto Gatti	Doutor
Governança Corporativa	30h	Edval da Silva Tavares	Doutor
Análise de Demonstrações Financeiras	30h	Nylvandir Liberato Fernandes de Oliveira	Doutor
Direito Empresarial	30h	Juliana Pimentel Viana	Mestre
Auditoria Contábil	30h	Nylvandir Liberato Fernandes de Oliveira	Doutor
Gestão de Pessoas e Equipes	30h	Gilberto de Araujo Guimarães	Doutor
Contabilidade Básica	30h	Claudio Ulysses	Doutor

HISTÓRICO ESCOLAR



Portaria Ministerial Nº 323 de 06/03/2020 – D.O.U de 09/03/2020.

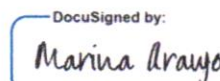
Dados do aluno

Nome: Antônio da Conceição Meneses Júnior**Nacionalidade:** Brasileira**Data de Nascimento:** 25/03/1983**RG:** 1.460.955**CPF:** 002.685.675-14**Matrícula:** 0076031692020**Curso:** Pós-Graduação Lato Sensu em Auditoria e Compliance**Realização:** 23/11/2020 a 11/11/2021**CH Total do Curso:** 390h

Disciplina	CH	Nota	Corpo Docente	Titulação
Gestão do Tempo	30h	10	Marino Alves de Faria Filho	Mestre
Liderança e Gestão de Pessoas	30h	10	Gustavo Aparecido do Nascimento	Mestre
Storytelling	30h	10	Magali do Nascimento de Paula	Mestre
Metodologia da Pesquisa Científica	30h	10	Magali do Nascimento de Paula	Mestre
Cenários Econômicos	30h	10	Daniel Henrique Rocha de Sousa	Mestre
Negociação Estratégica	30h	10	Marino Alves de Faria Filho	Mestre
Ferramentas para Tomada de Decisão	30h	10	Daniel Couto Gatti	Doutor
Governança Corporativa	30h	10	Edval da Silva Tavares	Doutor
Análise de Demonstrações Financeiras	30h	10	Nylvandir Liberato Fernandes de Oliveira	Doutor
Direito Empresarial	30h	10	Juliana Pimentel Viana	Mestre
Auditoria Contábil	30h	10	Nylvandir Liberato Fernandes de Oliveira	Doutor
Gestão de Pessoas e Equipes	30h	10	Gilberto de Araujo Guimarães	Doutor
Contabilidade Básica	30h	10	Claudio Ulysses	Doutor

Observações:

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2021

 DocuSigned by:

B3A267D6889C44AD...
Marina Araujo

Secretária Acadêmica





CERTIFICADO

O Diretor da Faculdade Descomplica, Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria MEC no.323 de 06/03/2020, no uso de suas atribuições, certifica que

Antônio da Conceição Meneses Júnior

Brasileiro(a), natural de Aracaju - SE, nascido(a) em 25/03/1983, portador(a) do RG n.º 1.460.955 e do CPF n.º002.685.675-14, concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em MBA em Gestão Estratégica da Administração Pública, com carga horária de 390 horas, realizado no período de 23 de novembro de 2020 a 19 de outubro de 2021, estando apto(a) a gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021

DocuSigned by:

Marina Araujo

B3A287D689044AD...

Marina Araujo
Secretária Acadêmica

DocuSigned by:

Francisco Carlos D'Emilio Borges

B394C73856AF421...

Francisco Carlos D'Emílio Borges
Diretor Acadêmico

Histórico escolar de curso de Pós-Graduação Lato Sensu em: **MBA em Gestão Estratégica da Administração Pública** Carga horária total: **390h**

Faculdade Descomplica

Certificado registrado de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018.

Registro nº
3290.002.685/2021
Rio de Janeiro-RJ, 17 de novembro de
2021.

DocuSigned by:

Marina Araújo

83A267D889044AD

Secretaria Acadêmica

Disciplina	CH	Corpo Docente	Titulação
Gestão do Tempo	30h	Marino Alves de Faria Filho	Mestre
Projeto de Vida	30h	Luiz Alberto Neves Filho	Mestre
Storytelling	30h	Magali do Nascimento de Paula	Mestre
Coaching e Planejamento de Carreira	30h	Gilberto de Araujo Guimarães	Doutor
Cenários Econômicos	30h	Daniel Henrique Rocha de Sousa	Mestre
Negociação Estratégica	30h	Marino Alves de Faria Filho	Mestre
Ferramentas para Tomada de Decisão	30h	Daniel Couto Gatti	Doutor
Governança Corporativa	30h	Edval da Silva Tavares	Doutor
Organizações Públicas e as Políticas Associadas	30h	Marino Alves de Faria Filho	Mestre
Legislação Relativa a Negócios Públicos	30h	Marino Alves de Faria Filho	Mestre
Gestão estratégica e Governança Pública	30h	Marino Alves de Faria Filho	Mestre
Gestão Financeira e Orçamentária de Organização Pública	30h	Nylvandir Liberato Fernandes de Oliveira	Doutor
Modelos e Processos para Prestação de Contas	30h	Marcelo Rodrigues Leão Silva	Doutor

HISTÓRICO ESCOLAR

Portaria Ministerial Nº 323 de 06/03/2020 – D.O.U de 09/03/2020.

Dados do aluno

Nome: Antônio da Conceição Meneses Júnior**Nacionalidade:** Brasileira**Data de Nascimento:** 25/03/1983**RG:** 1.460.955**CPF:** 002.685.675-14**Matrícula:** 0076036222020**Curso:** Pós-Graduação Lato Sensu em MBA em Gestão Estratégica da Administração Pública**Realização:** 23/11/2020 a 19/10/2021**CH Total do Curso:** 390h

Disciplina	CH	Nota	Corpo Docente	Titulação
Gestão do Tempo	30h	10	Marino Alves de Faria Filho	Mestre
Liderança e Gestão de Pessoas	30h	10	Gustavo Aparecido do Nascimento	Mestre
Storytelling	30h	10	Magali do Nascimento de Paula	Mestre
Metodologia da Pesquisa Científica	30h	10	Magali do Nascimento de Paula	Mestre
Cenários Econômicos	30h	10	Daniel Henrique Rocha de Sousa	Mestre
Negociação Estratégica	30h	10	Marino Alves de Faria Filho	Mestre
Ferramentas para Tomada de Decisão	30h	10	Daniel Couto Gatti	Doutor
Governança Corporativa	30h	10	Edval da Silva Tavares	Doutor
Da Iniciação ao Orçamento do Projeto	30h	10	Marino Alves de Faria Filho	Mestre
Qualidade, Recursos, Comunicação e Riscos do Projeto	30h	10	José Antônio Paganotti	Mestre
Metodologias Ativas para Aprendizagem em Equipes	30h	10	Edson Martins Júnior	Doutor
Planejamento de Projetos Ágeis	30h	10	José Antônio Paganotti	Mestre
Execução, Controle e Encerramento de Projetos Ágeis	30h	10	Marino Alves de Faria Filho	Mestre

Observações:

DocuSigned by:



B3A287D889644AD...

Marina Araujo
Secretária Acadêmica

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2021



CERTIFICADO

Os responsáveis legais da Faculdade Legale, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Pós-Graduação "lato sensu" em

DIREITO CONSTITUCIONAL APLICADO

conferem o título de Pós-Graduado(a) a

ANTONIO DA CONCEIÇÃO MENESES JUNIOR

e outorgam-lhe o presente certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais. O curso teve como fundamento a Resolução CNE/CSE nº 1, de 06 de abril de 2018.

São Paulo - SP, 14 de Maio de 2022.


ANDREZA DA SILVA PAULO
Secretária Geral

ANTONIO DA CONCEIÇÃO MENESES
JUNIOR


ANA PAULA COTA ROLINS
Diretora Geral

Registro: 0000044590

Código do Certificado: 4C4547414C4543313431333939323435524152413032313431333939323435 - Verifique autenticidade em <http://www.academicoweb.com.br/legale/autenticidade.asp?certif=1>




00087

Histórico Escolar

Recredenciamento: Portaria Ministerial nº 1.514, de 22.12.2016, DOU nº 247, de 26.12.2016, seção 1, p. 26
Credenciamento EAD: Portaria Ministerial nº 247, de 12.02.2020, DOU nº 32, de 14.02.2020, seção 1, p. 34



084038

Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em DIREITO CONSTITUCIONAL APLICADO				
Data de Início do Curso : 05/06/2021		Data de Término : 12/02/2022		
NOME DO(A) ALUNO(A) ANTONIO DA CONCEIÇÃO MENESES JUNIOR		RA 141399245	CPF 002.685.675-14	
Disciplina	Docente	Período	C.H.	Nota
Direito Constitucional Aplicado	Me Ricardo Antonio Andreucci	2021-1	40	9,0
Direito Civil Constitucional	Me. Ricardo Antonio Andreucci	2021-1	40	9,0
Direitos Fundamentais	Me. Ricardo Antonio Andreucci	2021-1	40	9,0
Processo Penal Constitucional	Me. Ricardo Antonio Andreucci	2021-1	45	9,0
Constitucionalismo e Direito Penal Constitucional	Me. Ricardo Antonio Andreucci	2021-1	45	9,0
Direito Constitucional do Trabalho	Me. Ricardo Antonio Andreucci	2021-1	45	9,0
Direito Processual Civil Constitucional	Me. Ricardo Antonio Andreucci	2021-1	45	9,0
Didática do Ensino Superior	Dr. Marcelino Fernandes da Silva	2021-1	30	A/E
Metodologia do Trabalho Científico	Me. Joseval Martins Miana	2021-1	30	10,0
TOTAL CARGA HORÁRIA			360 Horas	

A/E - Aproveitamento de Estudos C.H. - Carga Horária

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:

Atendendo o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) e no Regimento Geral da Faculdade Legale, foram cumpridos, respectivamente, os requisitos de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso e a obtenção de nota mínima 7,0 (sete) em cada disciplina ou módulo do curso.

Declaramos que o Projeto Pedagógico do Curso está fundamentado na Resolução CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018.

São Paulo - SP, 14 de Maio de 2022.


ANDREZA DA SILVA PAULO
Secretária Geral

Certificado e Histórico Escolar registrados sob o nº 0000044590 do Livro nº 001.

Rua da Consolação, 65 - 1º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01301-911 - Tel (11)2888-5222

Código do Histórico: 4C4547414C4548313431333839323435524152413032313431333939323435
Verifique autenticidade em: <http://www.acadomcoov.etb.com.br/legale/autenticidade.asp?hist=1>



Recredenciamento: Portaria Ministerial nº 1.514, de 22.12.2016, DOU nº 247, de 26.12.2016, seção 1, p. 26
Credenciamento EAD: Portaria Ministerial nº 247, de 12.02.2020, DOU nº 32, de 14.02.2020, seção 1, p. 34.

CERTIFICADO

Os responsáveis legais da Faculdade Legale, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Pós Graduação "latu sensu" em

DIREITO PÚBLICO

conferem o título de Pós-Graduado(a) a

ANTONIO DA CONCEIÇÃO MENESES JUNIOR

e outorga-lhe o presente certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
O curso teve como fundamento a Resolução CNE/CSE nº 1, de 06 de abril de 2018.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2022

ANDREZA DASILVA PAULO
Secretária Geral

ANA PAULA COTA ROLINS
Diretora Geral

Registro: 0000026779







Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em DIREITO PÚBLICO				
Data de Início do Curso : 23/01/2021			Data de Término : 28/08/2021	
NOME DO ALUNO ANTONIO DA CONCEIÇÃO MENESES JUNIOR		RA 141392223	CPF 002.685.675-14	
Disciplina	Docente	Período	C.H.	Nota
Direito Constitucional	Esp. Bruna Leyraud Vieira Moniz Ribetro	2021 1	30	10.0
Direito Administrativo	Dr. Marcelino Fernandes da Silva	2021 1	30	10.0
Direito Internacional Público	Me. Carlos Alberto Di Lorenzo	2021 1	20	10.0
Direito Tributário	Esp. Rubens Alberto Kindlmann Junior	2021 1	20	10.0
Direito Penal	Me. Ricardo Antonio Andreucci	2021 1	30	10.0
Direito Processual Penal	Esp. Rodrigo Júlio Capobianco	2021 1	30	10.0
Direito Ambiental	Me. Durval Salge Jr.	2021 1	20	10.0
Direito Previdenciário do Servidor Público	Me. Renato Barth Pires	2021 1	20	10.0
Direito do Trabalho Aplicado ao Empr. S.Público Aut.	Esp. Custódio Nogueira Braz	2021 2	20	10.0
Direito Proc. do Trabalho aplicado Emp.S.Público	Esp. Custódio Nogueira Braz	2021 2	20	10.0
Direito Penal Militar	Esp. Anderson Barbosa Casado	2021 2	20	10.0
Direito Processual Penal Militar	Esp. Rodrigo Elias da Silva	2021 2	20	10.0
Direito Administrativo Disciplinar Militar	Esp. Simey André Pedrozo Traiba	2021 2	20	10.0
Didática do Ensino Superior	Dr. Marcelino Fernandes da Silva	2021 2	30	A/E
Metodologia de Pesquisa Científica	Me. Joseval Martins Viana	2021 2	30	A/E
TOTAL CARGA HORÁRIA			360 Horas	

A/E - Aproveitamento de Estudos C.H. - Carga Horária

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:

Atendendo o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) e no Regimento Geral da Faculdade Legale, foram cumpridos, respectivamente, os requisitos de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso e a obtenção de nota mínima 7,0 (sete) em cada disciplina ou módulo do curso.

Declaramos que o Projeto Pedagógico do Curso está fundamentado na Resolução CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018.

São Paulo-SP, 15 de fevereiro de 2022


ANDREZA DA SILVA PAULO
Secretária Geral

Redeclamação: Portaria Ministerial nº 1.514, de 22.12.2016, DOU nº 247, de 26.12.2016, seção 1, p. 26
Credenciamento EAD: Portaria Ministerial nº 247, de 12.02.2020, DOU nº 32, de 14.02.2020, seção 1, p. 34
REGISTRO: 0000026779

Rua da Consolação, 65 - 1º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01301-911 - Tel (11)2888-5222



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE TIRADENTES



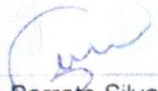
CERTIFICADO

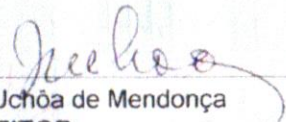
O REITOR da UNIVERSIDADE TIRADENTES, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" - Especialização em Docência e Tutoria em Ensino a Distância em 2011, outorga a

Antônio da Conceição Meneses Júnior

filho de Antônio da Conceição Meneses e Josefa Viana Meneses, nacionalidade brasileira, natural de Aracaju-SE, nascido a 25 de março de 1983, RG 1.460.955 2ª Via SSP-SE, o presente certificado a fim de que possa gozar dos direitos e prerrogativas legais.

Aracaju, 25 de janeiro de 2012.


Profª Arleide Barreto Silva
Diretora do Departamento de Assuntos Acadêmicos


Prof. Jouberto Uchôa de Mendonça
REITOR


Aluno Certificado



Universidade Tiradentes

Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" - Especialização

Docência e Tutoria em Ensino a Distância

Área de Conhecimento: Educação

Universidade Tiradentes

Reconhecida pela Portaria Ministerial 1274/94

Certificado registrado sob nº 051747

Livro: 00268 fls. 057100 em 25/01/2012

Aracaju 25/01/2012

Processo nº 55497 / 2012 nos termos do Art 7º da
Resolução CNE/CES nº 01 de 08 de Junho de 2007. D.O.U. nº 109 de
08/06/2007



PATRICIA MACEDO QUEIROZ BRAZ

016361



Universidade Tiradentes

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1274, de 26/08/94
Conforme Parecer C.F.E. Nº 735/94

HISTÓRICO ESCOLAR

Especialização em DOCÊNCIA E TUTORIA EM ENSINO A DISTÂNCIA
Período: jul/2010 a out/2011

Declaramos que o curso cumpriu todas as disposições da
CNE/CES nº 01 de 08 de Junho de 2007. D.O.U. nº 109 de
08/06/2007

040003

MATRÍCULA **2106114090** NOME **Antônio da Conceição Meneses Júnior**
 FILIAÇÃO **Antônio da Conceição Meneses**
Josefa Viana Meneses
 NASCIMENTO **25/03/1983** NATURALIDADE **Aracaju** NACIONALIDADE **Brasileira**

DISCIPLINAS CURSADAS

DISCIPLINAS	DOCENTE	QUALIFICAÇÃO	CARGA HOR.	MEDIA
AMBIENTES DE APRENDIZAGENS EM EAD	SIMONE DE LUCENA FERREIRA	Doutor	30	8,00
A MEDIAÇÃO EM EAD: INSTRUMENTOS E PAP DE ALU DOC E TUTORES	FABRICIA TEIXEIRA BORGES	Doutor	30	10,00
SISTEMAS DE EAD	RONALDO MUNES LINHARES	Doutor	30	7,00
POLÍTICAS PÚBLICAS EM EAD	ANDREA KARLA FERREIRA NUNES	Mestre	30	8,00
NOÇÕES BÁSICAS DE METODOLOGIA CIENTÍFICA	DINAMARA GARCIA FELDENS	Doutor	15	9,00
IDENTIDADE E LINGUAGEM NA EAD	JULIANA EUGÊNIA CAIXETA	Doutor	30	9,00
TEORIAS DE APRENDIZAGENS EM EAD	CAMILA SOUZA PINTO MARINHO	Especialista	30	8,00
ANÁLISES E USOS DE IMAGENS EM EAD	GIOVANA SCARELI	Doutor	30	9,50
AValiação em EAD	EDMÉA OLIVEIRA DOS SANTOS	Doutor	30	10,00
SELEÇÃO DE MATERIAL E CONTEÚDO	ANDREA CRISTINA VERSUTI	Doutor	30	8,50
RECURSOS VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM	LYNN ROSALINA GAMA ALVES	Doutor	30	8,50
CULTURA VIRTUAL, LINGUAGEM E CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO	RAYLANE ANDREZA DIAS NAVARRO BARRETO	Doutor	30	7,50
SEMINÁRIOS DE PESQUISA I	FABRICIA TEIXEIRA BORGES	Doutor	15	9,00
SEMINÁRIOS DE PESQUISA II	FABRICIA TEIXEIRA BORGES	Doutor	15	9,00
SEMINÁRIOS DE PESQUISA III	FABRICIA TEIXEIRA BORGES	Doutor	15	9,00

ORIENTAÇÃO DIRIGIDA (MONOGRAFIA/TCC)

SIMONE DE LUCENA FERREIRA

Doutor

15

9,00

TÍTULO: CONTRIBUIÇÃO DAS TECNOLOGIAS NA (RE)SIGNIFICAÇÃO DE SABERES: UM ESTUDO NO CURSO DE LICENCIATURA EM INFORMÁTICA/EAD DA UNIVERSIDADE TIRADENTES

CARGA HORÁRIA CURSADA : 405

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO : 8,62

25 de janeiro de 2012

PROF. ARLEIDE BARRETO SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS



CERTIFICADO

Os responsáveis legais da Faculdade Legale, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Pós-Graduação "latu sensu" em

ADVOCACIA EXTRAJUDICIAL

conferem o título de Pós-Graduado(a) a

ANTONIO DA CONCEIÇÃO MENESES JUNIOR

e outorgam-lhe o presente certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais. O curso teve como fundamento a Resolução CNE/CSE nº 1, de 06 de abril de 2018.

São Paulo - SP, 16 de Maio de 2022.


ANDREZA DA SILVA PAULO
Secretária Geral

ANTONIO DA CONCEIÇÃO MENESES
JUNIOR


ANA PAULA COTA ROLINS
Diretora Geral

Registro: 000044681



Histórico Escolar

Recredenciamento: Portaria Ministerial nº 1.514, de 22.12.2016, DOU nº 247, de 26.12.2016, seção 1, p. 26
Credenciamento EAD: Portaria Ministerial nº 247, de 12.02.2020, DOU nº 32, de 14.02.2020, seção 1, p. 34



0095

Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em ADVOCACIA EXTRAJUDICIAL				
Data de Início do Curso : 03/07/2021		Data de Término : 05/02/2022		
NOME DO(A) ALUNO(A) ANTONIO DA CONCEIÇÃO MENESES JUNIOR		RA 141405368	CPF 002.685.675-14	
Disciplina	Docente	Periodo	C.H.	Nota
Advocacia Extrajudicial Trabalhista	Esp. Custodio Nogueira Braz	2021-1	25	10,0
Advocacia Extrajudicial Bancária	Esp. Fábio Batista Cáceres	2021-1	25	10,0
Advocacia Extrajudicial Administrativa	Dr. Marcelino Fernandes da Silva	2021-1	25	10,0
Advocacia Extrajudicial Previdenciária	Esp. Priscila Machado de Almeida Duarte de Sousa	2021-1	25	10,0
Advocacia Extrajudicial Empresarial	Esp. Rogério Martir	2021-1	25	10,0
Advocacia Extrajudicial Registral e Notarial	Me. Marcus Vinicius Kikunaga	2021-1	25	10,0
Advocacia Extrajudicial Consumerista	Esp. Suelien Colombo	2021-1	25	10,0
Advocacia Extrajudicial Criminal	Esp. Rodrigo Júlio Capobianco	2021-1	25	10,0
Advocacia Extrajudicial Contratual	Me. Durval Salge Jr.	2021-1	25	10,0
Advocacia Extrajudicial Familiarista e Sucessória	Esp. Carlos Eduardo de Andrade Maia	2021-1	25	10,0
Advocacia Extrajudicial Tributária	Esp. Rubens Kindlmann	2021-1	25	10,0
Advocacia Extrajudicial na Área da Saúde	Esp. Ana Carolina Daher	2021-1	25	10,0
Didática do Ensino Superior	Dr. Marcelino Fernandes da Silva	2021-1	30	10,0
Metodologia de Pesquisa Científica	Me. Joseval Martins Viana	2021-1	30	10,0
TOTAL CARGA HORÁRIA			360 Horas	

ME - Aproveitamento de Estudos C.H. - Carga Horária

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:

Atendendo o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) e no Regimento Geral da Faculdade Legale, foram cumpridos, respectivamente, os requisitos de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso e a obtenção de nota mínima 7,0 (sete) em cada disciplina ou módulo do curso.

Declaramos que o Projeto Pedagógico do Curso está fundamentado na Resolução CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018.

São Paulo - SP, 16 de Maio de 2022.

ANDREZA DA SILVA PAULO
Secretária Geral

Certificado e Histórico Escolar registrados sob o nº 0000044681 do Livro nº 001.

Rua da Consolação, 65 - 1º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01301-911 - Tel (11)2888-5222

Código do Histórico: 4C4547414C4548313431343035333638414541453032313431343035333638
Verifique autenticidade em: <http://www.academicoweb.com.br/legale/autenticidade.asp?hist=1>



SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR AMADEUS
Faculdade Amadeus – FAMA

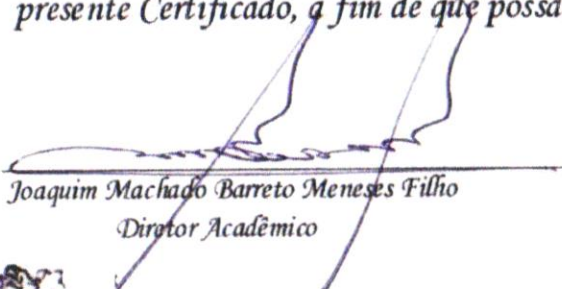
Ato de autorização Portaria nº 1.888 de 15 de julho de 2003.

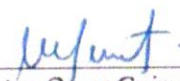
NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

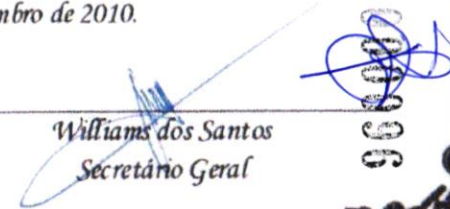
Certificado

O Diretor da Faculdade Amadeus, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Pós – Graduação Lato Sensu, Especialização em Gestão Empresarial, realizado no período de outubro de 2007 a dezembro de 2008, consoante os termos da Resolução nº 01 de 08 de junho de 2007 do CNE / CES, outorga a ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO MENESES JÚNIOR , R.G. 1.460.955 SSP/SE filho de Antônio da Conceição Meneses e Josefa Viana Meneses, o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os Direitos e prerrogativas legais.

Aracaju, 20 de setembro de 2010.


Joaquim Machado Barreto Meneses Filho
Diretor Acadêmico


Washington Oscar Guimarães Pinto
Coordenador de Pós - Graduação


Williams dos Santos
Secretário Geral



**SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR AMADEUS
FACULDADE AMADEUS**

Ato de autorização Portaria n° 1.888 de 15 de julho de 2003.

NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

BOLETIM ESCOLAR



CURSO: GESTÃO EMPRESARIAL

Nome do Aluno: ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO MENESES JÚNIOR		Matrícula: 9062070020		Situação do Aluno: Aprovado	
Identidade: 1.460.955 SSP/SE		Filiação: Nome do Pai: Antônio da Conceição Menezes Nome da Mãe: Josefa Viana Menezes		Data de Nascimento: 25/03/1983	
C.P.F.: 002.685.675-14	Naturalidade: Aracaju/SE	Sexo: M	Nacionalidade: Brasileira	Período do Curso: Outubro de 2007 a dezembro de 2008.	

DISCIPLINA	PROFESSOR RESPONSÁVEL	TITULAÇÃO	VÍNCULO	MÉDIA	CARGA HORÁRIA	SITUAÇÃO FINAL
Metodologia da Pesquisa Científica	Sônia Maria de Azevedo Viana	Mestre	Titular	9,5	20	Aprovado
Didática e Metodologia do Ensino Superior	Valdié Teles Melo	Doutor	Titular	10,0	20	Aprovado
Gestão de Talentos Humanos	Vinicius Marques Nejaim	Especialista	Titular	9,5	40	Aprovado
Empreendedorismo e Plano de Negócios	Maria Augusta Cavalcante Maia	Especialista	Convitada	7,0	30	Aprovado
Gestão Estratégica	Vinicius Marques Nejaim	Especialista	Titular	7,0	30	Aprovado
Gestão de Marketing	Paulo Rafael Monteiro Nascimento	Mestre	Convitado	8,5	30	Aprovado
Gestão Financeira	Erathósthene Menezes Junior	Mestre	Titular	8,0	30	Aprovado
Gestão do Conhecimento e Inteligência Competitiva	Alexandre Souza Matos	Mestre	Convitado	9,0	30	Aprovado
Gestão de Custos	Erathósthene Menezes Junior	Mestre	Titular	8,0	30	Aprovado
Logística Empresarial	Alexandre Souza Matos	Mestre	Convitado	9,0	40	Aprovado
Direito Empresarial	América Cardoso Barreto Lima	Especialista	Convitada	8,0	30	Aprovado
Globalização de Mercados	Márcio Andrade Costa	Mestre	Titular	7,5	30	Aprovado
Trabalho de Conclusão do Curso	Eduardo de Andrade Gonçalves	Mestre	Titular	8,0	40	Aprovado

Título: O PAPEL DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DENTRO DAS ORGANIZAÇÕES: um estudo bibliográfico.	MÉDIA GERAL 8,41	CARGA HORÁRIA TOTAL: 400
---	----------------------------	------------------------------------

OBSERVAÇÃO:

020097



FACULDADE FOCUS



Credenciada com a Portaria do MEC nº 314, de 02/03/2020 - Publicação no D.O.U. de 04/03/2020.

GRUPO FOCUS DE EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 14.334.814/0001-77

CERTIFICADO

O Diretor da Faculdade Focus, no uso de suas atribuições confere o presente certificado a

Antônio Da Conceição Meneses Júnior

Brasileiro, nascido em 25/03/1983, portador do CPF n.º 002.685.675-14 e do RG: n.º 1.460.955 SE, que concluiu nesta instituição o curso de Especialização - Lato Sensu: Pós-graduação em Direitos Humanos, realizado no período de 02/07/2022 a 18/02/2023, com carga horária de 360 horas, conferindo-lhe o título de especialista para que possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, 06 de março de 2023.

Ruy Wagner Astrath
DIRETOR GERAL

Antônio Da Conceição Meneses Júnior
ESPECIALISTA

FACULDADE FOCUS

Credenciada com a Portaria do MEC nº 314, de 02/03/2020 - Publicação no D.O.U. de 04/03/2020.

GRUPO FOCUS DE EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 14.334.814/0001-77

Histórico escolar: Pós-graduação em Direitos Humanos

Aluno: Antônio Da Conceição Meneses Júnior – RG nº. 1.460.955 SE					
DISCIPLINA	NOTA	C.H.	RESULTADO	DOCENTE	TÍTULO
A proteção dos Direitos Humanos - A Ascensão do Direito Internacional dos Direitos Humanos	10.0	40	Aprovado	Paulo Henrique Helene	Mestre
A proteção dos Direitos Humanos em Perspectiva Conjuntural	10.0	40	Aprovado	Rodrigo Eduardo Donin	Especialista
Teoria do Estado e Jurisdição Constitucional	10.0	40	Aprovado	Lucas Paulo Orlando de Oliveira	Mestre
Conteúdos Transversais - Sexualidade e Gênero	10.0	40	Aprovado	Rejanete Beatris Schons	Especialista
Conteúdos Transversais - Etnias e Raças	9.0	40	Aprovado	Rodrigo Eduardo Donin	Especialista
Conteúdos Transversais - Processos Inclusivos das Pessoas com Deficiência	10.0	40	Aprovado	Elce de Fatima Martins Barros	Especialista
Conteúdos Transversais - Desigualdade Social	10.0	40	Aprovado	Lucas Paulo Orlando de Oliveira	Mestre
Políticas Públicas	10.0	40	Aprovado	Maurício Mesurini da Costa	Doutor
Aportes Históricos	10.0	40	Aprovado	Rodrigo Eduardo Donin	Especialista
CARGA HORÁRIA TOTAL: 360 HORAS					

Curso regulamentado pela resolução CNE/CES nº1 DE 06/04/2018 – D.O.U. 09/04/2018.

Com formação na área do conhecimento em: Negócios, Administração e Direito.

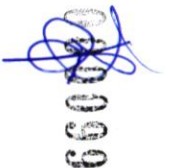
Certificado registrado sob o nº 20361, da página 35A, no livro 16.

Cascavel, 06 de março de 2023.



Fernando Henrique Milke
Secretário Geral e Acadêmico

Para validar seu certificado, leia o QRCode
ou acesse o site:
<https://faculdadefocus.com.br/certificado/validar>
informe o código: UZDRX219
e data de emissão: 06/03/2023.





FACULDADE FOCUS



Credenciada com a Portaria do MEC nº 314, de 02/03/2020 - Publicação no D.O.U. de 04/03/2020.

GRUPO FOCUS DE EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 14.334.814/0001-77

CERTIFICADO

O Diretor da Faculdade Focus, no uso de suas atribuições confere o presente certificado a

Antônio da Conceição Meneses Júnior

Brasileiro, nascido em 25/03/1983, portador do CPF n.º 002.685.675-14 e do RG: n.º 1.460.955 SE, que concluiu nesta instituição o curso de Especialização - Lato Sensu: Pós-graduação em Docência do Ensino Superior, realizado no período de 09/07/2022 a 08/03/2023, com carga horária de 400 horas, conferindo-lhe o título de especialista para que possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, 16 de março de 2023.

Ruy Wagner Astrath
DIRETOR GERAL

Antônio da Conceição Meneses Júnior
ESPECIALISTA

FACULDADE FOCUS

Credenciada com a Portaria do MEC nº 314, de 02/03/2020 - Publicação no D.O.U. de 04/03/2020.

GRUPO FOCUS DE EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 14.334.814/0001-77

Histórico escolar: Pós-graduação em Docência do Ensino Superior

Aluno: Antônio da Conceição Meneses Júnior – RG nº. 1.460.955 SE					
DISCIPLINA	NOTA	C.H.	RESULTADO	DOCENTE	TÍTULO
Psicologia do Desenvolvimento	9.0	40	Aprovado	Luciana Mara Bremm	Especialista
História da Educação	10.0	40	Aprovado	Rodrigo Eduardo Donin	Especialista
Formação Docente para a Diversidade	10.0	40	Aprovado	Rejanete Beatris Schons	Especialista
Didática do Ensino Superior	10.0	40	Aprovado	Viviane do Rocio Barbosa	Doutora
Novas Linguagens e Tecnologias Educacionais	10.0	40	Aprovado	Érico de Araújo	Especialista
Leitura e Escrita no Ensino Superior	10.0	40	Aprovado	Kamyla Katsue Kawashita	Mestra
Caminhos para o Estudante Universitário: Pesquisa, Mercado de Trabalho e Futuro Profissional	10.0	40	Aprovado	Patrícia Paiva Gonçalves Bispo	Mestra
Estudar e Aprender a Distância	10.0	40	Aprovado	Patrícia Paiva Gonçalves Bispo	Mestra
Atuação da Tutoria da Educação a Distância	9.0	40	Aprovado	Érico de Araújo	Especialista
Avaliação da Educação e da Aprendizagem	9.0	40	Aprovado	Viviane do Rocio Barbosa	Doutora
CARGA HORÁRIA TOTAL: 400 HORAS					

Curso regulamentado pela resolução CNE/CES nº1 DE 06/04/2018 – D.O.U. 09/04/2018.

Com formação na área do conhecimento em: Educação.

Certificado registrado sob o nº 12656, da página 32A, no livro 15.

Cascavel, 16 de março de 2023.



Fernando Henrique Milke
Secretário Geral e Acadêmico

Para validar seu certificado, leia o QRCode
ou acesse o site:
<https://faculadefocus.com.br/certificado/validar>
informe o código: ZLN39C6W
e data de emissão: 16/03/2023.


FOCUS

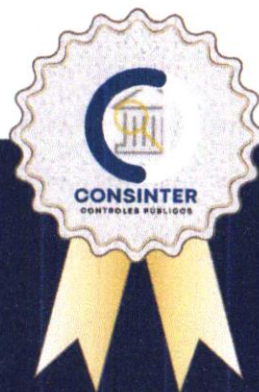
CERTIFICADO

CONSINTER CONTROLES PÚBLICOS

A Consinter certifica que

Antônio da Conceição Meneses Júnior

concluiu o **CURSO ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA NA OPERACIONALIZAÇÃO DO SIAFIC**
de 01/03/2023 a 03/03/2023 e com carga horária de 12horas.



Rafael Azevedo

Coordenador

CNPJ 45.425.308/0001-17

00102

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

NOME:	CURSO:
Antônio da Conceição Meneses Júnior	CURSO ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA NA OPERACIONALIZAÇÃO DO SIAFIC
NOTA FINAL:	MODALIDADE
10/10	Presencial Conectado via Google Meet (ao vivo)
CARGA HORÁRIA	
12h	

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Módulo 1- Aspectos teóricos e práticos do SIAFIC
- Módulo 2- Atividades de Avaliação para implementação e operacionalização do SIAFIC
- Módulo 3- Atividades de Consultoria para implementação e operacionalização do SIAFIC



Certificado registrado oficial da Consinter Controles Públicos
CNPJ 45.425.308/0001-17



00103



CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certifico que

Antonio da Conceição Meneses Júnior

participou do evento

I Seminário CCLF – Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021,
realizado no dia 10 de março de 2023, com carga horária de 8 horas, promovido
pelo CCLF- CURSOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO, na faculdade Dom Pedro II.

Lagarto, 10 de março de 2023

ALINE PEREIRA SILVA
(SÓCIA ADMINISTRADORA DA EMPRESA CCLF)

00104

Certificado do Projeto de Extensão Universitária

ecossistema
ânima

Antônio da Conceição Meneses Júnior

Certifico que o(a) aluno(a) participou do Projeto de Extensão
"Direito e comunidade: Por uma advocacia popular",
realizado de 21/02/2022 a 30/06/2022,
com carga horária de 120 horas.

12 de julho de 2022.

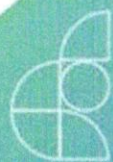
ages

<http://webdoc.ages.edu.br/>
Código de validação
OLGD-CEBE-YXXR-YJVF

00105



PROGRAMA NACIONAL DE
**TRANSPARÊNCIA
PÚBLICA**



Treinamento do 2º ciclo do Programa Nacional de TRANSPARÊNCIA PÚBLICA



Certificamos que

Antônio da Conceição Meneses Júnior

Participou do Treinamento do segundo ciclo do Programa Nacional de Transparência Pública, realizado nos dias 04 e 05 de maio de 2023, na sede do TCM-SP, em modalidade online, com carga horária de 12h.

São Paulo, 9 de maio de 2023

Cezar Miola
Presidente da Atricon

Eduardo Tuma
Presidente do TCM-SP

Realização:



Apoio:



00106



CERTIFICADO

Logus

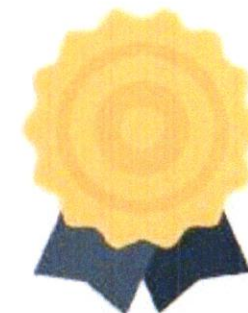
Assessoria e Consultoria Pública
Rua Barão do Rio Branco, nº. 480 – Centro
CNPJ: 02.457.379/0001 99
Governador Valadares – MG

Certificamos que **ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO MENESES JÚNIOR participou do Curso Online de Controle Interno no Início da Gestão Municipal 2021-2024, realizado nos dias 24 a 26 de fevereiro de 2021, em ambiente online, por meio de teleconferência via plataforma Zoom Meeting, com carga horária de 20 horas aulas, ministrado pelo Prof. Milton Mendes Botelho e promovido pela Logus Assessoria e Consultoria Pública.**

Governador Valadares – MG, 02 de março de 2021.



Prof. MILTON MENDES BOTELHO
Logus Assessoria e Consultoria Pública
www.miltonconsultoria.com.br



Conteúdo Programático Resumido


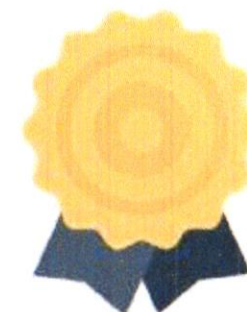
Logus

Assessoria e Consultoria Pública
Rua Barão do Rio Branco, nº. 480 – Centro
CNPJ: 02.457.379/0001-99
Governador Valadares – MG

- ✓ Funções do Controle Interno Municipal
- ✓ Estrutura Organizacional da Unidade de Controle Interno
- ✓ Regras Básicas de Controle Interno
- ✓ Atribuições da Controladoria Geral
- ✓ Fundamento Legal
- ✓ Matriz de Risco
- ✓ Plano Anual de Contratação Pública (PACP)
- ✓ Ouvidoria Pública
- ✓ Atos de Procedimentos e Rotinas de Controle
- ✓ Plano Anual de Auditoria Interna
- ✓ Papel de Trabalho de Auditoria
- ✓ Naturezas de Auditoria Governamental
- ✓ Relatórios do Órgão de Controle Interno



Prof. MILTON MENDES BOTELHO
Logus Assessoria e Consultoria Pública
www.miltonconsultoria.com.br





UMA EMPRESA A SERVIÇO DO SEU MUNICÍPIO

Certificado

Certificamos que **ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO MENESES JÚNIOR**,
participou do evento **CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**,
realizado em formato virtual através da ferramenta Google Meet,
no dia 26 (vinte e seis) de março de 2021, com carga horária de 4h (quatro horas).

Aracaju/SE, 26 de março de 2021

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Procedimentos Preliminares;
- Tipos de Controle;
- Sistema de Controle Interno Municipal e seus subsistemas;
- Órgãos de Controle;
- Princípio constitucional e demais normas;
- Controle interno solidário;
- Do sistema de controle interno e do controlador geral;
- Instruções normativas;
- Principais áreas de atuação;
- Atuação do Controle Interno Municipal;
- Controle Interno x Tribunais;
- Práticas a utilizar;
- Relatórios.

José Valmir dos Passos

Diretor Técnico

Yanni Almeida

Gerente Geral





Certificado

Certificamos que **ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO MENESES JUNIOR**, participou do **CURSO INTRODUTÓRIO SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS - NOÇÕES BÁSICAS**, realizado nos dias 21 (vinte e um) e 22 (vinte e dois) de julho de 2021, com carga horária de 12 (doze) horas, através de plataforma online (Google Meet).

Aracaju/SE, 22 de julho de 2021

Antônio Augusto Rolim Araruna Neto

Facilitador

José Valmir dos Passos

Diretor Técnico

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Noções Gerais
- História
- Introdução
- Obrigatoriedade
- Princípios
- O Processo Licitatório
- Fases Interna e Externa
- Prazos
- Modalidades
- Fracionamento
- Dispensa e Inexigibilidade
- Habilitação e Julgamento
- ME's e EPP's
- Anulação e Revogação
- Recursos
- Contratos Administrativos
- Sanções



CERTIFICADO

ESTE CERTIFICADO É ORGULHOSAMENTE APRESENTADO A
Antônio da Conceição Meneses Júnior

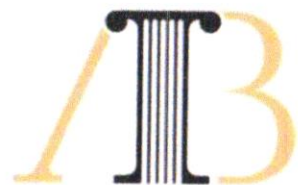
PORTADOR DO CPF **00268567514**, QUE CONCLUIU COM ÊXITO E APROVAÇÃO O CURSO LIVRE DE NOÇÕES
DE GESTÃO PÚBLICA, PROMOVIDO E DESENVOLVIDO PELA UNYPÓS/UNYPÚBLICA, COM
CARGA HORÁRIA DE 100 HORAS, NO PERÍODO DE **01/08 á 29/08**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- ORIGENS E ESTRUTURA DO ESTADO
- FUNDAMENTOS, OBJETIVOS E OBRIGAÇÕES DO ESTADO
- FUNDAMENTOS, PRINCÍPIOS E ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- ESTRUTURA DO SISTEMA POLÍTICO BRASILEIRO
- ARRECADAÇÃO PÚBLICA
- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - LDO - LOA
- GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS - ADMINISTRAÇÃO DE GASTOS
- CONTABILIDADE PÚBLICA E LRF
- LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



Unypós / Unypública
CNPJ: 28.329.884/0001-41



INSTITUTO
ABREU BINDE

CERTIFICADO

CONCEDEMOS ESTE CERTIFICADO A

ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO MENESES JÚNIOR

por ter concluído o curso

Direito Empresarial na Prática, com carga horária de 12 hora(s).

Itajaí, 02 de julho de 2021.

PROF. MSC. ANDRÉ ABREU BINDE
Diretor do Instituto Abreu Bindé

Evento: **Direito Empresarial na Prática**

Local: **Evento online**

Participante: **Antônio Da Conceição Meneses Júnior**

Data: **29/06/2021 - 01/07/2021**


Antônio
Da
Conceição
Meneses
Júnior



Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

UNIPACE

ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE



Certificado

Certificamos que

Antonio da Conceição Meneses Júnior

participou do

SEMINÁRIO DE GOVERNANÇA MUNICIPAL PARA PREFEITOS E GESTORES PÚBLICOS

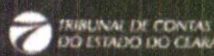
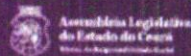
realizado pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, por meio da Escola Superior do Parlamento Cearense - Unipace, nos dias 7 e 8 de outubro de 2021, com carga horária de 15 horas.

Deputado Estadual Evandro Sá Barreto Leitão
Presidente
Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Marcelo Becker
Presidente
Instituto Latino-Americano de
Governança e Compliance Público

Petrus Elesbao
Presidente
Rede Governança Brasil -
RGB / Alagov

Deputado Estadual João Salmito Filho
Presidente
Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE



[Handwritten signature]



Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIFICADO

Certificamos que ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO MENESES JUNIOR
participou do 2º CICLO DE CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
na condição de PARTICIPANTE promovido pela Escola de Contas
Conselheiro José Amado Nascimento - ECOJAN, no período de 09/09/2021 a 14/10/2021, com carga horária de 22 horas

Aracaju(SE), 14 de Outubro de 2021

LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

CARLOS ALBERTO SOBRAL DE SOUZA
Diretor da Escola de Contas

0116

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Inovações da Nova Lei de Licitações e Contratos e os Tribunais de Contas;
Contratos na Nova Lei de Licitações e Contratos: Há um novo formato na relação público-privado?;
Desenvolvimento sustentável na Nova Lei de Licitações e Contratos;
Crimes na Nova Lei de Licitações e Contratos;
Obrigações na gestão e fiscalização de contratos na Lei nº 14.133/21;
Do Controle Administrativo ao Controle Externo na Lei nº 14.133/21;
Obras e serviços de engenharia na Nova Lei de Licitações e Contratos;
Nova Lei de Licitações e Contratos: objetivos e princípios norteadores;
Modos de disputa e modalidades de licitação – diálogo competitivo – contratação direta – inexigibilidade – na Nova Lei de Licitações e Contratos;
Gestão de Risco e Controle Preventivo na Lei nº 14.133/21;
Infrações, sanções e acordos administrativos na Nova Lei de Licitações e Contratos.

INSTRUTOR/ PALESTRANTE

BENJAMIN ZYMLER (PALESTRANTE)
CRISTIANA MARIA FORTINI PINTO E SILVA (PALESTRANTE)
EDGAR GUIMARÃES (PALESTRANTE)
IGOR PEREIRA PINHEIRO (PALESTRANTE)
JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES (PALESTRANTE)
LUCIANO DE ARAÚJO FERRAZ (PALESTRANTE)
MARCOS ANTÔNIO RIOS DA NÓBREGA (PALESTRANTE)
MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO (PALESTRANTE)
MATHEUS VIANNA DE CARVALHO (PALESTRANTE)
TATIANA MARTINS DA COSTA CAMARÃO (PALESTRANTE)
THIAGO MARRARA DE MATOS (PALESTRANTE)



Karla Teixeira S Andrade Pinna
Karla Teixeira Santana Andrade Pinna
Coordenadora Administrativo-Pedagógica

[Handwritten Signature]
0117



CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
ANTONIO DA CONCEICAO MENESES JUNIOR, CPF nº 002.685.675-14
realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria
INTRODUÇÃO AO DIREITO CONSTITUCIONAL - TURMA 2
no período de 9 de outubro de 2021 a 23 de outubro de 2021
com carga horária de 40 horas/aula,
tendo obtido aprovação com nota: 96,00

Brasília, 23 de outubro de 2021

Handwritten signature of Leonardo Augusto de Andrade Barbosa in blue ink.

Leonardo Augusto de Andrade Barbosa
Diretor Executivo do Instituto Legislativo Brasileiro - I.L.B.

Handwritten signature of Ronaldo Luiz Leite Oliveira in blue ink.

Ronaldo Luiz Leite Oliveira
Coordenador da COTREM - I.L.B.

Handwritten signature of Ronaldo Luiz Leite Oliveira in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



PROGRAMA DO CURSO

INTRODUÇÃO AO DIREITO CONSTITUCIONAL - TURMA 2

- **Módulo I** - Constitucionalismo e as Constituições Brasileiras

- Unidade 1 - Conhecendo o Direito Constitucional: definição, origem e evolução
- Unidade 2 - A Constituição Imperial de 1824 e a Constituição Republicana de 1891
- Unidade 3 - A Constituição de 1934, a Carta de 1937 e a Constituição Democrática de 1946
- Unidade 4 - As experiências Constitucionais Brasileiras: A Constituição do período militar e a redemocratização do país com a Constituição de 1988

- **Módulo II** - Elementos de Teoria da Constituição

- Unidade 1 - Estrutura da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - CRFB/88. O preâmbulo e as normas constitucionais
- Unidade 2 - Poder constituinte: a elaboração da Constituição, sua transformação e a relação com a ordem jurídica anterior
- Unidade 3 - Breves Noções sobre controle de constitucionalidades das leis

- **Módulo III** - Direitos e Garantias Fundamentais

- Unidade 1 - Aspectos gerais dos Direitos e Garantias Fundamentais
- Unidade 2 - Exemplos de Direitos e Garantias Individuais no cotidiano - Parte 1
- Unidade 3 - Exemplos de Direitos e Garantias Individuais no cotidiano - Parte 2

Fundamentação legal: Resolução n° 11, do Senado Federal, de 07/07/2017.

CNPJ Senado Federal - 00.530.279/0001-15

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

hzQSy8uCuZ

Para verificar a autenticidade deste certificado, acesse <http://saberes.senado.leg.br/> e informe o código acima



A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

CERTIFICADO

AGM Academia de
Gestão Municipal

Certificamos que

Antônio da Conceição Meneses Júnior

participou na qualidade de aluno(a) do Módulo Essencial da ACADEMIA DE GESTÃO MUNICIPAL, ocorrido de 22 de abril a 20 de julho de 2021, com carga horária de 72 horas.

Nelci do Belém Gazzoni
Diretora-presidente da Escola de Serviço
Público do Espírito Santo (Esesp)

Daniel Ricardo de Castro Cerqueira
Diretor-presidente do Instituto
Jones dos Santos Neves (IJSN)

Patrocínio:

Parceiros:



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Realização:

Instituto Jones
dos Santos Neves



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Módulo Essencial:

- Aula Inaugural: O Novo Localismo
- Ambientação na Administração Pública
- Desenvolvimento Regional Sustentável
- Contexto Econômico
- Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos
- Planejamento Público
- Aula Especial: Novos Investimentos na Economia Capixaba
- Inovação na Administração Pública
- Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública
- Introdução a Geotecnologias
- Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas
- Elaboração de Projetos Voltado para Captação de Recursos



**A AGENDA 2030, E O CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS EM SIMÃO DIAS/SE:
UM RELATO DE EXPERIÊNCIA NO ATINGIMENTO DO ODS 12, DURANTE OS ANOS
2021 E 2022**

ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO MENESES JÚNIOR; JOÃO MARCOS DE JESUS SALES

INTRODUÇÃO: O presente artigo teve como questão problematizadora: O município de Simão Dias/SE tem contribuído através das ações municipais desenvolvidas para a Agenda 2030, estabelecida pela ONU em seu ODS 12, que trata do consumo e produção responsáveis? **OBJETIVO:** O objetivo deste trabalho foi demonstrar por meio de um artigo científico, as ações adotadas pelo município de Simão Dias/SE. Quanto aos objetivos específicos, teve-se a busca de evidências factíveis, sobre a realização de eventos, programas, projetos e ações com o desenvolvimento de Políticas Públicas a esta vertente. **METODOLOGIA:** Foi utilizado o Método observacional, a *timeline* da pesquisa foi às ações desenvolvidas no município entre anos de 2021 e 2022. Sendo uma pesquisa desenvolvida por um estudo descritivo. A modalidade é um estudo de caso único, tendo como fontes de pesquisas a revisão teórica sobre o assunto, em livros e sites, assim como relatórios realizados pelas secretárias municipais, fotos e evidências de realizações das ações. **RESULTADOS:** Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) representam uma agenda definida a nível mundial durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável. Diante ao levantamento realizado, quando se considera o viés mobilizador de agente regulador de Políticas Públicas no âmbito municipal, somos levados a acreditar que o Município de Simão Dias/SE se encontra no caminho do cumprimento do Consumo e Produção Responsável, atendendo assim o ODS 12, pois demonstra-se de forma categórica ações pensadas com base no cumprimento das metas para o atingimento do objetivo. **CONCLUSÃO:** De acordo com os pressupostos levantados na pesquisa a consideração final depreende que por parte do Município de Simão Dias/SE, demonstra-se, ações desenvolvidas ao longo dos anos 2021 e 2022, alinhadas a diminuição do impacto causado pelas atividades humanas, diretamente ligados ao ODS 12.

Palavras-chave: Consumo, Responsáveis, Desenvolvimento sustentável, Políticas públicas, Produção, Impacto.

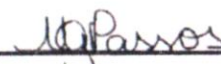
CERTIFICADO

Certificamos que o trabalho intitulado **A AGENDA 2030, E O CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS EM SIMÃO DIAS/SE: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA NO ATINGIMENTO DO ODS 12, DURANTE OS ANOS 2021 E 2022** do tipo **RESUMO SIMPLES** de autoria de **ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO MENESES JÚNIOR, JOÃO MARCOS DE JESUS SALES** foi aprovado e publicado nos anais do I Congresso Nacional de Sustentabilidade On-line: Uma abordagem social, ambiental e econômica, através da Revista Multidisciplinar de Educação e Meio Ambiente (ISSN: 2675-813X) no seu Volume 4, número 1.

Fortaleza/CE, 02 de março de 2023.



Prof. Dr. Vandbergue Santos Pereira
Coordenador do evento
Instituto Multiprofissional de Ensino - IME
CNPJ: 36.773.074/0001-08




Profª Manuella Gazzoni dos Passos
Coordenadora do evento
Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC



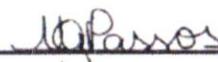
CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins que o trabalho intitulado "A AGENDA 2030, E O CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS EM SIMÃO DIAS/SE: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA NO ATINGIMENTO DO ODS 12, DURANTE OS ANOS 2021 E 2022", de autoria de **ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO MENESES JÚNIOR**, **JOÃO MARCOS DE JESUS SALES** apresentado na modalidade "APRESENTAÇÃO ORAL" durante o I Congresso Nacional de Sustentabilidade On-line: Uma abordagem social, ambiental e econômica, realizado no período de 06 a 09 de fevereiro de 2023.

Fortaleza/CE, 22 de fevereiro de 2023.



Prof. Dr. Vandbergue Santos Pereira
Coordenador do evento
Instituto Multiprofissional de Ensino - IME
CNPJ: 36.773.074/0001-08



Profª Manuela Gazzoni dos Passos
Coordenadora do evento
Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC



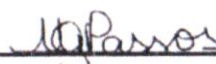
CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins que **ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO MENESES JÚNIOR** participou do I Congresso Nacional de Sustentabilidade On-line: Uma abordagem social, ambiental e econômica, realizado no período de 06 a 09 Fevereiro de 2023, com carga horária total de 40 horas.

Fortaleza/CE, 22 de fevereiro de 2023.



Prof. Dr. Vandbergue Santos Pereira
Coordenador do evento
Instituto Multiprofissional de Ensino - IME
CNPJ: 36.773.074/0001-08



Profª Manuêla Gazzoni dos Passos
Coordenadora do evento
Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC



PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

06/02/2023

- 08:00h Comissão Organizadora - Abertura do Evento
09:00h Gabriella Henrique Brandão - Quintais agroflorestais e a atuação feminina frente a conservação da biodiversidade
10:00h Heli de Souza Maia - A sustentabilidade ambiental e a atividade empresária
13:00h Lílian Fernandes Machado - As potencialidades da Educação Ambiental para a implantação da agenda ESG nas organizações
14:00h Paulo Sergio de Sena - Design sustentável para um mundo real
19:00h Marina Peres Portugal - Educação Climática no Brasil e no Mundo - Projeto World Wide Teach-In – Climate Justice

07/02/2023

- 08:00h Raíssa Castro Schorn e Luís Alberto de Oliveira Santos - Cidades sustentáveis e qualidade de vida
09:00h Gabriela de Moraes Viana - Aquaponia no Brasil e suas tendências
10:00h Taciana França Siqueira - Como as startups se relacionam com as práticas de ESG no território Brasileiro?
13:00h Adriana Cibele de Mesquita Dantas - Sustentabilidade na produção e conservação de alimentos
14:00h Priscilla Ramos Figueiredo Cunha - A Alfabetização científica na Educação Infantil: uma abordagem voltada para o atendimento aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação
19:00h Germano Güttler - Futuro sem lixo: uma certeza, não uma opção

08/02/2023

- 08:00h Sílvio Roberto Fernandes Soares - Agroecologia: ciência para sustentabilidade da produção agrícola do Brasil
09:00h Michele Kremer Sott - Cidades inteligentes e sustentáveis: compreendendo o conceito e as dimensões dos sistemas urbanos
10:00h Daiane Johann - Produção e Consumo a caminho da sustentabilidade
11:00h Samira Gaiad Cibim de Camargo Bosquilia - A importância da sustentabilidade no empreendedorismo dos pequenos e médios negócios
19:00h Andréa Luiza Collet - Comunicação na Sustentabilidade: da ação ao discurso

09/02/2023

- 08:00h Jaçanan Eloisa de Freitas Milani - Floresta Urbana e benefícios para a sustentabilidades das cidades
09:00h Virgínia da Silva Ferreira - Sustentabilidade num mundo fragmentado: paradoxos e possibilidades
10:00h Julio Cesar de Souza - Produção pecuária sustentável e conservação de animais silvestres. Adote uma onça!
13:00h Fernanda Carvalho de Oliveira - ESG no Agronegócio
14:00h Maria Fernanda Machado Fellows e Gabriel Souza Freitas - Um relato sobre os desencadeamentos da poluição luminosa na vida urbana
19:00h Comissão Organizadora - Encerramento do Evento





Certificamos que o artigo

**A AGENDA 2030, E O CONSUMO E PRODUÇÃO
RESPONSÁVEIS EM SIMÃO DIAS/SE: UM RELATO DE
EXPERIÊNCIA NO ATINGIMENTO DO ODS 12,
DURANTE OS ANOS 2021 E 2022**

de autoria de

**Antônio da Conceição Meneses Júnior;
João Marcos de Jesus Sales**

foi publicado na **Revistaft** em 02/03/2023
ISSN: 1678-0817 - Volume 27 - Edição 120 - Pág 17
Registro DOI: 10.5281/zenodo.7693417 em: <https://www.doi.org/>

Dr. Oston Mendes
Editor

00128



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
SETOR DE LICITAÇÃO**

MEMORANDO: 105/2023

**AO PRESIDENTE DA CPL
WASHINGTON MENEZES SILVA**

Ref. a Dispensa de Licitação nº 14/2023 – Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria e consultoria na revisão e reestruturação da Carta de Serviço ao usuário da Egrégia Casa legislativa de Boquim, em estrita obediência ao disposto na Lei Federal n. 13.460/2017 sem a formação de vínculo empregatício.

Encaminho para Vossa Senhoria o processo para **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria e consultoria na revisão e reestruturação da Carta de Serviço ao usuário da Egrégia Casa legislativa de Boquim, em estrita obediência ao disposto na Lei Federal n. 13.460/2017 sem a formação de vínculo empregatício,** para Orientação Jurídica, Técnica e Empenho.

Certo de que serei atendida, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Boquim, 04 de agosto de 2023

ANDRIELLE ALVES ANDRADE
Secretária da CPL



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

MINUTA DO CONTRATO **/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS FIRMADA ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM E
A EMPRESA**

*****,
CNPJ: *****
**DECORRENTE DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO SOB Nº 14/2023.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 32.765.885/0001-06, com sede no Parque Citrícola Governador João Alves Filho, s/n - Centro, Boquim/SE denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Presidente **FERNANDO VITÓRIO DOS SANTOS** brasileiro, maior, capaz, e do outro lado, a empresa *****
*****, **CNPJ:** *****, com sede na *****
*****, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, mediante clausulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (Art. 55, Inciso I da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços DE **ASSESSORIA E CONSULTORIA NA REVISÃO E REESTRUTURAÇÃO DA CARTA DE SERVIÇO AO USUÁRIO DA ÉGREGIA CASA LEGISLATIVA DE BOQUIM/SE, EM ESTRITA OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 13.460/2017 SEM FORMAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, de acordo com as especificações constantes do procedimento de dispensa e seus anexos, e proposta da contratada, que passam a fazer parte integrante desde instrumento, de acordo com o art. 55, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II da Lei nº 8.666/93)



0130

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

Os serviços serão executados pela CONTRATADA, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, no local e nas condições estabelecidas na Cláusula Quinta deste instrumento, visando a perfeita consecução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III da Lei nº 8.666/93).

O pagamento será efetuado em parcelas mensais de R\$ ***** (*****), perfazendo o presente Contrato um valor total estimado de R\$ ***** (*****).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento da Prestação de Serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, perante o FGTS - CRF, além da CNDT.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

PARÁGRAFO QUINTO - Os preços serão fixos e irreajustáveis, durante o período de 12 (doze) meses. Caso o Contrato venha a ser prorrogado, o valor poderá vir a ser reajustado, mediante acordo entre as partes, com base na variação do INPC, e desde que compatível com o preço de mercado, na forma do art. 65, §8º da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.



0131

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sócias, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 55, IV da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato terá vigência prazo de vigência 60 (sessenta dias) dias *****, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (Art. 55, inciso IV da Lei 8.666/93).

A CONTRATADA deverá efetuar, obrigatoriamente, a execução dos serviços descritos na sua proposta, e outros que se fizerem necessários durante a execução do contrato, devendo iniciar os mesmos num prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), contadas a partir da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 55, V da Lei nº 8.666/93).

4.1. Às despesas com o pagamento do referido objeto estão previstos no orçamento da Câmara Municipal de Boquim, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

- **UO: 101 – Câmara Municipal de Boquim**
- **Ação: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal**
- **Classificação Econômica: 3390.390000 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica.**
- **Subelemento de Despesa: 05 – Serviços Técnicos Profissionais**
- **Fonte de Recursos: 1500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (Art. 55, VII e XIII da Lei nº 8.666/93).



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Pagamento dos salários, encargos sociais, taxas, fornecimento dos materiais necessários e demais despesas exigidas para a execução dos serviços, será de responsabilidade da Contratada;
- A CONTRATADA deverá executar os serviços descritos no presente Contrato e outros que, porventura, venham a ser fazer necessário durante o decorrer do período;
- A Contratada deverá, se assim exigido, manter à disposição no local da prestação dos serviços, o responsável pela empresa.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Câmara ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessário s à execução do Contrato.
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência desta.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência do Contrato.
- Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

A Contratante, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno Cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar a Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com n execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

Sede: Parque Citrícola Gov. João Alves Filho, S/N, Centro, Boquim/SE, CEP: 49.360-000

Tel: (79) 3645-1558

E-mail: camaraboquim@hotmail.com



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA OITAVA • DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93)

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (Art. 55, VIII da Lei nº 8.666/93).

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

1º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial, e ainda pelo o exposto no §2ª da Cláusula Quarta.

2º - No caso de rescisão do Contrato, o Contratante fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

3º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISAO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93).



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar,

no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei n° 8.666/93).

O presente Contrato fundamenta-se:

- I - Nos termos da Dispensa de Licitação que, simultaneamente;
 - constam do Processo Administrativo que a originou;
 - não contrariem o interesse público;
- II - nas demais determinações da lei 8.666/93;
- III - nos preceitos do Direito Público;
- IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do direito Privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei n° 8.666/93).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei n° 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

1° - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1° da Lei n° 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

2° - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2°, II da lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei n° 8.666/93).



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei n°. 8.666/93 ficará designado servidor nomeado em portaria específica apensa a este instrumento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

1° A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

2° - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas Responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Boquim, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

É, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Boquim/SE, 10 de agosto de 2023.

0136



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

CONTRATANTE

CNPJ: *****

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____



0137

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

MEMORANDO: 106/2023

ILMO. SR, CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM - SERGIPE

Prezado Chefe do Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Boquim, estamos encaminhando o Processo de Dispensa de Nº 14/2023 cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA REVISÃO E REESTRUTURAÇÃO DA CARTA DE SERVIÇO AO USUÁRIO DA ÉGREGIA CASA LEGISLATIVA DE BOQUIM/SE, EM ESTRITA OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 13.460/2017 SEM FORMAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, para análise da legalidade via parecer jurídico.

Certo de que serei atendido, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Boquim, 08 de agosto de 2023.


WASHINGTON MENEZES SILVA
Presidente da CPL


Mayken Hilton Soares Vieira
DIRETOR DE DPTO JURIDICO
RECEBI
EM 08/08/2023



0138

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

PARECER JURÍDICO 43/2023 - DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO - Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de **ASSESSORIA E CONSULTORIA NA REVISÃO E REESTRUTURAÇÃO DA CARTA SERVIÇO** ao usuário da Egrégia Câmara Municipal de Vereadores de Boquim-SE.

RELATÓRIO

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação da empresa **AGIR SE SOLUÇÕES ESTRTEGICAS NA GESTÃO EMP B PUBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº **26.993.651/0001-13**, para prestação de serviço de **ASSESSORIA E CONSULTORIA NA REVISÃO E REESTRUTURAÇÃO DA CARTA SERVIÇO** ao usuário da Egrégia Câmara Municipal de Vereadores de Boquim-SE.

Acostam ao respectivo processo:

- a) Solicitação de abertura do Processo Licitatório;
- b) Justificativa e Autorização do Presidente da Câmara;
- c) Dotação Orçamentaria;
- d) Orçamentos;
- e) Documentação do Contratado;
- f) Minuta do Contrato

FUNDAMENTAÇÃO:

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.



00139

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei.

No entanto, em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

140

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a celebração, de forma discricionária, de contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, com base também no Decreto nº 9.412/2108.

Tendo em vista **o valor da contratação**, a aquisição poderá ser realizada por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal".

José Santos Carvalho Filho acrescenta que "está se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório."

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do **pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório, autorizando que se reduzam as formalidades prévias às contratações.**



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

00141

Mormente, conforme consta do presente procedimento de dispensa de licitação, o valor a ser pago pela **para prestação de serviço de ASSESSORIA E CONSULTORIA NA REVISÃO E REESTRUTURAÇÃO DA CARTA SERVIÇO** ao usuário da Egrégia Câmara Municipal de Vereadores de Boquim-SE (menor orçamento) é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**; destacamos que a empresa em tela, apresentou proposta mais vantajosa para a prestação do serviço., valor este que se mostra compatível com os limites previstos nos artigos 23 e 24, II da Lei 8.666/93 e do Decreto nº 9.412/2108.

Segundo Justificativa, a referida contratação possui fundamento na implementação da Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários de serviço públicos.

Sobre os direitos dos usuários de serviço públicos, reza o Art. 6º da Lei Federal nº 13.460/2017:

Art. 6º São direitos básicos do usuário:

- I - participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços;*
- II - obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação;*
- III - acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do caput do art. 5º da Constituição Federal e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 ;*
- IV - proteção de suas informações pessoais, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 ;*
- V - atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade; e*
- VI - obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço, assim como sua disponibilização na internet, especialmente sobre:*
 - a) horário de funcionamento das unidades administrativas;*
 - b) serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;*
 - c) acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações;*
 - d) situação da tramitação dos processos administrativos em que figure como interessado; e*
 - e) valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços, contendo informações para a compreensão exata da extensão do serviço prestado.*
- VII - comunicação prévia da suspensão da prestação de serviço. (incluído pela Lei nº 14.015, de 2020)*

Parágrafo único. É vedada a suspensão da prestação de serviço em virtude de inadimplemento por parte do usuário que se inicie na sexta-feira, no sábado ou no domingo, bem como em feriado ou no dia anterior a feriado. (Incluído pela Lei nº 14.015, de 2020)



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

20142

Assim, diante das novas exigências dos Portais de Transparência, especialmente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e diante dos novos critérios da ATRICON em relação às novas métricas, há necessidade da contratação **para prestação de serviço de ASSESSORIA E CONSULTORIA NA REVISÃO E REESTRUTURAÇÃO DA CARTA SERVIÇO** ao usuário da Egrégia Câmara Municipal de Vereadores de Boquim-SE.

O referido serviço contratado tem base no artigo 7º da referida Lei Federal, que estabelece:

Art. 7º Os órgãos e entidades abrangidos por esta Lei divulgarão Carta de Serviços ao Usuário.

§ 1º A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

§ 2º A Carta de Serviços ao Usuário deverá trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, apresentando, no mínimo, informações relacionadas a:

- I - serviços oferecidos;*
- II - requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;*
- III - principais etapas para processamento do serviço;*
- IV - previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;*
- V - forma de prestação do serviço; e*
- VI - locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.*

§ 3º Além das informações descritas no § 2º, a Carta de Serviços ao Usuário deverá detalhar os compromissos e padrões de qualidade do atendimento relativos, no mínimo, aos seguintes aspectos:

- I - prioridades de atendimento;*
- II - previsão de tempo de espera para atendimento;*
- III - mecanismos de comunicação com os usuários;*
- IV - procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários; e*

V - mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação.

§ 4º A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação mediante publicação em sítio eletrônico do órgão ou entidade na internet.

§ 5º Regulamento específico de cada Poder e esfera de Governo disporá sobre a operacionalização da Carta de Serviços ao Usuário.

§ 6º Compete a cada ente federado disponibilizar as informações dos serviços prestados, conforme disposto nas suas Cartas de Serviços ao Usuário, na Base Nacional de Serviços Públicos, mantida pelo Poder Executivo federal, em formato aberto e interoperável, nos termos do regulamento do Poder Executivo federal. (Incluído pela Lei nº 14.129, de 2021) (Vigência)



0143

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, razão pela qual essa adequação deve restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado.

Constata-se ainda que foram encaminhados pedidos de orçamento de combustível para contratação direta a 03 (três) empresas de consultoria, apresentaram orçamento.

Pela regra do artigo 24, II da Lei 8.666/93 é dispensável licitação para despesa inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), hipótese que se aplica ao caso concreto, dando que a vigência do contrato será de, no máximo, 60 (sessenta dias).

Assim apresentaram a cotação para o produto, o que demonstra que a empresa **AGIR SE SOLUÇÕES ESTRTEGICAS NA GESTÃO EMP E PUBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº **26.993.651/0001-13**, detém a proposta de menor valor.

Desta forma, restou demonstrada a observância dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão.

Ademais, o presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.



0144

**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

Concluída a análise requerida, constatou-se que os procedimentos e atos adotados pela Comissão Permanente de Licitação obedeceram a todos os princípios legais, em especial, aos determinados pela Lei Federal n.º 8.666/1993.

CONCLUSÃO:

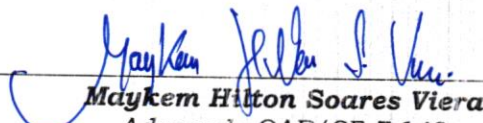
Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei n.º 8.666/93.

Em nada a opor, somos pela legalidade.

È o parecer;

À consideração superior.

Boquim/SE 09 de agosto de 2023


Maykem Hilton Soares Viera
Advogado OAB/SE 7.149
Departamento Jurídico da CMB



10145

**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

Memorando: 107/2023


Boquim, 08 de agosto de 2023.


**ILMO. SR^a, DIRETORA DO DEP. DO CONTROLE INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM – SERGIPE.**

Prezada Diretora do Dep. Controle Interno da Câmara Municipal de Boquim, estamos encaminhando o Processo de Dispensa de Licitação Nº 14/2023 cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA REVISÃO E REESTRUTURAÇÃO DA CARTA DE SERVIÇO AO USUÁRIO DA ÉGREGIA CASA LEGISLATIVA DE BOQUIM/SE, EM ESTRITA OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 13.460/2017 SEM FORMAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, para análise e manifestação técnica e orçamentária.

Confiante no atendimento do presente, aguardo seu pronunciamento.

Atenciosamente,


WASHINGTON MENEZES SILVA
Presidente da CPL

Recebido dia 08 de
Agosto de 2023




ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

20146

BOQUIM (SE) 08/08/2023

MEMORANDO Nº 114 /2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DA REVISÃO E REESTRUTURAÇÃO DA CARTA SERVIÇO AO ASUÁRIO DA ÉGREGIA CASA LEGISLATIVA DE BOQUIM/SE, EM ESTRITA OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N.13.460/2017 SEM A FORMAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2023

ILM SR, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BOQUIM-SERGIPE.

Venho por meio deste, notificar quanto conjuntura do processo licitatório que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DA REVISÃO E REESTRUTURAÇÃO DA CARTA SERVIÇO AO ASUÁRIO DA ÉGREGIA CASA LEGISLATIVA DE BOQUIM/SE, EM ESTRITA OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N.13.460/2017 SEM A FORMAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, mediante a parte técnica e orçamentária. Incumbido de termo de referência; 04 (três) solicitações de cotações e seus respectivos orçamentos; 05 (cinco) memorandos internos; preço médio de mercado, declaração sobre estimativa do impacto orçamentário-financeiro, solicitação de despesa, demonstrativo da despesa orçamentária, solicitação de documentação via e-mail, certificado de regularidade do FGTS – CRF; 04 (quatro) certidões negativas de débitos, atestado de capacidade técnica documentos de constituição atualizados em julho/2023: cadastro nacional da pessoa jurídica, consulta quadro de sócios e administradores, alteração contratual nº01, assinatura eletrônica emitida pelo ministério da economia, alvará, declaração que não emprega menor, declaração de idoneidade moral, currículo do sócio; minuta do contrato e parecer jurídico.

Referente ao trâmite orçamentário, ratifica e assegura o Departamento de Controle Interno que o processo licitatório está de acordo com a viabilidade orçamentária desta Casa Legislativa.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

0147

CONCLUSÃO

Ante o e exposto diante da análise documental, do enquadramento das conformidades legais e da viabilidade orçamentária desta Casa Legislativa, opina o Departamento de Controle Interno **favoravelmente** ao prosseguimento do feito. Declara-se por fim, estar ciente que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos.

É o entendimento, salvo meu juízo.

BOQUIM, 08 DE AGOSTO 2023

Regiana dos Santos
REGIANA DOS SANTOS

Chefe de Departamento de Controle Interno





0148

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

CONTRATO 10/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM E A EMPRESA AGIR SE SOLUÇÕES ESTRATÉGICAS NA GES EMP E PUBLICA LTDA, CNPJ: 26.993.651/0001-13 DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 14/2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º **32.765.885/0001-06**, com sede no Parque Citrícola Governador João Alves Filho, s/n - Centro, Boquim/SE denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Presidente **FERNANDO VITÓRIO DOS SANTOS** brasileiro, maior, capaz, e do outro lado, a empresa **AGIR SE SOLUÇÕES ESTRATÉGICAS NA GES EMP E PUBLICA LTDA, CNPJ: 26.993.651/0001-13** com sede na Rua Pierre Andrade Freitas, 107, Centro, Simão Dias- SE 49480-000 doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (Art. 55, Inciso I da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA REVISÃO E REESTRUTURAÇÃO DA CARTA DE SERVIÇO AO USUÁRIO DA ÉGREGIA CASA LEGISLATIVA DE BOQUIM/SE, EM ESTRITA OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 13.460/2017 SEM FORMAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO, de acordo com as especificações constantes do procedimento de dispensa e seus anexos, e proposta da contratada, que passam a fazer parte integrante desde instrumento, de acordo com o art. 55, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II da Lei nº 8.666/93)

Os serviços serão executados pela **CONTRATADA**, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, no local e nas condições estabelecidas na Cláusula Quinta desde instrumento, visando a perfeita consecução do objeto deste Contrato.



0149

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
(Art. 55, III da Lei nº 8.666/93).

O pagamento será efetuado de forma integral no valor de R\$ 10.000 (dez mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento da Prestação de Serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, perante o FGTS - CRF, além da CNDT.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

PARÁGRAFO QUINTO - Os preços serão fixos e irrevogáveis, durante o período de 12 (doze) meses. Caso o Contrato venha a ser prorrogado, o valor poderá vir a ser reajustado, mediante acordo entre as partes, com base na variação do INPC, e desde que compatível com o preço de mercado, na forma do art. 65, §8º da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sócias, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 55, IV da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato terá prazo de vigência 60 (sessenta dias), contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (Art. 55, inciso IV da Lei 8.666/93).

Sede: Parque Citrícola Gov. João Alves Filho, S/N, Centro, Boquim/SE, CEP: 49.360-000
Tel: (79) 3645-1558
E-mail: camaraboquim@hotmail.com

04100



0150

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

A CONTRATADA deverá efetuar, obrigatoriamente, a execução dos serviços descritos na sua proposta, e outros que se fizerem necessários durante a execução do contrato, devendo iniciar os mesmos num prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), contadas a partir da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 55, V da Lei nº 8.666/93).

4.1. Às despesas com o pagamento do referido objeto estão previstos no orçamento da Câmara Municipal de Boquim, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

- **UO: 101 - Câmara Municipal de Boquim**
- **Ação: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal**
- **Classificação Econômica: 3390.390000 - Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica.**
- **Sub elemento de Despesa: 05 - Serviços Técnicos Profissionais**
- **Fonte de Recursos: 1500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (Art. 55, VII e XIII da Lei nº 8.666/93).

A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Pagamento dos salários, encargos sociais, taxas, fornecimento dos materiais necessários e demais despesas exigidas para a execução dos serviços, será de responsabilidade da Contratada;
- A CONTRATADA deverá executar os serviços descritos no presente Contrato e outros que, porventura, venham a ser fazer necessário durante o decorrer do período;
- A Contratada deverá, se assim exigido, manter à disposição no local da prestação dos serviços, o responsável pela empresa.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Câmara ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessário s à execução do Contrato.
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência desta.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.

Sede: Parque Citrícola Gov. João Alves Filho, S/N, Centro, Boquim/SE, CEP: 49.360-000
Tel: (79) 3645-1558
E-mail: camaraboquim@hotmail.com



00151

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência do Contrato.
- Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

A Contratante, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno Cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar a Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

CLÁUSULA OITAVA • DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93)

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO (Art. 55, VIII da Lei nº 8.666/93).

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

1º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial, e ainda pelo o exposto no §2ª da Cláusula Quarta.

Sede: Parque Citrícola Gov. João Alves Filho, S/N, Centro, Boquim/SE, CEP: 49.360-000

Tel: (79) 3645-1558

E-mail: camaraboquim@hotmail.com



00152

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

2° - No caso de rescisão do Contrato, o Contratante fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

3° - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2° do artigo 79 da Lei n° 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei n° 8.666/93).

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar,

no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei n° 8.666/93).

O presente Contrato fundamenta-se:

I - Nos termos da Dispensa de Licitação que, simultaneamente;

- constam do Processo Administrativo que a originou;
- não contrariem o interesse público;

II - nas demais determinações da lei 8.666/93;

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do direito Privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei n° 8.666/93).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei n° 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

1° - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, SI° da Lei n° 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

2° - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2°, II da lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA

Sede: Parque Citrícola Gov. João Alves Filho, S/N, Centro, Boquim/SE, CEP: 49.360-000
Tel: (79) 3645-1558
E-mail: camaraboquim@hotmail.com

25100



00153

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 ficará designado servidor nomeado em portaria específica apensa a este instrumento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

1º A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas Responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Boquim, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

É, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Boquim/SE, 16 de agosto de 2023.

FERNANDO
VITORIO DOS
SANTOS:6964644
9549

Assinado de forma digital
por FERNANDO VITORIO
DOS
SANTOS:69646449549
Dados: 2023.08.16
11:23:54 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
CNPJ: 32.765.885/0001-06
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
ANTONIO DA CONCEICAO MENESES JUNIC
Data: 16/08/2023 11:18:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AGIR SE SOLUÇÕES
ESTRATÉGICAS NA GES EMP E
PUBLICA LTDA
CNPJ: 26.993.651/0001-13
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Karen Grazielle de Mota Souza CPF: 044756675-70

2 Priscila Isabela Brito Nascimento CPF: 043.820.745-92

Sede: Parque Citrícola Gov. João Alves Filho, S/N, Centro, Boquim/SE, CEP: 49.360-000
Tel: (79) 3645-1558
E-mail: camaraboquim@hotmail.com

10/10/10





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 60/2023

DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Câmara Municipal de Boquim.

O Presidente da **Câmara Municipal de Boquim/SE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Câmara, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos, aqui previstas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara de Modelo, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I. FABIO HUGO VIANA ANDRADE, CPF Nº 798.420.975-87 - FISCAL DO CONTRATO

II. LIVIA TAMIRES NASCIMENTO ALMEIDA, CPF Nº 036.411.675-74 – GESTOR DO CONTRATO

2011

10

10

10



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

000156

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 10/2023**, decorrente do **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA REVISÃO E REESTRUTURAÇÃO DA CARTA DE SERVIÇO AO USUÁRIO DA ÉGREGIA CASA LEGISLATIVA DE BOQUIM/SE, EM ESTRITA OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 13.460/2017 SEM FORMAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
AGIR-SE SOLUÇÕES ESTRATÉGICAS NA GESTÃO EMP E PUBLICA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA REVISÃO E REESTRUTURAÇÃO DA CARTA DE SERVIÇO AO USUÁRIO DA ÉGREGIA CASA LEGISLATIVA DE BOQUIM/SE, EM ESTRITA OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 13.460/2017 SEM FORMAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.	60 dias.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Boquim/SE, 16 de agosto de 2023

Fernando Vitorio dos Santos

FERNANDO VITÓRIO DOS SANTOS
Presidente

*Ciente em
18/08/2023
Lúcia Tomison Almeida*

*CIENTE EM
18/08/2023
Folco J. U. Oliveira*

06188-



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023

DISPENSA Nº 14/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM /SE

CONTRATADA: AGIR-SE SOLUÇÕES ESTRATÉGICAS NA GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA REVISÃO E REESTRUTURAÇÃO DA CARTA DE SERVIÇO AO USUÁRIO DA ÉGREGIA CASA LEGISLATIVA DE BOQUIM/SE, EM ESTRITA OBEDEIÊNCIA AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 13.460/2017 SEM FORMAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

BASE LEGAL: Art. 55 da LEI Nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

AÇÃO: 2001-MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3390.390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA


SUBELEMENTO DE DESPESA: 05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

FR: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias.

Boquim /SE, 16 de agosto de 2023.


Washington Menezes Silva

Presidente da CPL



00158

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento às atribuições desta Comissão Permanente de Licitação e em atendimento ao disposto no art. 24, da Lei nº 8.666/93, faz-se necessário a Dispensa da Contratação de nº 14 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA REVISÃO E REESTRUTURAÇÃO DA CARTA DE SERVIÇO AO USUÁRIO DA ÉGREGIA CASA LEGISLATIVA DE BOQUIM/SE, EM ESTRITA OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 13.460/2017 SEM FORMAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boquim-SE, o mesmo foi publicado no Portal de Transparência desta Câmara Municipal, acessível ao público, a partir desta data, para conhecimento de todos.

O referido é verdade!

Boquim/SE, 16 de agosto de 2023.


Washington Menezes Silva
Presidente da CPL



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOQUIM
PRQ CITRICOLA GOVERNADOR JOAO ALVES FILHO, SN, CENTRO
CEP: 49.360-000
CNPJ: 32.765.885/0001-06

0159

NOTA DE EMPENHO - Nº 154/2023

16/08/2023

FORNECEDOR

NOME: AGIR-SE SOLUÇÕES ESTRATÉGICAS NA GESTÃO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA
ENDEREÇO: RUA PIERRE DE ANDRADE FREITAS **Nº:** 107 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: SIMAO DIAS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:** SIMAO DIAS
CNPJ/CPF: 26993651000113 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:** 00000000000000000000
CONTA:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 101 - CAMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO: 031 - ACAO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 8 - GESTAO LEGISLATIVA
PROJETO/ATIVIDADE: 2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390390000 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
ELEMENTO DE DESPESA: 05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	23.319,01	R\$ 10.000,00	13.319,01

LICITAÇÃO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 02 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO II, LEI 8.666/93

OBRA

CONTRATO

10/2023 - Do Órgão

CONVÊNIO

HISTÓRICO

Valor correspondente a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria, com vistas à revisar e reestruturar a Carta de Serviço ao usuário da Egrégia Casa Legislativa de Boquim, em estrita obediência ao disposto na Lei Federal nº 13.460/2017 sem a formação de vínculo empregatício.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARTA SERVIÇO	1,000	UN	10.000,0000	10.000,00
TOTAL:					10.000,00

Autorizado

Data : 16/08/2023

Empenhado

Data : 16/08/2023

69646449549 - FERNANDO VITORIO DOS SANTOS

PRESIDENTE

RADAMES RODRIGUES FREITAS

Chefe Departamento Administração e Finanças